

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 1 / 052

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

### Municípios

|                                                          |    |
|----------------------------------------------------------|----|
| Prefeitura Municipal de Ampére .....                     | 2  |
| Prefeitura Municipal de Barracão .....                   | 3  |
| Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares .....    | 9  |
| Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste ..... | 12 |
| Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....     | 13 |
| Prefeitura Municipal de Palmas .....                     | 14 |
| Prefeitura Municipal de Pranchita .....                  | 17 |
| Prefeitura Municipal de São João .....                   | 20 |
| Prefeitura Municipal de São João .....                   | 30 |
| Prefeitura Municipal de Verê .....                       | 51 |

### Associações

|            |    |
|------------|----|
| Arss ..... | 52 |
|------------|----|

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### PORTARIA Nº 114/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR os funcionários desta municipalidade, o Senhor ILDO MARCHIORI, CPF nº 512.791.699-15, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para atuar como Gestor e a Senhora LUCHELE FURLAN SIRTOLI, CPF nº 036.612.579-60, Engenheira Agrônoma, para atuar como Fiscal dos Termos de Cooperação do protocolo nº 25.473.645-7 (1 retroescavadeira) e protocolo nº 25.362.357-8 (1 caminhão caçamba basculante).

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 24 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod461078

### PORTARIA Nº 116/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Dalva Cuppini Veceloski matrículas nºs 1518/3106, a contar de 27 de fevereiro a 05 de março de 2026, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 26 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod461108

### EDITAL Nº 014/2026

#### CONVOCAÇÃO

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público aberto através dos Edital nº 01/2022 homologado através do Edital nº10/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 27 de fevereiro a 09 de março de 2026, a fim de se habilitar em respectiva nomeação.

PROFESSOR

|               |
|---------------|
| DANIELA MERLO |
|---------------|

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 26 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod461109

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 024/2026**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CNPJ: 75.666.131/0001-01  
TOMADOR: CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE BARRAÇÃO/PR  
CNPJ: 03.411.695/0001-92  
DO OBJETO: Repasse financeiro de recursos para a execução do “Projeto Liberta”, que visa promover a autonomia econômica e o fortalecimento emocional de mulheres vítimas de violência doméstica, por meio da qualificação profissional em corte e costura.  
DO VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) em uma única parcela.  
DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados da data de assinatura do Termo de Fomento.  
Barracão/PR, 26 de fevereiro de 2026.  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Cod461092

### DECRETO Nº 081/2026

#### CONCEDE GRATIFICAÇÃO.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação ao servidor YURI CARMINATTI, Médico, matrícula 2194, nos termos do art. 40, alínea “b”, da Lei Municipal nº 2.056/2015.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 26 de fevereiro de 2026.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

### PORTARIA Nº 027/2026

Cod461153

#### CONVOCAÇÃO

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, conforme Edital nº 001/2025, homologado pelo Decreto nº 355/2025;

**CONSIDERANDO** que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Convocar as candidatas abaixo relacionadas para comparecimento junto à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

#### PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

|   | NOME                                | COLOCAÇÃO |
|---|-------------------------------------|-----------|
| 1 | IZABEL CELESTE MARTINI              | 13º       |
| 2 | ROSALINA MIRANDA DOS SANTOS BARBOSA | 14º       |
| 3 | MARINES MARIA DE SOUZA DOMINGOS     | 15º       |
| 4 | SIRLENE MONTEIRO DE SOUZA           | 16º       |
| 5 | ROSIELE BARBOSA                     | 17º       |
| 6 | NADIELI FATIMA PELISSARI            | 18º       |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cod461154

CONVÊNIO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Barracão**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.666.131/000-01, com sede à Rua São Paulo, nesta cidade de Barracão - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jorge Luiz Santin, portador da cédula de identidade RG nº 3.596.740-0 SSP/PR e do CPF nº 9563.243.249-15, residente e domiciliado no Distrito São José – Interior CEP: 85700-000, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

#### I – PREFEITURA MUNICIPAL:

- repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) em quatro parcelas de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;
- estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

#### II – AO CONSÓRCIO:

- seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
- adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
- manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
- monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 256, elemento de despesa – 3.3.72.32, Fonte: 00303.

**CLÁUSULA QUARTA:** DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA:** DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 4 / 052

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLAUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLAUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Barracão, 25 de dezembro de 2026.

JORGE LUIZ  
SANTIN:56324  
324915

Assinado de forma digital  
por JORGE LUIZ  
SANTIN:56324324915  
Data: 2026.02.25  
16:16:51 -03'00'

Jorge Luis Santin  
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho  
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

Michelle Coradini de Sá Haefliger – Farmacêutica – CPF: 041.077.389-14

Documento assinado digitalmente  
goubro MICHELLE CORADINI DE SA HAEFLIGER  
Data: 26/02/2026 09:43:45 -0300  
Verifique em <https://validar.dfe.gov.br>

2 – Nome, cargo e CPF:

Documento assinado digitalmente  
goubro CARLOS ALBERTO SANTIN  
Data: 26/02/2026 09:49:10 -0300  
Verifique em <https://validar.dfe.gov.br>

Carlos Alberto Santin – Secretário Municipal de Saúde – CPF: 319.619.089-72

Cod461103

www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

| DADOS DO SOLICITANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Nº 82/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |
| Nome: <b>Jardel Soloedes Vaz</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CPF: <b>008.781.109-09</b>        |
| Cargo ou função: <b>Motorista</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Matrícula: <b>2461</b>            |
| Órgão de Lotação: <b>Secretaria de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |
| Conta Bancária: <b>Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |
| Acompanhantes: <b>Conforme relatório anexo.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |
| DADOS DA VIAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |
| Data: saída dia <b>21/02/2026</b> as <b>10:40</b> e retorno dia <b>21/02/2026</b> as <b>21:00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |
| Destino: <b>GUARAPUAVA PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   |
| Transporte utilizado: <b>TBO2G03</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quantidade de Diárias: <b>0,5</b> |
| Finalidade: <b>Alta Hospitalar</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |
| Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   |
| <input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |
| <input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |
| Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal. |                                   |
| Informações Complementares:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |

Barracão/PR 26/02/2026.

Jardel S. Vaz  
Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3C da lei municipal Nº2.408/2024.

Carlos Alberto Santin  
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN  
Secretário da Saúde  
CPF: 319.619.089-72  
Matr: 2760

Cod461122

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 5 / 052

www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

### DADOS DO SOLICITANTE

Nº 83/2026

Nome: **Jardel Soloedes Vaz** CPF: **008.781.109-09**  
Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: **2461**  
Órgão de Lotação: **Secretaria de Saúde**  
Conta Bancária: **Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8**  
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.

### DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **19/02/2026** as **08:00** e retorno dia **19/02/2026** as **17:30**

Destino: **GUARAPUAVA PR**

Transporte utilizado: **AXT5188** Quantidade de Diárias: **0,5**

Finalidade: **Alta Hospitalar**

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

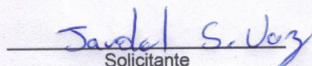
( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS

( ) CURSO ( x ) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

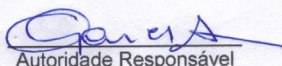
Informações Complementares:

Barracão/PR 26 / 02 /2026.

  
Solicitante

☒ Autorizado ( ) Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3C da lei municipal Nº2.408/2024.

  
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN  
Secretário da Saúde  
CPF 319.619.089-72  
Matr 2760

Cod461123

www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

### DADOS DO SOLICITANTE

Nº 84/2026

Nome: **Jardel Soloedes Vaz** CPF: **008.781.109-09**  
Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: **2461**  
Órgão de Lotação: **Secretaria de Saúde**  
Conta Bancária: **Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8**  
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.

### DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **23/02/2026** as **05:00** e retorno dia **23/02/2026** as **17:00**

Destino: **Medianeira - PR**

Transporte utilizado: **AXT5188** Quantidade de Diárias: **01**

Finalidade: **Consulta**

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

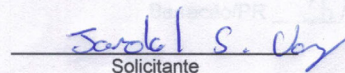
( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS

( ) CURSO ( x ) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

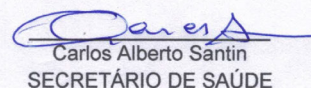
Informações Complementares:

Barracão/PR 26 / 02 /2026.

  
Solicitante

☒ Autorizado ( ) Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3D da lei municipal Nº2.408/2024.

  
Carlos Alberto Santin  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CARLOS ALBERTO SANTIN  
Secretário da Saúde  
CPF 319.619.089-72  
Matr 2760

Cod461124

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 6 / 052

www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

### DADOS DO SOLICITANTE

|                                                                      |                            |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Nº 85/2026                                                           |                            |
| Nome: <b>Jardel Soloedes Vaz</b>                                     | CPF: <b>008.781.109-09</b> |
| Cargo ou função: <b>Motorista</b>                                    | Matrícula: <b>2461</b>     |
| Órgão de Lotação: <b>Secretaria de Saúde</b>                         |                            |
| Conta Bancária: <b>Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8</b> |                            |
| Acompanhantes: Conforme relatório anexo.                             |                            |

### DADOS DA VIAGEM

|                                                                                                   |                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Data: saída dia <b>24/02/2026</b> as <b>07:00</b> e retorno dia <b>24/02/2026</b> as <b>21:00</b> |                                   |
| Destino: <b>Foz do Iguaçu - PR</b>                                                                |                                   |
| Transporte utilizado: <b>TBH9E28</b>                                                              | Quantidade de Diárias: <b>0,5</b> |
| Finalidade: <b>Consulta</b>                                                                       |                                   |
| Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:                                                     |                                   |

( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS  
( ) CURSO ( x ) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR **24 02 /2026.**

Jardel S. Vaz  
Solicitante

☒ Autorizado ( ) Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3B da lei municipal Nº2.408/2024.

Carlos Alberto Santin  
Carlos Alberto Santin  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CARLOS ALBERTO SANTIN  
Secretário da Saúde  
CPF 319.619.089-72  
Matr 2760

Cod461125

www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

### DADOS DO SOLICITANTE

|                                                         |                            |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|
| Nº 86/2026                                              |                            |
| Nome: <b>SIDINEI PAVIN</b>                              | CPF: <b>019.248.829-57</b> |
| Cargo ou função: <b>Motorista</b>                       | Matrícula: <b>2728</b>     |
| Órgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>            |                            |
| Conta bancária: <b>CAIXA AG:4692 C/C 000577638604-3</b> |                            |
| ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO                 |                            |

### DADOS DA VIAGEM

|                                                                                                      |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Data: saída dia <b>25/02/2026</b> as <b>02H:00M</b> e retorno dia <b>25/02/2026</b> as <b>17h30m</b> |                                   |
| Destino: <b>Foz do Iguaçu- PR</b>                                                                    |                                   |
| Transporte utilizado: <b>Van TBH9E28</b>                                                             | Quantidade de Diárias: <b>0,5</b> |
| Finalidade: <b>Transporte de pacientes para Exames e Consultas</b>                                   |                                   |
| Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:                                                        |                                   |

( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS  
( ) CURSO ( x ) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **26/02/2026**

Sidinei Pavin  
Solicitante

☒ Autorizado ( ) Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Carlos Alberto Santin  
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN  
Secretário da Saúde  
CPF 319.619.089-72  
Matr 2760

Cod461145

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 7 / 052

www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

### DADOS DO SOLICITANTE

|                                                  |                     |
|--------------------------------------------------|---------------------|
| Nº 89/2026                                       |                     |
| Nome: PEDRO IVAN DA SILVA                        | CPF: 018.437.689.09 |
| Cargo ou função: Motorista                       | Matrícula: 2736     |
| Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE            |                     |
| Conta bancária: CAIXA AG:4692 C/C 000577674552-3 |                     |
| ACOPANHANTES, CONFORME A FOLHA EM ANEXO          |                     |

### DADOS DA VIAGEM

|                                                                       |                            |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Data: saída dia 25/02/2026 as 03:00 e retorno dia 25/02/2026 as 20:00 |                            |
| Destino: GUARAPUAVA PR                                                |                            |
| Transporte utilizado: SPIN SEL6B99                                    | Quantidade de Diárias: 0,5 |
| Finalidade: LEVAR PACIENTE PACIENTE PRA CONSULTA                      |                            |
| Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:                         |                            |

( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS

( ) CURSO ( x ) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR.

26/02/2026

Pedro Ivan da Silva  
Solicitante

(x) Autorizado ( ) Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3C DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Carlos Alberto Santin  
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN  
Secretário da Saúde  
CPF 319.619.089-72  
Matr 2760

Cod461146

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

### DADOS DO SOLICITANTE

|                                            |                     |
|--------------------------------------------|---------------------|
| Nº 88/2026                                 |                     |
| Nome: Jorge Luiz Santin                    | CPF: 563.243.249-15 |
| Cargo ou função: Prefeito                  | Matrícula: 2758     |
| Órgão de Lotação: Gabinete                 |                     |
| Conta bancária: Sicoob Ag:3039 C/C 33124-4 |                     |

### DADOS DA VIAGEM

|                                                                      |                            |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Data: Saída dia 01/03/2026 às 09:00h – Retorno dia 04/03/2026 15:00h |                            |
| Destino: Curitiba - PR                                               |                            |
| Transporte utilizado: Veículo Oficial Jetta:                         | Quantidade de Diárias: 3,5 |
| BBH7J56                                                              |                            |

Finalidade: \*ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

\*DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

\*DEPUTADO PAULO LITRO

\*DEPUTADO GUGU BUENO

\*SECID-SECRETARIA DAS CIDADES-DEPUTADO GUTO SILVA

\*SEAB- SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-

DEPUTADO -MARCIO NUNES

\*SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

\*SECRETARIO SANDRO ALEX

\* PARTICIPAÇÃO III SEMINÁRIO PARANA AMIGO DA PESSOA IDOSA E

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

( ) TCE/PR ( )

( x ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( x ) SECRETARIAS ESTADUAIS

( ) CURSO ( ) OUTROS

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

26/02/2026 Barracão/PR.

Jorge Luiz Santin  
JORGE LUIZ SANTIN

( x ) Autorizado ( ) Não autorizado

Art. 4º, anexo, 1,3,"c", lei municipal nº 2.408/2024

Jorge Luiz Santin  
Autoridade Responsável

Cod461147

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 8 / 052

## Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

### DADOS DO SOLICITANTE

|                                                                            |                     |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nº 90/2026                                                                 |                     |
| Nome: Iara de Souza Gnoatto                                                | CPF: 006.829.439-59 |
| Cargo ou função: Gestora da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social | Matrícula: 1441     |
| Órgão de Lotação: Secretaria da Família e Desenvolvimento Social           |                     |
| Conta bancária: Caixa Agência 2896 Op 3701 C/C:000583478596-0              |                     |

### DADOS DA VIAGEM

|                                                                                           |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Data: Saída dia 01/03/2026 às 09:00h – Retorno dia 04/03/2026 15:00h                      |                            |
| Destino: Curitiba -PR                                                                     |                            |
| Transporte utilizado: Veículo Oficial Jetta BBH7J56                                       | Quantidade de Diárias: 3,5 |
| Finalidade: Participação III Seminário Paraná Amigo da pessoa idosa e Política da Mulher. |                            |
| Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:                                             |                            |
| ( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS                           |                            |
| ( ) CURSO ( x ) OUTROS                                                                    |                            |

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 26/02/2026

Iara de Souza Gnoatto

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Art, 4º,anexo, 1,3,"c",lei municipal nº2.408/2024

Cod461148

## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

### DADOS DO SOLICITANTE

|                                                                  |                   |
|------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Nº 90/2026                                                       |                   |
| Nome: Juçara Adelaide Salles Onofre                              | CPF: 250993138-12 |
| Cargo ou função: Chefe de Divisão de Programas Sociais           | Matrícula: 2827   |
| Órgão de Lotação: Secretaria da Família e Desenvolvimento Social |                   |
| Conta bancária: Caixa agência 4692/ C/C :575542224-5             |                   |

### DADOS DA VIAGEM

|                                                                                           |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Data: Saída dia 01/03/2026 às 09:00h – Retorno dia 04/03/2026 15:00h                      |                            |
| Destino: Curitiba -PR                                                                     |                            |
| Transporte utilizado: Veículo Oficial Jetta BBH7J56                                       | Quantidade de Diárias: 3,5 |
| Finalidade: Participação III Seminário Paraná Amigo da pessoa idosa e Política da Mulher. |                            |
| Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:                                             |                            |
| ( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS                           |                            |
| ( ) CURSO ( x ) OUTROS                                                                    |                            |

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 26/02/2026

Juçara Adelaide Salles Onofre

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Art, 4º,anexo, 1,3,"c",lei municipal nº2.408/2024

Cod461149

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão Municipal e do Plano de Ação do Município referente ao Repasse – Incentivo Construção CRAS, nos termos da Deliberação nº 007/2026 – CEAS/PR, e aprova a submissão da solicitação de execução de obra no Município de Coronel Domingos Soares – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 068/98; Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012); Considerando a Deliberação nº 007/2026 – CEAS/PR, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro para Construção de CRAS e CREAS e contempla o Município de Coronel Domingos Soares – PR para construção de unidade de CRAS;

Considerando que o Município de Coronel Domingos Soares consta no Anexo I da referida Deliberação, para construção do CRAS Genir Bugs da Rosa. Considerando a deliberação do CMAS em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão Municipal ao Incentivo Financeiro para Construção de CRAS, nos termos da Deliberação nº 007/2026 – CEAS/PR.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Município referente ao Repasse – Incentivo Construção CRAS, destinado à execução de obra para construção de unidade de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Município de Coronel Domingos Soares – PR

Art. 3º Aprovar a submissão da solicitação de execução de obra junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, comprometendo-se o Município ao cumprimento das exigências técnicas, legais e operacionais previstas na normativa estadual.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Domingos Soares – PR.

Coronel Domingos Soares, 26 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO OSNI BRASIL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação do envio da documentação à SEDEF para habilitação do Município à implantação de unidade do CREAS, nos termos da Deliberação nº 016/2026 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 068/98;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012); Considerando a Deliberação nº 007/2026 – CEAS/PR, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro para Construção de CRAS e CREAS e contempla o Município de Coronel Domingos Soares – PR para construção de unidade de CRAS;

Considerando que o Município de Coronel Domingos Soares consta no Anexo I da referida Deliberação, para construção do CRAS Genir Bugs da Rosa. Considerando a Deliberação nº 016/2026 – CEAS/PR, que aprova o Estudo Técnico para ranqueamento e priorização de municípios para construção de novas unidades de CREAS, constando o Município de Coronel Domingos Soares com pontuação total 18 (Anexo I);

Considerando a Resolução SEDEF nº 088/2026, que fixa prazo e estabelece a documentação obrigatória para habilitação ao possível repasse do Incentivo Financeiro para construção de CREAS;

Considerando a deliberação do CMAS em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o envio da documentação obrigatória à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, conforme estabelecido na Resolução SEDEF nº 088/2026, incluindo:

I – Declaração de Capacidade Orçamentária;

II – Declaração de Titularidade e Disponibilidade de Imóvel;

III – Diagnóstico Socioterritorial atualizado, demonstrando a demanda recorrente para atendimento especializado no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Domingos Soares – PR.

Coronel Domingos Soares, 26 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO OSNI BRASIL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referentes ao exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 068/98, considerando a deliberação do CMAS em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2026;

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2025 nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, oriundos de cofinanciamento federal, estadual e municipal.

Art. 2º A reprogramação deverá observar:

I – A manutenção da finalidade original dos recursos;

II – A vinculação às respectivas proteções sociais,

programas, serviços e benefícios socioassistenciais;

III – A conformidade com os Planos de Ação e instrumentos de planejamento vigentes;

IV – A legislação específica de cada fonte de recurso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Domingos Soares – PR, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Coronel Domingos Soares, 26 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO OSNI BRASIL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Dispõe sobre a validação das informações prestadas no Censo SUAS – exercício 2025, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 068/98, considerando a deliberação do CMAS em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2026;

Art. 1º Validar as informações prestadas no Censo SUAS – exercício 2025, referentes ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Coronel Domingos Soares – PR.

Art. 2º Registrar que as informações refletem a composição, funcionamento, estrutura e deliberações do Conselho, conforme os dados inseridos no sistema oficial.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Domingos Soares – PR.

Coronel Domingos Soares, 26 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO OSNI BRASIL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Cod461141

### TERMO ADITIVO 4

#### CONTRATO 157/2024-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos na comunidade do Chopim.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CH ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA OLAVO BILAC, 48, 48–CEP: 83321100–BAIRRO: VARGEM GRANDE, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.020.439/0001-74 neste ato devidamente representada por CELSO HENRIQUE BENDLIN de CPF 860.029.379-00, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 45 (quarenta e cinco) dias no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 12/05/2026 e vigência em 27/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 26/02/2026.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod461143

### TERMO ADITIVO 2

#### CONTRATO 14/2023-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças de elétrica para manutenção dos veículos que compõe a frota municipal.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária,

3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MOISES LAURINDO NEGRELO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA AMADEUS VARELA RIBAS, 1963 SALA COMERCIAL–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 33.316.099/0001-94 neste ato devidamente representada por MOISES LAURINDO NEGRELO DA SILVA de CPF 014.518.349-18, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Das alterações  
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 28/02/2027 e vigência em 28/02/2027.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,303070%, entre fevereiro de 2022 e janeiro de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço                                                            | Unidade de medida | Reajuste unitário | Preço unitário reajustado |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|
| 02   | 01   | Fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de elétrica em máquinas pesadas. | HORA              | R\$ 8,24          | 199,64                    |

O presente termo importara em um valor total de 4.597,92 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Do Conhecimento do Termo Aditivo  
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Do Foro Competente  
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 26/02/2026.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

Contratado

Cod461144

## Extrato de Edital de Licitação – Pregão 4/2026 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 13/03/2026. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 13/03/2026. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br”. Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

Cod461140

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025 EDITAL Nº 079/2026 – Edital de Desistência

=A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2025, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, homologado através do Edital nº 007/2025, RESOLVE:

### TORNAR PÚBLICO

1º–A desistência tácita dos candidatos abaixo relacionados, em conformidade com o item 12.3 do Edital 001/2025, tendo em vista o não atendimento à convocação efetuada através dos Editais nº 070/2026, nº 074/2026 e nº 075/2026:

| ASSISTENTE SOCIAL |                             |            |
|-------------------|-----------------------------|------------|
| CLASSIFICAÇÃO     | CANDIDATO                   | NASCIMENTO |
| 7º                | VALDIRENE APARECIDA DE LIMA | 2/6/1974   |

| ATENDENTE DE FARMÁCIA |                     |            |
|-----------------------|---------------------|------------|
| CLASSIFICAÇÃO         | CANDIDATO           | NASCIMENTO |
| 2º                    | LUIZ CARLOS CAMARGO | 10/8/2001  |

| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |                          |            |
|-----------------------------|--------------------------|------------|
| CLASSIFICAÇÃO               | CANDIDATO                | NASCIMENTO |
| 18º                         | DANIELE BOESE DOS SANTOS | 22/11/1997 |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Coronel Domingos Soares-Pr., em 25 de fevereiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod461139

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025 EDITAL Nº 080/2026 – Convocação de Aprovados

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Aracária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach–Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Final dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com os Decretos nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025,090/2025,105/2025, 111/2025,124/2025, 001/2026,003/2026, 009/2026 e 014/2026,que alterou o nº de vagas, RESOLVE:

### TORNAR PÚBLICO

1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme Edital nº 001/2025, Edital de Homologação do Resultado Final nº 007/2025 e Decretos nº 068/2025, nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025,090/2025,105/2025, 111/2025,124/2025, 001/2026,003/2026, 009/2026 e 014/2026;

2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no período de 27 de fevereiro a 05 de março de 2026, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.

4º–Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2025:

| ASSISTENTE SOCIAL |                         |            |
|-------------------|-------------------------|------------|
| CLASSIFICAÇÃO     | CANDIDATO               | NASCIMENTO |
| 8º                | ELIANE DOS SANTOS ALVES | 05/10/1986 |

| ATENDENTE DE FARMÁCIA |                       |            |
|-----------------------|-----------------------|------------|
| CLASSIFICAÇÃO         | CANDIDATO             | NASCIMENTO |
| 3º                    | RAQUEL DONER DE JESUS | 1/9/1988   |

Publique-se.

Coronel Domingos Soares-Pr, em 25 de fevereiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

### ANEXO I

- A) Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
  - B) Documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;
  - C) Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;
  - D) CPF;
  - E) CPF dos filhos e dependentes;
  - F) Comprovação da inexistência de antecedentes criminais; (Fórum)
  - G) Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;
  - H) Carteira de Motorista, para “operador de máquinas categoria C”, para “Motorista categoria D”
  - I) Uma foto 3x4 recente;
  - J) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
  - K) Carteira de Trabalho;
  - L) Certidão de Casamento;
  - M) Certidão de Nascimento;
  - N) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 15 anos;
  - O) Declaração Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao Patrimônio do candidato (Art.13, da Lei Federal 8.429/92).
  - P) Trazer anotado nº de celular e e-mail;
  - Q) Comprovante de residência atualizado;
  - R) Para contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade horário do cargo, devendo o candidato preencher Ficha de Acúmulo de cargo que será disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos;
- Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Cod461136

## PORTARIA Nº 045/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 572/2011, de 15 de

dezembro de 2011, e considerando a atualização dos membros realizada por meio da Conferência Municipal das Cidades, ocorrida em 24 de abril de 2025, RESOLVE:

NOMEAR

Art.1º Os membros do Conselho Municipal da Cidade:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 1-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO <ul style="list-style-type: none"><li>PEDRO HENRIQUE MARQUEZOTI DE QUADROS</li></ul> BIANCA ROCHEMBACK <ul style="list-style-type: none"><li>KEURY FABRIS MARCON</li></ul> SEBASTIÃO OSNI BRASIL <ul style="list-style-type: none"><li>EDSON MULLER GHENO</li></ul> ANDREA REIS TAQUES CASANOVA <ul style="list-style-type: none"><li>RODRIGO MOLINA FERNANDES MULLER GHENO</li></ul> WILSON GUSTAVO DE OLIVEIRA AURÉLIO | <ul style="list-style-type: none"><li></li><li></li></ul> Titular<br>Suplente |
| 2-REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO <ul style="list-style-type: none"><li>NARA MELO LEÃO</li></ul> FERNANDO MATHEUS SANTOS DA ROSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                               |
| 3-VAGAS PARA TRABALHADORES, POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO <ul style="list-style-type: none"><li>LUIS ANTONIO MEZOMO</li></ul> EDENILSON DANGUI MACIEL <ul style="list-style-type: none"><li>CRISTIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS BRASIL</li></ul> NEIVA DE FÁTIMA LIMA SUCHOW                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"><li></li><li></li></ul> Titular<br>Suplente |
| 4-VAGAS PARA EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO, FOMENTO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO <ul style="list-style-type: none"><li>LUCAS PIRAGIBE BARCAROL</li></ul> SONIA ERENICE CASTANHA <ul style="list-style-type: none"><li>CÁSSIA LEAL BARBIERI</li></ul> SARAI SICKA DAS NEVES SMOLINSKI                                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"><li></li><li></li></ul> Titular<br>Suplente |
| 5-VAGAS PARA ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO <ul style="list-style-type: none"><li>JAKELINE APARECIDA MATIAS</li></ul> ELIZANE APARECIDA VAZ <ul style="list-style-type: none"><li>ADRIANA APARECIDA TORTELLI</li></ul> ANTONIO AUGUSTO FRANÇA                                                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"><li></li><li></li></ul> Titular<br>Suplente |

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 25 de abril de 2025, revogando a Portaria nº 120/2024 de 05 de junho de 2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Coronel Domingos Soares-Pr., em 20 de fevereiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod461155

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE****RESOLUÇÃO Nº 01/2026**

**Súmula:** Aprovação do Repasse de Recurso através do Fundo Municipal de Assistência Social para APAE.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 909/2016 de dezembro de 2016, e alteração posteriores e considerando a deliberação do Conselho, reunido em 26 de fevereiro de 2026, Ata 02/2026.

**RESOLVE**

**Art.1º.** Fica aprovado o recebimento do Fundo Nacional de Assistência Social, emenda individual RP6/206 Nº 202620380014, através do Fundo Municipal de Assistência Social, do recurso no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destino para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 26 de fevereiro de 2026.



**Luís Fernando Casagrande Loks**  
Presidente do CMAS

Cod461142

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 08 de abril de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, destinado à: contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ em estradas rurais, de acordo com o Instrumento de Repasse nº. 4116950/2023 entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a Caixa Econômica Federal–Programa Itaipu Mais Que Energia, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 08 de abril de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação e equipe de apoio pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

|                                            |                                        |
|--------------------------------------------|----------------------------------------|
| JAIME DA SILVA STANG<br>Prefeito Municipal | TIAGO MARTINS<br>Agente de Contratação |
|--------------------------------------------|----------------------------------------|

Cod461117

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026.  
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto    | Objeto                         | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|--------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Estrada<br>Linha C | Municipal<br>Pavimentação CBUQ | 12.120,00 m²                   | 180 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste e na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Nova Esperança do Sudoeste, 25 de fevereiro de 2026.  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

Cod461118

**AVISO DE DISPENSA POR LIMITE**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a contratação de empresa especializada na fabricação de carteiras para documento veicular, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 04 de março de 2026 às 09h00min. A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido. O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

|                                            |                                        |
|--------------------------------------------|----------------------------------------|
| JAIME DA SILVA STANG<br>Prefeito Municipal | TIAGO MARTINS<br>Agente de Contratação |
|--------------------------------------------|----------------------------------------|

Cod461119

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR 5a. SESSÃO-DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9a. LEGISLATURA SESSÃO ORDINÁRIA

ATA Nº. 1421/2026 – 02 DE MARÇO DE 2026, ÀS 19:00h.

Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguaçu nº. 098, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR.

PAUTA ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei n. 08/2026, Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Alencar Jose Luchtemberg

Presidente da Câmara

Cod461093

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### Lei nº 3.191/2026

Súmula: “Dispõe sobre a prioridade de matrícula para as mães atípicas em creches e escolas próximas de suas residências e locais de trabalho, no âmbito do município de Palmas, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º. Fica assegurada a prioridade de matrícula para filhos de mães atípicas em creches e escolas da rede pública municipal de Palmas situadas próximas às suas residências ou locais de trabalho.

§1º Para os fins desta Lei, consideram-se mães atípicas aquelas que têm filhos com Autismo (TEA), TDAH, deficiências físicas, síndromes raras, condições genéticas, devidamente comprovados por laudo médico emitido por neurologista, psiquiatra, neuropediatra ou psicólogo.

§2º A prioridade prevista no caput deste artigo também se aplica aos casos em que a guarda ou a responsabilidade legal sobre a criança seja exercida por pai ou outro responsável legal.

Art. 2º. A prioridade de matrícula de que trata esta Lei se estenderá a todas as unidades educacionais da rede pública municipal que ofereçam educação infantil e ensino fundamental I e II.

Art. 3º. Para usufruir da prioridade mencionada no Art. 1, a mãe, pai ou responsável legal deverá apresentar, no ato da matrícula, laudo médico ou documento oficial que comprove a condição do filho.

Art. 4º. As instituições de ensino deverão disponibilizar, no período de matrícula, informações claras sobre o direito à prioridade estabelecido por esta lei, bem como os procedimentos necessários para sua efetivação.

Art. 5º. Na hipótese de alteração da condição de emprego ou moradia nas proximidades da escola, o responsável pelo estudante perderá, no ano letivo subsequente, a prerrogativa concedida em razão desta Lei, devendo matriculá-lo na rede de ensino pública de acordo com as regras gerais de zoneamento.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Palmas, 25 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

### Lei nº 3.192/2026

Súmula: “Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo e Sociocultural–ADESC”.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º. Fica para todos os efeitos, declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo e Sociocultural–ADESC, entidade civil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 59.077.005/0001-65, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

### Lei nº 3.193/2026

Súmula: “Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Palmas, Estado do Paraná, ao Senhor ANTONIO RAMPAZZO”.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Palmas ao Senhor ANTONIO RAMPAZZO.

Art. 2º. O Título será entregue em Sessão Solene em data e local a ser designado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Palmas, 25 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

### PORTARIA Nº 22.568

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 65/2026 – MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, oriundo do Processo Licitatório nº 25/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026 – ADESÃO À ATA – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, revogando eventuais disposições em contrário:

| Secretaria                    | Fiscalizador/Gestor   | Nome do Servidor               | Matrícula Funcional |
|-------------------------------|-----------------------|--------------------------------|---------------------|
| Secretaria Municipal de Saúde | Gestor                | Paula Mariane Langaro Mationni | 3203886             |
| Secretaria Municipal de Saúde | Fiscal Administrativo | Ducleia Ap. Kistemmacher       | 3208835             |
| Secretaria Municipal de Saúde | Fiscal Técnico        | Luiz Irajá Alves de Lima       | 3206799             |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 26 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod461126

### PORTARIA Nº 22.569

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 68/2026 – MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, oriundo do Processo Licitatório nº 26/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026 – ADESÃO À ATA – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, revogando eventuais disposições em contrário:

| Secretaria                    | Fiscalizador/Gestor   | Nome do Servidor               | Matrícula Funcional |
|-------------------------------|-----------------------|--------------------------------|---------------------|
| Secretaria Municipal de Saúde | Gestor                | Paula Mariane Langaro Mationni | 3203886             |
| Secretaria Municipal de Saúde | Fiscal Administrativo | Ducleia Ap. Kistemmacher       | 3208835             |
| Secretaria Municipal de Saúde | Fiscal Técnico        | Luiz Irajá Alves de Lima       | 3206799             |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 26 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod461128

### TERMO ADITIVO Nº 08/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 253/2025, referente ao Processo nº 75/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, CEP 85.555-000, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Daniel Ricardo Langaro, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67, com sede na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pio Corrêa, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-000, telefone (48) 3431-0733, e-mail comercial@betha.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Matias Meier, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal no Capítulo VI “DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS”, da Lei nº 14.133/21, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o pedido formulado pelo próprio fornecedor e documentos que o acompanham.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA., mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes (...)”

Considerando o despacho do Excelentíssimo Prefeito: “Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pelo fornecedor BETHA SISTEMAS LTDA., para a concessão do reajuste contratual indicado, observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre a concessão e a data do orçamento da estimativa do valor do processo, com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer. .”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os valores contratados serão reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses por meio de apostilamento após a divulgação do índice correspondente a março/2026 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas – PR, 24 de fevereiro de 2026

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro- Prefeito

BETHA SISTEMAS LTDA.

Matias Meier – Representante

Cod461113

**TERMO ADITIVO Nº 09/2026**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 226/2025, referente ao Processo nº 9/2025, Concorrência nº 1/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Daniel Ricardo Langaro, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.293.377/0001-60, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 4344, Canada, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.813-720, telefone (45) 99134-6769, e-mail licitacao@engezys.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Thiago Zys, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o requerimento a solicitação da o Memorando 1.942/2026 da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização de termo aditivo entre as partes para a prorrogação dos prazos de execução de obra e de vigência contratual dos prazos de execução de obra e de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, nos estritos termos do pedido feito pelo fornecedor ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA. e do parecer técnico exarado pelo Departamento Municipal de Urbanismo”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “(a) – A elaboração do termo aditivo contratual concernente com o fornecedor ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA. para a prorrogação dos prazos de execução de obra e de vigência contratual por mais 120 (dias) dias, nos estritos termos do parecer técnico elaborado pelo Departamento Municipal de Urbanismo, com a necessária e anterior realização das condicionantes indicadas na parte final do parecer jurídico.”

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 29/06/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica prorrogado do prazo de execução contratual por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 31/08/2026.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas, 25 de fevereiro de 2025

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA

Thiago Zys – Representante

Cod461114

**TERMO ADITIVO Nº 10/2026**

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 26/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2023, Processo nº 10/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e RIBAS & IAGUSZESKI LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e RIBAS E IAGUSZESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.926.775/0001-06, estabelecida na rua Marechal Floriano Peixoto, centro, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Iracy Ribas Filho, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando 2.184/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 4 (quatro) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor RIBAS & IAGUSZESKI LTDA. (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e eventual reajuste anterior) mediante a elaboração dos respectivos instrumentos aditivos entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...)”.

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 4 (quatro) e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor RIBAS & IAGUSZESKI LTDA. (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 4 (quatro) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 06/07/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os valores contratados serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses por meio de apostilamento após a divulgação do índice correspondente a março/2026 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas/PR, 26 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

RIBAS E IAGUSZESKI LTDA

Iracy Ribas Filho – Representante

Cod461115

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Nr.: 20/2026

CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000

Endereço: Av. Clevelândia, 521–Centro Processo 29/2026

CEP: 85555-000–Palmas Data do Processo: 12/02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01–Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

b) Licitação Nr.:

29/2026

20/2026–IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação

d) Data Homologação: 26/02/2026

e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A 1ª PALMAS EXPOSHOW–ÍCARO E GILMAR -

Show artístico no dia 13 de abril de 2026

f) Fornecedores e Itens Vencedores: Unid. Qtdde. Descto (%) Unit.

Total

IG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

1 Contratação empresa para realização de show artístico (70961)

UN 1,000

0,000

380.000,000 380.000,00

Total Fornecedor: 380.000,00

02–Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Total Geral:380.000,00

Descrição da Despesa Dotação Valor Estimado

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES 16.070.13.392.0026.2037.3.3.

90.39.00 R\$ 98.800,00

CULTURAIS

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE 12.010.04.122.0005.2008.3.3.

90.39.00 R\$ 281.200,00

ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 29/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026

Fundamentação legal: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74, inciso II, Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação da dupla sertaneja Icaro e Gilmar, para realização de show artístico no dia 13 de abril de 2026, nas festividades alusivas ao aniversário do município.

DATA BASE: 12/02/2026

DATA RATIFICAÇÃO: 26/02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: IG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.709.736/0001-20, com sede na Avenida E, nº 1362, quadra B 16, Lote 16 a 17, Bloco Tokyo, Edif Metropolitan, sala 906-a – Jardim Goisas, no município de Goiania, estado de Goiás, neste ato representado pelo Sr. Raphael Alves Cabral.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 74, inciso II, Lei nº 14.133

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.392.0026.2037 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais 1000

3.3.90.39

04.122.0005.2008 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração 1000

1510

1511 3.3.90.39

VALOR TOTAL: R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)

PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato será de 4 (quatro) meses.

Cod461114

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 11/2026****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01–Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

b) Licitação Nr.:

17/2026

11/2026–IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação

d) Data Homologação: 26/02/2026

e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A 1ª PALMAS EXPOSHOW–dia 10 de abril de 2026  
- BRUNO E MARRONE

f) Fornecedores e Itens Vencedores: Unid. Qtdade. Descto (%) Unit.  
Total

WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

1 Contratação empresa para realização de show artístico (70961)

UN 1,000

0,000

780.000,000 780.000,00

Total Fornecedor: 780.000,00

02–Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Total Geral: 780.000,00

Descrição da Despesa Dotação Valor Estimado

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00

R\$ 550.000,00

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 17/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

Fundamentação legal: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74, inciso II, Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação da dupla sertaneja Bruno e Marrone, para realização de show artístico no dia 10 de abril de 2026, nas festividades alusivas ao aniversário do município.

DATA BASE: 03/02/2026

DATA RATIFICAÇÃO: 26/02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelandia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.261.808/0001-05, com sede na Avenida Jandira, nº 295, 11º andar, bairro Moema, no município de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Martino Barbosa.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 74, inciso II, Lei nº 14.133

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.392.0026.2037 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais 1000  
3.3.90.39

04.122.0005.2008 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração 1000  
1510

1511 3.3.90.39

VALOR TOTAL: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato será de 4 (quatro) meses.

Cod461152

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

referente ao AUTO DE INFRAÇÃO nº 001/2026

(15 DIAS)

INFRATOR: OI S/A CNPJ Nº 76.535.764/0321-85

IMÓVEL 555 – RUA BISPO DOM CARLOS, 885, CENTRO, PALMAS/PR

DATA DA LAVRATURA: 03/02/2026

ARTIGOS INFRINGIDOS: art. 37 da Lei Municipal nº 2852/2021 – Os terrenos urbanos não edificados, localizados em vias públicas, deverão, obrigatoriamente ser mantidos limpos, roçados e drenados, independente de sua localização.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: não cumprimento da notificação nº 140/2025, datada de 19 de dezembro de 2025, e publicada em Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, edição 3527, em 12 de janeiro de 2026, quanto a presença de vegetação alta no imóvel informado acima.

VALOR DA MULTA: 1,5% (UM E MEIO POR CENTO) do UFM por m² (conforme artigo 37, §2º da Lei Municipal nº 2852/2021). Desta forma, levando em consideração uma área de 586 m², perfaz-se o valor de R\$ 1.734,56 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Fica o infrator notificado da infração cometida, para apresentar recurso administrativo, se assim desejar, no prazo de 10 (dez) dias após o término do prazo deste Edital.

Palmas, 25 de fevereiro de 2026.

DANIEL RICARDO LANGARO

Prefeito

## Inclusão de custas Nº 01/2026

### Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

RAZÃO SOCIAL: Oi S.A.

CNPJ: 76.535.764/0321-85

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.041.0153.001.1

IMÓVEL: 555 – RUA BISPO DOM CARLOS, Nº 885 – CENTRO

DATA DA LAVRATURA: 03/02/2026

ORIGEM DAS CUSTAS: Vinculado ao Auto de Infração 01/2026 desta Secretaria quanto ao não cumprimento com a Notificação nº 140/2025, em relação ao Art. 37º da Lei Municipal nº 2852/2021 - Os terrenos urbanos não edificados, localizados em vias públicas, deverão, obrigatoriamente, ser mantidos limpos, roçados e drenados, independentemente de sua localização.

§ 2º Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além da multa no valor de 1,5% de UFM por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas, bem como a taxa de administração, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços realizados, além da correção monetária, a partir da data da execução dos serviços até o efetivo pagamento.

Desta forma temos:

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 299,72 (duzentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (10% SOBRE VALOR DOS SERVIÇOS REALIZADOS): R\$ 29,97

CUSTAS TOTAIS A SEREM LANÇADAS PARA O IMÓVEL EM QUESTÃO.

REFERENTE AO PRESENTE PROCESSO: R\$ 329,69 (trezentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).

Nós, da Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, lavramos este Documento em 3 (três) vias de igual teor, dou fé e assino.

SECRETARIA DE AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Oi S.A.

76.535.764/0321-85

Cod461082

nos termos da Lei Municipal nº 576/2001, e

## DECRETO Nº 023/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER** aos servidores abaixo, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, progressão/avanço por merecimento na Classe de Nível de Vencimento, em conformidade com a avaliação, nos termos da Lei Municipal nº 1113/2015:

| SERVIDOR                     | NÍVEL | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO    |
|------------------------------|-------|--------------------|----------|
| Eliana de Fátima Alves       | 07    | 01/2024 a 01/2026  | Zeladora |
| Vera Lucia Alexandra Pivatto | 16    | 02/2024 a 02/2026  | Zeladora |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod461096

## DECRETO Nº 024/2026

SÚMULA: Declara a inservibilidade e autoriza a alienação de veículos e nomeia comissão especial de avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, DECRETA:

ART. 1º: Ficam declarados inservíveis para o serviço público municipal e autoriza a alienação, através de procedimento licitatório, na modalidade LEILÃO, os veículos abaixo descritos, de propriedade do Município:

- 1 – I/M. BENZ CDI SPR TCAAMB, MOTOR DESMONTADO, DIESEL, 2017/2018, PLACA BBX-8511, REN 01143421466, PATRIMÔNIO Nº 004527;
- 2 – CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA FORD/CARGO, MODELO 2428E, DIESEL, 2007, PLACA APH-8995, REN 938535390, PATRIMÔNIO Nº 2147;
- 3 – BRITADOR MÓVEL, ANO 2023, MARCA CCM, MODELO 6240;
- 4 – MINI CARREGADEIRA, MARCA BOBCAT, MODELO S130, ANO 2013, PATRIMÔNIO Nº 002918;
- 5 – TRITURADOR DE GALHOS, MARCA LIPPEL, ANO 2019, PATRIMÔNIO Nº 4779;
- 6 – VW GOL 1.0L MC4, FLEX, 2019/2020, PLACA BDW-6128, REN. 01222751612, PATRIMÔNIO Nº 004963;
- 7 – VW GOL 1.0L MC4, FLEX, 2021/2022, PLACA BEX-9185, REN. 01255816900, PATRIMÔNIO Nº 005154;
- 8 – HYUNDAI CRETA 20A PRESTI; FLEX, 2020/2021, PLACA BET-3E14, REN. 01249892730, PATRIMÔNIO Nº 005066.

ART. 2º: Ficam nomeados, sob a presidência do primeiro, os senhores: Pedro Leonardo Duran, Jair Schmidt, Tarcizio Algeri, Ederson Magnani e Reonelcio Edgar Gobbi, para integrarem a Comissão Especial de Avaliação dos bens inservíveis, constantes do presente Decreto, devendo, num prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Ato, emitir o competente Laudo de Avaliação.

ART. 3º: Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod461112

## PORTARIA Nº 041/2026

O Prefeito Municipal, Sr. Ronimar Eleandro Sartor, no uso da competência que lhe confere como autoridade instauradora da Sindicância nº 001/2026, nos termos da Lei nº. 8.112/1990, Lei Municipal nº. 576/2001, e

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância nº 001/2026, através da Portaria nº 018/2026, de 23/01/2026, para apuração de supostas irregularidades praticadas pelo servidor Onsi Vanderlei Gaitkoski;

CONSIDERANDO o requerimento de desligamento/substituição do servidor membro presidente da Comissão processante Sr. Tarcizio Algeri, conforme Ofício nº. 005/2026, sob a fundamentação de motivo de foro íntimo e relação de amizade com o servidor denunciado e seus familiares;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico mediante Ofício nº 007/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que apontou a existência de vício formal insanável na condução da referida sindicância opinando pela anulação do processo de Sindicância nº 001/2026;

CONSIDERANDO que não houve a neutralidade exigida, violando os princípios do devido processo legal e imparcialidade;

CONSIDERANDO que tais falhas violam o devido processo legal (Art. 5º, incisos LIV e LV da CF/88);

CONSIDERANDO que, conforme a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos”;

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR o procedimento de Sindicância nº 001/2026 e todos os atos dele decorrentes, incluindo a Portaria de instauração nº 018/2026, em razão de vício de legalidade insanável, com base nos fundamentos acima expostos.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o desentranhamento de qualquer menção a esta Sindicância dos assentamentos funcionais do servidor Onsi Vanderlei Gaitkoski.

Art. 3º Determinar a instauração de novo inquérito administrativo–Sindicância, nos termos da lei, para a correta apuração dos fatos, corrigindo-se o vício formal apontado.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita – PR, em 20 de fevereiro de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod461079

## PORTARIA Nº 042/2026

O Prefeito Municipal, Sr. Ronimar Eleandro Sartor, no uso da competência que lhe confere como autoridade instauradora da Sindicância nº 002/2026, nos termos da Lei nº. 8.112/1990, Lei Municipal nº. 576/2001, e

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância nº 002/2026, através da Portaria nº 020/2026, de 23/01/2026, para apuração de supostas irregularidades praticadas pelo servidor Adriano Trevisan;

CONSIDERANDO o requerimento de desligamento/substituição do servidor membro presidente da Comissão processante Sr. Tarcizio Algeri, conforme Ofício nº. 005/2026, sob a fundamentação de motivo de foro íntimo e relação de amizade com o servidor denunciado e seus familiares;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico mediante Ofício nº 007/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que apontou a existência de vício formal insanável na condução da referida sindicância opinando pela anulação do processo de Sindicância nº 002/2026;

CONSIDERANDO que não houve a neutralidade exigida, violando os princípios do devido processo legal e imparcialidade;

CONSIDERANDO que tais falhas violam o devido processo legal (Art. 5º, incisos LIV e LV da CF/88);

CONSIDERANDO que, conforme a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos”;

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR o procedimento de Sindicância nº 002/2026 e todos os atos dele decorrentes, incluindo a Portaria de instauração nº 020/2026, em razão de vício de legalidade insanável, com base nos fundamentos acima expostos.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o desentranhamento de qualquer menção a esta Sindicância dos assentamentos funcionais do servidor Adriano Trevisan.

Art. 3º Determinar a instauração de novo inquérito administrativo–Sindicância, nos termos da lei, para a correta apuração dos fatos, corrigindo-se o vício formal apontado.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita – PR, em 20 de fevereiro de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod461080

## PORTARIA Nº 043/2026

O Prefeito Municipal, Sr. Ronimar Eleandro Sartor, no uso da competência que lhe confere como autoridade instauradora da Sindicância nº 003/2026, nos termos da Lei nº. 8.112/1990, Lei Municipal nº. 576/2001, e

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância nº 003/2026, através da Portaria nº 022/2026, de 23/01/2026, para apuração de supostas irregularidades praticadas pelo servidor Adriano Trevisan;

CONSIDERANDO o requerimento de desligamento/substituição do servidor membro presidente da Comissão processante Sr. Tarcizio Algeri, conforme Ofício nº. 005/2026, sob a fundamentação de motivo de foro íntimo e relação de amizade com o servidor denunciado e seus familiares;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico mediante Ofício nº 007/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que apontou a existência de vício formal insanável na condução da referida sindicância opinando pela anulação do processo de Sindicância nº 003/2026;

CONSIDERANDO que não houve a neutralidade exigida, violando os princípios do devido processo legal e imparcialidade;

CONSIDERANDO que tais falhas violam o devido processo legal (Art. 5º, incisos LIV e LV da CF/88);

CONSIDERANDO que, conforme a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos”;

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR o procedimento de Sindicância nº 003/2026 e todos os atos dele decorrentes, incluindo a Portaria de instauração nº 022/2026, em razão de vício de legalidade insanável, com base nos fundamentos acima expostos.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o desentranhamento de qualquer menção a esta Sindicância dos assentamentos funcionais do servidor Edilson Legramante.

Art. 3º Determinar a instauração de novo inquérito administrativo–Sindicância, nos termos da lei, para a correta apuração dos fatos, corrigindo-se o vício formal apontado.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita – PR, em 20 de fevereiro de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod461081

PORTARIA Nº 044/2026/

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve  
CONCEDER  
à MARIA LURDES CZIECZA WENGINOVICZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 20 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 10/03/2025 a 09/03/2026.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito

Cod461097

PORTARIA Nº 045/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve  
CONCEDER  
à FABIANA DOS SANTOS DE BARROS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, 15 (quinze) dias de férias, a partir de 23 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 09/04/2024 a 08/04/2025.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito

Cod461100

PORTARIA Nº 046/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do requerimento do interessado, datado de 19 de fevereiro de 2026, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1113/2015 e Acórdão nº 3239/2021 TCE-PR, resolve  
CONCEDER  
à ROSANE DA SILVA ROSA WOLTER, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde, licença especial por 3 (três) meses, a partir de 02 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 25/11/2015 a 24/11/2020.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito

Cod461101

PORTARIA Nº 047/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve  
CONCEDER  
a MARIO MIGUEL IASINSKI, CPF nº 224.131.979-15, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, licença para tratamento de saúde a partir de 17 de fevereiro de 2026.  
A presente Portaria passa a surtir seus efeitos legais retroativos a 17 de fevereiro de 2026.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito

Cod461104

PORTARIA Nº 048/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve  
CONCEDER  
a AMERICO MAGNANI, CPF nº 627.966.909-20, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, licença para tratamento de saúde a partir de 17 de fevereiro de 2026.  
A presente Portaria passa a surtir seus efeitos legais retroativos a 17 de fevereiro de 2026.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito

Cod461105

PORTARIA Nº 004/2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº191 de 08/03/2022, resolve  
CONCEDER  
Gratificação por Tempo de Serviço (quinquênio) de 5%, aos seguintes servidores ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo:

| SERVIDOR                     | PERÍODO           |
|------------------------------|-------------------|
| Bernardete Bratcoski Fabiane | 01/2021 a 01/2026 |
| Cleide Ramão Nunes           | 01/2021 a 01/2026 |
| Eliane Zuse                  | 01/2021 a 01/2026 |
| Ligiane Borges               | 01/2021 a 01/2026 |

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

HORÁCIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR  
Diretor Superintendente

Cod461130

PORTARIA Nº 005/2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve  
CONCEDER  
Férias aos seguintes Servidores:  
- CLENI DE JESUS, 30 (trinta) dias, a partir de 23 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025;  
- JOCIELI FERNANDA FAQUINELLO, 30 (trinta) dias, a partir de 17 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 14/03/2024 a 13/03/2025.  
A presente Portaria passa a surtir seus efeitos legais retroativos a 23 de dezembro de 2025.  
GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.  
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR  
Diretor Superintendente

Cod461131

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: AURORA SAÚDE MENTAL.  
CNPJ Nº 65.029.507/0001-13.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATUAREM DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
ORIGEM: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 8/2025 .  
VIGÊNCIA: 12 meses, de 26/02/2026 à 25/02/2027.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 73.200,00 (Setenta e Três Mil e Duzentos Reais).  
Pranchita, 26 de fevereiro de 2026.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito Municipal

Cod461089

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 21/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: J PIAIA TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES.  
CNPJ Nº 29.582.419/0001-80.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS POR HORA-MÁQUINA.  
ORIGEM: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 10/2025 .  
VIGÊNCIA: 12 meses, de 26/02/2026 à 25/02/2027.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 497.200,00 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Duzentos Reais).  
Pranchita, 26 de fevereiro de 2026.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito Municipal

Cod461133

DECRETO Nº 6 de 12/01/2026

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 452.912,32 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Doze Reais e Trinta e Dois Centavos).  
O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº.1396/2025.  
DECRETA  
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de Pranchita, para o exercício de 2026 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 452.912,32 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Doze Reais e Trinta e Dois Centavos). na seguinte dotação orçamentária:

| Suplementar      |                                                                   |             |
|------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| Códigos          | Descrição                                                         | Valor (R\$) |
| 04               | SECRETARIA DE FINANÇAS                                            |             |
| 04.005           | ENCARGOS ESPECIAIS                                                |             |
| 28.846.0002.2069 | Devoluções/Restituições de Convênios e/ou Programas               |             |
| 3.3.32.93.00.00  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                       |             |
| 571              | 00943-PR VIAJA MAIS 60                                            | 9,82        |
| 570              | 01095-CONV SECID N. 397/23 SIT 61374 PAVIEMNTAÇÃO DE VIAS URBANAS | 1.883,89    |
| 572              | 01108-CONV SEAB 086 237919799-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS–SIT 72309 | 12.653,75   |
| 3.3.90.93.00.00  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                       |             |
| 580              | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                | 11.780,00   |
|                  | SUBTOTAL                                                          | 26.327,46   |
| 06               | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES                         |             |
| 06.001           | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO                           |             |

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 19 / 052

|                  |                                                                         |            |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------|
| 12.365.0006.2033 | Manutenção dos CMEIS                                                    |            |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL                             |            |
| 1410             | 00101-Fundeb 60%                                                        | 30.000,00  |
| 1430             | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                    | 100.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                 |            |
| 1470             | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                    | 40.000,00  |
| 12.123.0006.2023 | Atividades da Secretaria de Educação                                    |            |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      |            |
| 731              | 00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação            | 25.000,00  |
|                  | SUBTOTAL                                                                | 195.000,00 |
| 07               | SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA                                             |            |
| 07.001           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                |            |
| 10.301.0009.2043 | Fundo Municipal de Saúde                                                |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                     |            |
| 1993             | 00324-EMENDA INDIVIDUAL SAUDE INCREMENTO PAP                            | 12.000,00  |
| 1992             | 00486-CUSTEIO PAP MS PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE-DESPESAS DIVERSAS | 24.642,00  |
| 1991             | 01022-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar    | 10.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                            |            |
| 2082             | 00324-EMENDA INDIVIDUAL SAUDE INCREMENTO PAP                            | 35.000,00  |
| 2081             | 00325-EMENDA PARLAMENTAR SAUDE INCREMENTO PAP                           | 17.349,59  |
| 2083             | 00486-CUSTEIO PAP MS PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE-DESPESAS DIVERSAS | 12.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      |            |
| 2161             | 00497-Vigilância em Saúde                                               | 16.620,00  |
|                  | SUBTOTAL                                                                | 127.611,59 |
| 08               | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                                        |            |
| 08.002           | FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL                                             |            |
| 08.244.0010.2045 | Manutenção dos Programas assistenciais                                  |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                     |            |
| 2691             | 00941-PAS ESTADO-ASSISTENCIA SOCIAL CUSTEIO                             | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                            |            |
| 2740             | 00941-PAS ESTADO-ASSISTENCIA SOCIAL CUSTEIO                             | 19.050,00  |
| 2751             | 00942-Estruturação da rede do SUAS                                      | 20.000,00  |
| 3.3.90.48.00.00  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                           |            |
| 2760             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                                      | 20.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      |            |
| 2802             | 00739-Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º-I.N RFB nº 1131/2011            | 11.399,99  |
| 2801             | 00944-CEDCA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE              | 25.000,00  |
|                  | SUBTOTAL                                                                | 100.449,99 |
| 09               | SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO                             |            |
| 09.002           | DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO                          |            |
| 26.782.0013.1060 | Pavimentação Urbana e Rural                                             |            |
| 4.4.90.51.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     |            |
| 3201             | 01064-Convênio 310 176118261-SEAB-PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-C/C 29803-4   | 3.523,28   |
|                  | SUBTOTAL                                                                | 3.523,28   |
|                  | TOTAL                                                                   | 452.912,32 |

Art. 2º-Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

| Anulação         |                                                      |            |
|------------------|------------------------------------------------------|------------|
| Códigos          | Descrição                                            | Valor      |
|                  |                                                      |            |
| 06               | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES            |            |
| 06.001           | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO              |            |
| 12.361.0006.2031 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental      |            |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL          |            |
| 990              | 00101-Fundeb 60%                                     | 30.000,00  |
| 1010             | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 100.000,00 |

|                 |                                                      |            |
|-----------------|------------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                              |            |
| 1060            | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 40.000,00  |
|                 | SUBTOTAL                                             | 170.000,00 |
|                 | TOTAL                                                | 170.000,00 |

II– Superávit do Exercício Anterior;

| Fonte |                                                                   |            |
|-------|-------------------------------------------------------------------|------------|
| Fonte | Descrição                                                         | Valor      |
| 00000 | Recursos Ordinários (Livres)                                      | 31.780,00  |
| 00105 | Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação            | 25.000,00  |
| 00324 | EMENDA INDIVIDUAL SAUDE INCREMENTO PAP                            | 47.000,00  |
| 00325 | EMENDA PARLAMENTAR SAUDE INCREMENTO PAP                           | 17.349,59  |
| 00486 | CUSTEIO PAP MS PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE-DESPESAS DIVERSAS | 36.642,00  |
| 00497 | Vigilância em Saúde                                               | 16.620,00  |
| 00941 | PAS ESTADO-ASSISTENCIA SOCIAL CUSTEIO                             | 24.050,00  |
| 00942 | Estruturação da rede do SUAS                                      | 20.000,00  |
| 00943 | PR VIAJA MAIS 60                                                  | 9,82       |
| 00944 | CEDCA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE              | 25.000,00  |
| 01022 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar    | 10.000,00  |
| 01064 | Convênio 310 176118261-SEAB-PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-C/C 29803-4   | 3.523,28   |
| 01095 | CONV SECID N. 397/23 SIT 61374 PAVIEMNTAÇÃO DE VIAS URBANAS       | 1.833,41   |
| 01108 | CONV SEAB 086 237917979-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-SIT 72309       | 12.450,21  |
|       | TOTAL                                                             | 271.258,31 |

III – Excesso de arrecadação;

| Conta de receita              |                                                                        |           |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Receita                       | Descrição                                                              | Valor     |
| 1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00 | RECEITA FUNDO DO IDOSO IMPOSTO DE RENDA FTE 739                        | 32.800,00 |
| 1.3.2.1.01.1.1.05.17.00.00.00 | REND CONV 397/23 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS SIT 61374 FTE 1095       | 50,48     |
| 1.3.2.1.01.1.1.05.24.00.00.00 | REND BB CONV 086 237917979 SEAB SIT 72309 AQUIS EQUIPA-MENTOS FTE 1108 | 203,54    |
|                               | TOTAL                                                                  | 33.054,02 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 12 de janeiro de 2026.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito Municipal

Cod461121

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### DECRETO Nº 3.452, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia membro para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência – CMDCA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA, para complementar o mandato previsto no Decreto nº 3.336/2025:

I–Membros indicados pelo Poder Executivo Municipal

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: VANESSA MAIARA PRESTES, membro suplente, em substituição a Rosane Rieger.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em, 26 de fevereiro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod461116

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2026 CMDCA.

Dispõe sobre a aprovação da adesão e do Plano de Ação referente ao recurso Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações Voltadas à Primeira Infância – Creches

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João – PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.899, de 20 de março de 2020.

Considerando Deliberação nº 60/2023 CEDCA/PR e Resolução nº 084/2026 – SEDEF/PR;

Considerando Ata nº 004/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o termo de adesão recurso Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações Voltadas à Primeira Infância – creches.

Art. 2º Aprova o Plano de Ação do recurso Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações Voltadas à Primeira Infância – creches.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 26 de fevereiro de 2026.

TANIA APARECIDA HUPPES

Presidente do CMDCA

Cod461090

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 21 / 052



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 1 / 2

| RECEITAS                                  | Previsão      | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas |          |                |          | Saldo a realizar (a - c) |
|-------------------------------------------|---------------|------------------------|---------------------|----------|----------------|----------|--------------------------|
|                                           |               |                        | No bimestre         | % (b/a)  | Até o bimestre | % (c/a)  |                          |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 87.800.000,00 | 115.047.965,64         | 15.682.857,09       | 13,63    | 103.869.247,17 | 90,28    | 11.178.718,47            |
| RECEITAS CORRENTES                        | 87.791.400,00 | 90.774.131,21          | 15.104.517,02       | 16,64    | 85.789.780,25  | 94,51    | 4.984.350,96             |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE        | 11.190.000,00 | 11.190.000,00          | 2.368.291,06        | 21,16    | 12.160.125,89  | 108,67   | (970.125,89)             |
| IMPOSTOS                                  | 10.005.900,00 | 10.005.900,00          | 2.118.248,42        | 21,17    | 10.779.276,13  | 107,73   | (773.376,13)             |
| TAXAS                                     | 1.184.100,00  | 1.184.100,00           | 250.042,64          | 21,12    | 1.380.849,76   | 116,62   | (196.749,76)             |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                  | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00           | 0,00     | 0,00                     |
| CONTRIBUIÇÕES                             | 993.000,00    | 993.000,00             | 150.871,58          | 15,19    | 1.000.383,85   | 100,74   | (7.383,85)               |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                     | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00           | 0,00     | 0,00                     |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO            | 993.000,00    | 993.000,00             | 150.871,58          | 15,19    | 1.000.383,85   | 100,74   | (7.383,85)               |
| RECEITA PATRIMONIAL                       | 5.547.997,98  | 5.591.994,25           | 531.874,27          | 9,51     | 2.697.469,80   | 48,24    | 2.894.524,45             |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO                  | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00           | 0,00     | 0,00                     |
| VALORES MOBILIÁRIOS                       | 5.547.997,98  | 5.591.994,25           | 531.874,27          | 9,51     | 2.697.469,80   | 48,24    | 2.894.524,45             |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS            | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00           | 0,00     | 0,00                     |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS           | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00           | 0,00     | 0,00                     |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO                  | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00           | 0,00     | 0,00                     |
| CESSÃO DE DIREITOS                        | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00           | 0,00     | 0,00                     |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS              | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00           | 0,00     | 0,00                     |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                      | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00           | 0,00     | 0,00                     |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                      | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00           | 0,00     | 0,00                     |
| RECEITA INDUSTRIAL                        | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00           | 0,00     | 0,00                     |
| RECEITA INDUSTRIAL                        | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00           | 0,00     | 0,00                     |
| RECEITA DE SERVIÇOS                       | 165.000,00    | 165.000,00             | 196.347,00          | 119,00   | 620.558,79     | 376,10   | (455.558,79)             |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E                | 0,00          | 0,00                   | 196.347,00          | 0,00     | 420.920,00     | 0,00     | (420.920,00)             |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES          | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00           | 0,00     | 0,00                     |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES          | 165.000,00    | 165.000,00             | 0,00                | 0,00     | 0,00           | 0,00     | 165.000,00               |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES                     | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00           | 0,00     | 0,00                     |
| OUTROS SERVIÇOS                           | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00     | 199.638,79     | 0,00     | (199.638,79)             |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                  | 69.667.867,02 | 72.511.601,96          | 12.349.989,98       | 17,03    | 68.789.482,34  | 94,87    | 3.722.119,62             |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE              | 30.293.594,12 | 32.008.156,85          | 6.425.590,14        | 20,07    | 31.560.741,03  | 98,60    | 447.415,82               |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO           | 27.819.372,90 | 28.948.545,11          | 3.974.996,76        | 13,73    | 25.756.460,21  | 88,97    | 3.192.084,90             |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E           | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00           | 0,00     | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES            | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00           | 0,00     | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS                  | 11.554.900,00 | 11.554.900,00          | 1.949.403,08        | 16,87    | 11.472.281,10  | 99,28    | 82.618,90                |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR                | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00           | 0,00     | 0,00                     |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES           | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00           | 0,00     | 0,00                     |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                 | 227.535,00    | 322.535,00             | (492.856,87)        | (152,81) | 521.759,58     | 161,77   | (199.224,58)             |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS,                   | 0,00          | 0,00                   | 487,97              | 0,00     | 11.624,20      | 0,00     | (11.624,20)              |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E              | 106.535,00    | 106.535,00             | (523.342,63)        | (491,24) | 214.238,47     | 201,10   | (107.703,47)             |
| BENS, DIREITOS E VALORES                  | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00           | 0,00     | 0,00                     |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS                | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00           | 0,00     | 0,00                     |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES                 | 121.000,00    | 216.000,00             | 29.997,79           | 13,89    | 295.896,91     | 136,99   | (79.896,91)              |
| RECEITAS DE CAPITAL                       | 8.600,00      | 24.273.834,43          | 578.340,07          | 2,38     | 18.079.466,92  | 74,48    | 6.194.367,51             |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                      | 0,00          | 4.451.752,45           | 152.718,81          | 3,43     | 4.477.058,31   | 100,57   | (25.305,86)              |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO            | 0,00          | 4.451.752,45           | 152.718,81          | 3,43     | 4.477.058,31   | 100,57   | (25.305,86)              |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO            | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00           | 0,00     | 0,00                     |
| ALIENAÇÃO DE BENS                         | 8.600,00      | 8.600,00               | 0,00                | 0,00     | 567.100,32     | 6.594,19 | (558.500,32)             |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                  | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00           | 0,00     | 0,00                     |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                 | 8.600,00      | 8.600,00               | 0,00                | 0,00     | 567.100,32     | 6.594,19 | (558.500,32)             |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS             | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00           | 0,00     | 0,00                     |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00           | 0,00     | 0,00                     |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00           | 0,00     | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                 | 0,00          | 19.813.481,98          | 425.621,26          | 2,15     | 13.035.308,29  | 65,79    | 6.778.173,69             |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE              | 0,00          | 3.950.500,00           | 387.028,59          | 9,80     | 1.543.750,42   | 39,08    | 2.406.749,58             |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO           | 0,00          | 10.877.282,02          | 38.592,67           | 0,35     | 6.505.857,91   | 59,81    | 4.371.424,11             |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E           | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00           | 0,00     | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES            | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00           | 0,00     | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS                  | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00     | 0,00           | 0,00     | 0,00                     |

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 22 / 052



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 2 / 2

| RECEITAS                                    | Previsão      | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas |         |                |         | Saldo a realizar (a - c) |
|---------------------------------------------|---------------|------------------------|---------------------|---------|----------------|---------|--------------------------|
|                                             |               |                        | No bimestre         | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) |                          |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR                  | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00                     |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL            | 0,00          | 4.985.699,96           | 0,00                | 0,00    | 4.985.699,96   | 100,00  | 0,00                     |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                  | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00                     |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL            | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00                     |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO               | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00                     |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL                  | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)           | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00                     |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)          | 87.800.000,00 | 115.047.965,64         | 15.682.857,09       | 13,63   | 103.869.247,17 | 90,28   | 11.178.718,47            |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00                     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS               | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00                     |
| MOBILIÁRIA                                  | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00                     |
| CONTRATUAL                                  | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00                     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS               | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00                     |
| MOBILIÁRIA                                  | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00                     |
| CONTRATUAL                                  | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00                     |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)         | 87.800.000,00 | 115.047.965,64         | 15.682.857,09       | 13,63   | 103.869.247,17 | 90,28   | 11.178.718,47            |
| DÉFICIT (VI)                                | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00                     |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)          | 87.800.000,00 | 115.047.965,64         | 15.682.857,09       | 13,63   | 103.869.247,17 | 90,28   | 11.178.718,47            |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 0,00          | 12.566.603,20          | 0,00                | 0,00    | 12.566.603,20  | 100,00  | 0,00                     |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS          | 0,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00                     |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO                        | 0,00          | 12.566.603,20          | 0,00                | 0,00    | 12.566.603,20  | 100,00  | 0,00                     |

Entidades:  
Município de São João

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 23 / 052

|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                     |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO</b><br><b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br><b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA</b><br><b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b><br><b>NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025</b> | <b>Página: 1 / 1</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")

| DESPESAS                                            | Dotação inicial<br>(d) | Dotação atualizada<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS |                | Saldo<br>(g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                | Saldo<br>(i) = (e-h) | Despesa pagas<br>até o bimestre<br>(j) | Inscritas em restos<br>a pagar não |
|-----------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|----------------|----------------------|---------------------|----------------|----------------------|----------------------------------------|------------------------------------|
|                                                     |                        |                           | No bimestre         | Até bimestre   |                      | No bimestre         | Até bimestre   |                      |                                        |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b> | 87.800.000,00          | 127.614.568,84            | 14.609.367,55       | 97.828.365,72  | 29.786.203,12        | 14.489.690,79       | 90.027.715,56  | 37.586.853,28        | 88.466.936,18                          | 7.800.650,16                       |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                           | 80.328.039,49          | 92.818.929,30             | 13.773.362,01       | 79.249.828,83  | 13.569.100,47        | 14.062.059,59       | 78.564.859,63  | 14.254.069,67        | 77.041.920,09                          | 684.969,20                         |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 37.221.910,01          | 37.753.523,94             | 6.890.455,75        | 34.778.632,82  | 2.974.891,12         | 6.890.455,75        | 34.778.632,82  | 2.974.891,12         | 34.778.632,82                          | 0,00                               |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                          | 800.000,00             | 815.000,00                | 139.654,69          | 629.465,14     | 185.534,86           | 187.472,04          | 629.465,14     | 185.534,86           | 629.465,14                             | 0,00                               |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           | 42.306.129,48          | 54.250.405,36             | 6.743.251,57        | 43.841.730,87  | 10.408.674,49        | 6.984.131,80        | 43.156.761,67  | 11.093.643,69        | 41.633.822,13                          | 684.969,20                         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                          | 6.591.960,51           | 34.795.639,54             | 836.005,54          | 18.578.536,89  | 16.217.102,65        | 427.631,20          | 11.462.855,93  | 23.332.783,61        | 11.425.016,09                          | 7.115.680,96                       |
| INVESTIMENTOS                                       | 3.891.960,51           | 32.147.639,54             | 833.514,59          | 16.787.067,78  | 15.360.571,76        | 181.858,54          | 9.671.386,82   | 22.476.252,72        | 9.633.546,98                           | 7.115.680,96                       |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                               | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00                                   | 0,00                               |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                               | 2.700.000,00           | 2.648.000,00              | 2.490,95            | 1.791.469,11   | 856.530,89           | 245.772,66          | 1.791.469,11   | 856.530,89           | 1.791.469,11                           | 0,00                               |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                      | 880.000,00             | 0,00                      | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00                                   | 0,00                               |
| <b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>            | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00                                   | 0,00                               |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>      | 87.800.000,00          | 127.614.568,84            | 14.609.367,55       | 97.828.365,72  | 29.786.203,12        | 14.489.690,79       | 90.027.715,56  | 37.586.853,28        | 88.466.936,18                          | 7.800.650,16                       |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b> | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00                                   | 0,00                               |
| Amortização da Dívida Interna                       | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00                                   | 0,00                               |
| Dívida Mobiliária                                   | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00                                   | 0,00                               |
| Outras Dívidas                                      | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00                                   | 0,00                               |
| Amortização da Dívida Externa                       | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00                                   | 0,00                               |
| Dívida Mobiliária                                   | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00                                   | 0,00                               |
| Outras Dívidas                                      | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00                                   | 0,00                               |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>          | 87.800.000,00          | 127.614.568,84            | 14.609.367,55       | 97.828.365,72  | 29.786.203,12        | 14.489.690,79       | 90.027.715,56  | 37.586.853,28        | 88.466.936,18                          | 7.800.650,16                       |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                              | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                 | 0,00                                   | 0,00                               |
| <b>SUPERÁVIT (XIII)</b>                             | 0,00                   | 0,00                      | 1.073.489,54        | 6.040.881,45   | (6.040.881,45)       | 1.193.166,30        | 13.841.531,61  | (13.841.531,61)      | 15.402.310,99                          | (7.800.650,16)                     |
| <b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>     | 87.800.000,00          | 127.614.568,84            | 15.682.857,09       | 103.869.247,17 | 23.745.321,67        | 15.682.857,09       | 103.869.247,17 | 23.745.321,67        | 103.869.247,17                         | 0,00                               |

Entidades:  
Município de São João

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 24 / 052



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025**

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |               |               | SALDO<br>(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               | SALDO<br>(e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------|---------------|----------------------|-------------------------------------------------|
|                                                   |                 |                    | No bimestre         | Até o         | % (b/total b) |                      | No bimestre         | Até o         | % (d/total d) |                      |                                                 |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b> | 87.800.000,00   | 127.614.568,84     | 14.609.367,55       | 97.828.365,72 | 100,00        | 29.786.203,12        | 14.489.690,79       | 90.027.715,56 | 100,00        | 37.586.853,28        | 7.800.650,16                                    |
| <b>LEGISLATIVA</b>                                | 1.411.100,00    | 1.411.100,00       | 208.562,22          | 1.267.376,54  | 1,30          | 143.723,46           | 211.402,38          | 1.267.376,54  | 1,41          | 143.723,46           | 0,00                                            |
| AÇÃO LEGISLATIVA                                  | 1.411.100,00    | 1.411.100,00       | 208.562,22          | 1.267.376,54  | 1,30          | 143.723,46           | 211.402,38          | 1.267.376,54  | 1,41          | 143.723,46           | 0,00                                            |
| <b>ADMINISTRAÇÃO</b>                              | 8.443.502,89    | 8.731.405,15       | 1.193.983,79        | 6.999.528,74  | 7,15          | 1.731.876,41         | 1.295.698,71        | 6.862.350,23  | 7,62          | 1.869.054,92         | 137.178,51                                      |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                               | 7.295.237,89    | 7.423.140,15       | 996.290,15          | 6.173.888,87  | 6,31          | 1.249.251,28         | 1.098.005,07        | 6.036.710,36  | 6,71          | 1.386.429,79         | 137.178,51                                      |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                          | 1.048.265,00    | 1.308.265,00       | 197.693,64          | 825.639,87    | 0,84          | 482.625,13           | 197.693,64          | 825.639,87    | 0,92          | 482.625,13           | 0,00                                            |
| EMPREGABILIDADE                                   | 100.000,00      | 0,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00                 | 0,00                                            |
| <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                         | 4.267.601,92    | 5.917.063,84       | 957.838,59          | 4.197.129,55  | 4,29          | 1.719.934,29         | 886.710,66          | 4.067.618,97  | 4,52          | 1.849.444,87         | 129.510,58                                      |
| ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA                        | 75.597,98       | 363.186,95         | 76.624,30           | 193.900,83    | 0,20          | 169.286,12           | 76.624,30           | 193.900,83    | 0,22          | 169.286,12           | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE            | 389.740,00      | 972.969,63         | 65.175,05           | 331.985,85    | 0,34          | 640.983,78           | 67.048,23           | 330.106,47    | 0,37          | 642.863,16           | 1.879,38                                        |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                           | 3.802.263,94    | 4.580.907,26       | 816.039,24          | 3.671.242,87  | 3,75          | 909.664,39           | 743.038,13          | 3.543.611,67  | 3,94          | 1.037.295,59         | 127.631,20                                      |
| <b>SAÚDE</b>                                      | 22.459.668,54   | 27.841.996,91      | 3.905.377,10        | 23.936.798,51 | 24,47         | 3.905.197,40         | 3.940.587,12        | 23.917.362,36 | 26,57         | 3.924.043,55         | 18.846,15                                       |
| TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO                      | 0,00            | 83.986,50          | 2.122,90            | 2.122,90      | 0,00          | 81.863,60            | 2.122,90            | 2.122,90      | 0,00          | 81.863,60            | 0,00                                            |
| ATENÇÃO BÁSICA                                    | 21.392.118,54   | 26.617.700,16      | 3.755.739,91        | 23.178.198,28 | 23,69         | 3.439.501,88         | 3.790.949,93        | 23.159.352,13 | 25,72         | 3.458.348,03         | 18.846,15                                       |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA                              | 1.067.550,00    | 1.140.309,25       | 147.514,29          | 756.477,33    | 0,77          | 383.831,92           | 147.514,29          | 756.477,33    | 0,84          | 383.831,92           | 0,00                                            |
| <b>EDUCAÇÃO</b>                                   | 23.947.566,65   | 27.189.267,46      | 5.130.093,69        | 24.405.508,74 | 24,95         | 2.783.758,72         | 4.868.402,47        | 23.903.951,50 | 26,55         | 3.285.315,96         | 501.557,24                                      |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                | 20.047.136,65   | 22.648.550,84      | 4.598.342,39        | 20.279.556,47 | 20,73         | 2.368.994,37         | 4.336.651,17        | 19.777.999,23 | 21,97         | 2.870.551,61         | 501.557,24                                      |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                                 | 3.424.000,00    | 3.904.286,62       | 522.280,70          | 3.679.872,71  | 3,76          | 224.413,91           | 522.280,70          | 3.679.872,71  | 4,09          | 224.413,91           | 0,00                                            |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                      | 10.000,00       | 10.000,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 10.000,00            | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 10.000,00            | 0,00                                            |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL                                 | 466.430,00      | 626.430,00         | 9.470,60            | 446.079,56    | 0,46          | 180.350,44           | 9.470,60            | 446.079,56    | 0,50          | 180.350,44           | 0,00                                            |
| <b>CULTURA</b>                                    | 3.141.610,00    | 5.439.511,60       | 411.078,20          | 3.376.446,35  | 3,45          | 2.063.065,25         | 558.358,58          | 3.352.752,13  | 3,72          | 2.086.759,47         | 23.694,22                                       |
| DIFUSÃO CULTURAL                                  | 3.065.510,00    | 5.168.661,60       | 411.078,20          | 3.168.033,85  | 3,24          | 2.000.627,75         | 558.358,58          | 3.144.339,63  | 3,49          | 2.024.321,97         | 23.694,22                                       |
| TURISMO                                           | 76.100,00       | 270.850,00         | 0,00                | 208.412,50    | 0,21          | 62.437,50            | 0,00                | 208.412,50    | 0,23          | 62.437,50            | 0,00                                            |
| <b>URBANISMO</b>                                  | 7.835.300,00    | 14.081.070,51      | 617.112,70          | 10.489.709,30 | 10,72         | 3.591.361,21         | 601.389,00          | 4.127.162,27  | 4,58          | 9.953.908,24         | 6.362.547,03                                    |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA                            | 7.815.300,00    | 14.061.070,51      | 617.112,70          | 10.487.409,30 | 10,72         | 3.573.661,21         | 601.389,00          | 4.124.862,27  | 4,58          | 9.936.208,24         | 6.362.547,03                                    |
| SERVIÇOS URBANOS                                  | 20.000,00       | 20.000,00          | 0,00                | 2.300,00      | 0,00          | 17.700,00            | 0,00                | 2.300,00      | 0,00          | 17.700,00            | 0,00                                            |
| <b>HABITAÇÃO</b>                                  | 90.000,00       | 3.781.371,70       | 335.552,45          | 584.741,32    | 0,60          | 3.196.630,38         | 456,27              | 249.575,14    | 0,28          | 3.531.796,56         | 335.166,18                                      |
| HABITAÇÃO URBANA                                  | 90.000,00       | 3.781.371,70       | 335.552,45          | 584.741,32    | 0,60          | 3.196.630,38         | 456,27              | 249.575,14    | 0,28          | 3.531.796,56         | 335.166,18                                      |
| <b>SANEAMENTO</b>                                 | 20.000,00       | 1,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 1,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 1,00                 | 0,00                                            |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO                          | 20.000,00       | 1,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 1,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 1,00                 | 0,00                                            |
| <b>GESTÃO AMBIENTAL</b>                           | 1.153.000,00    | 1.471.400,00       | 237.261,94          | 1.416.204,42  | 1,45          | 55.195,58            | 237.261,94          | 1.416.204,42  | 1,57          | 55.195,58            | 0,00                                            |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL               | 1.153.000,00    | 1.463.000,00       | 237.261,94          | 1.409.204,42  | 1,44          | 53.795,58            | 237.261,94          | 1.409.204,42  | 1,57          | 53.795,58            | 0,00                                            |
| CONTROLE AMBIENTAL                                | 0,00            | 8.400,00           | 0,00                | 7.000,00      | 0,01          | 1.400,00             | 0,00                | 7.000,00      | 0,01          | 1.400,00             | 0,00                                            |
| <b>AGRICULTURA</b>                                | 1.337.925,00    | 2.335.552,66       | 325.630,55          | 1.087.023,27  | 1,11          | 1.248.529,39         | 134.470,20          | 878.337,22    | 0,98          | 1.457.215,44         | 208.686,05                                      |
| EXTENSÃO RURAL                                    | 1.337.925,00    | 2.335.552,66       | 325.630,55          | 1.087.023,27  | 1,11          | 1.248.529,39         | 134.470,20          | 878.337,22    | 0,98          | 1.457.215,44         | 208.686,05                                      |



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025**

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                         | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |               |               | SALDO<br>(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               | SALDO<br>(e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------|---------------|----------------------|-------------------------------------------------|
|                                            |                 |                    | No bimestre         | Até o         | % (b/total b) |                      | No bimestre         | Até o         | % (d/total d) |                      |                                                 |
| <b>INDÚSTRIA</b>                           | 150.000,00      | 560.825,65         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 560.825,65           | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 560.825,65           | 0,00                                            |
| PROPRIEDADE INDUSTRIAL                     | 150.000,00      | 560.825,65         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 560.825,65           | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 560.825,65           | 0,00                                            |
| <b>TRANSPORTE</b>                          | 6.359.000,00    | 20.316.063,94      | 722.521,31          | 13.509.255,21 | 13,81         | 6.806.808,73         | 866.093,66          | 13.484.493,21 | 14,98         | 6.831.570,73         | 24.762,00                                       |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO                      | 6.359.000,00    | 20.316.063,94      | 722.521,31          | 13.509.255,21 | 13,81         | 6.806.808,73         | 866.093,66          | 13.484.493,21 | 14,98         | 6.831.570,73         | 24.762,00                                       |
| <b>DESPORTO E LAZER</b>                    | 1.477.725,00    | 3.015.872,57       | 156.904,13          | 2.246.010,99  | 2,30          | 769.861,58           | 190.309,86          | 2.187.308,79  | 2,43          | 828.563,78           | 58.702,20                                       |
| DESPORTO COMUNITÁRIO                       | 1.477.725,00    | 3.015.872,57       | 156.904,13          | 2.246.010,99  | 2,30          | 769.861,58           | 190.309,86          | 2.187.308,79  | 2,43          | 828.563,78           | 58.702,20                                       |
| <b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>                  | 4.826.000,00    | 5.522.066,85       | 407.450,88          | 4.312.632,78  | 4,41          | 1.209.434,07         | 698.549,94          | 4.312.632,78  | 4,79          | 1.209.434,07         | 0,00                                            |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                  | 4.826.000,00    | 5.522.066,85       | 407.450,88          | 4.312.632,78  | 4,41          | 1.209.434,07         | 698.549,94          | 4.312.632,78  | 4,79          | 1.209.434,07         | 0,00                                            |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>             | 880.000,00      | 0,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00                 | 0,00                                            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                    | 880.000,00      | 0,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00                 | 0,00                                            |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b> | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00                 | 0,00                                            |
| <b>TOTAL III = (I) +</b>                   | 87.800.000,00   | 127.614.568,84     | 14.609.367,55       | 97.828.365,72 | 100,00        | 29.786.203,12        | 14.489.690,79       | 90.027.715,56 | 100,00        | 37.586.853,28        | 7.800.650,16                                    |

Entidades:  
Município de São João

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 25 / 052



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025**

Página: 1 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                              | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL         | Previsão atualiza 2025 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------------------------|
|                                                                                                                                                            | 01/2025                                            | 02/2025      | 03/2025      | 04/2025      | 05/2025      | 06/2025      | 07/2025      | 08/2025      | 09/2025      | 10/2025      | 11/2025      | 12/2025      |               |                        |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                                                                                     | 9.217.367,70                                       | 7.725.876,04 | 7.501.315,92 | 7.997.906,86 | 8.448.232,47 | 8.292.714,99 | 8.294.236,06 | 7.152.260,06 | 8.129.700,73 | 7.121.462,00 | 7.277.478,38 | 9.757.757,70 | 96.916.308,91 | 102.802.906,21         |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                                                | 756.686,54                                         | 602.683,29   | 1.040.207,56 | 1.137.093,78 | 1.909.484,34 | 876.209,83   | 1.171.255,10 | 801.934,38   | 877.009,17   | 619.270,84   | 1.230.644,98 | 1.137.646,08 | 12.160.125,89 | 11.190.000,00          |
| IPTU                                                                                                                                                       | 33.589,91                                          | 37.033,79    | 139.919,65   | 269.403,83   | 833.092,17   | 112.549,84   | 150.680,12   | 75.996,85    | 92.205,77    | 74.583,15    | 78.531,61    | 46.693,65    | 1.944.280,34  | 2.858.400,00           |
| ISS                                                                                                                                                        | 190.893,02                                         | 191.099,59   | 390.175,65   | 356.456,91   | 258.999,62   | 300.763,84   | 389.260,15   | 232.523,18   | 303.692,54   | 265.223,59   | 432.066,36   | 295.964,81   | 3.607.119,26  | 2.447.500,00           |
| ITBI                                                                                                                                                       | 53.272,83                                          | 51.397,13    | 103.150,31   | 108.346,01   | 358.509,08   | 71.348,20    | 223.464,09   | 76.315,34    | 103.833,62   | 115.330,12   | 87.245,50    | 142.497,24   | 1.494.709,47  | 1.913.700,00           |
| IRRF                                                                                                                                                       | 388.389,49                                         | 228.434,34   | 306.164,19   | 299.897,00   | 300.260,36   | 285.105,22   | 277.730,05   | 282.237,18   | 283.448,49   | 46.251,49    | 530.618,95   | 504.630,30   | 3.733.167,06  | 2.786.300,00           |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                                         | 90.541,29                                          | 94.718,44    | 100.797,76   | 102.990,03   | 158.623,11   | 106.442,73   | 130.120,69   | 134.861,83   | 93.828,75    | 117.882,49   | 102.182,56   | 147.860,08   | 1.380.849,76  | 1.184.100,00           |
| Contribuições                                                                                                                                              | 73.249,52                                          | 79.451,30    | 81.008,24    | 95.200,18    | 127.018,48   | 80.852,57    | 77.479,20    | 80.686,44    | 76.687,71    | 77.878,63    | 78.848,63    | 74.022,95    | 1.000.383,85  | 993.000,00             |
| Recita patrimonial                                                                                                                                         | 189.936,75                                         | 200.420,75   | 176.914,79   | 205.452,16   | 216.101,64   | 199.634,98   | 232.578,69   | 205.882,62   | 233.869,07   | 304.804,08   | 275.125,71   | 256.748,56   | 2.697.469,80  | 5.591.994,25           |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                        | 189.936,75                                         | 200.420,75   | 176.914,79   | 205.452,16   | 216.101,64   | 199.634,98   | 232.578,69   | 205.882,62   | 233.869,07   | 304.804,08   | 275.125,71   | 256.748,56   | 2.697.469,80  | 5.591.994,25           |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                                                                               | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| Recita agropecuária                                                                                                                                        | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| Recita Industrial                                                                                                                                          | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| Recita de serviços                                                                                                                                         | 0,00                                               | 109,28       | 112,45       | 93,45        | 179.593,45   | 18.652,00    | 209,00       | 209,00       | 660,16       | 224.573,00   | 176.397,00   | 19.950,00    | 620.558,79    | 165.000,00             |
| Transferências correntes                                                                                                                                   | 8.172.801,20                                       | 6.796.279,96 | 6.170.059,18 | 6.539.673,25 | 5.978.725,75 | 7.089.453,44 | 6.774.233,88 | 5.465.090,17 | 6.873.184,73 | 5.775.800,40 | 6.058.406,33 | 8.222.302,71 | 79.916.011,00 | 84.540.376,96          |
| Cota parte do FPM                                                                                                                                          | 2.096.478,24                                       | 2.813.231,72 | 1.852.642,52 | 1.882.600,93 | 2.401.524,42 | 2.466.695,52 | 2.592.651,25 | 1.997.781,32 | 2.535.263,01 | 1.700.311,84 | 2.311.301,44 | 3.722.056,56 | 28.372.538,77 | 28.503.600,00          |
| Cota parte do ICMS                                                                                                                                         | 2.289.652,95                                       | 1.877.439,02 | 2.008.893,82 | 2.320.926,65 | 1.736.711,80 | 2.033.749,83 | 2.397.635,76 | 1.939.754,16 | 2.385.201,62 | 2.161.004,31 | 2.013.655,41 | 2.553.880,68 | 25.718.506,01 | 24.185.875,00          |
| Cota parte do IPVA                                                                                                                                         | 1.826.897,85                                       | 334.387,69   | 334.082,31   | 285.614,58   | 326.520,83   | 151.971,08   | 87.563,31    | 59.190,96    | 65.443,55    | 47.799,35    | 47.192,08    | 41.690,99    | 3.608.354,58  | 9.857.000,00           |
| Cota parte do ITR                                                                                                                                          | 6.200,79                                           | 2.036,26     | 1.395,45     | 1.346,22     | 19.185,25    | 1.725,42     | 3.339,05     | 10.263,95    | 72.527,05    | 320.355,05   | 3.667,49     | 3.059,02     | 445.101,00    | 672.125,00             |
| Transferências da LC 87/1996                                                                                                                               | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| Transferências da LC 61/1989                                                                                                                               | 26.081,20                                          | 29.524,06    | 32.152,57    | 30.187,54    | 29.327,79    | 33.387,35    | 28.645,62    | 31.642,34    | 33.556,02    | 32.180,46    | 31.805,94    | 38.526,63    | 377.017,52    | 133.375,00             |
| Transferências do FUNDEF                                                                                                                                   | 1.260.500,43                                       | 1.049.758,91 | 962.831,77   | 1.064.779,00 | 942.921,15   | 1.003.270,84 | 961.771,98   | 902.624,74   | 847.255,68   | 1.077.300,64 | 970.611,69   | 1.103.207,51 | 12.146.834,34 | 12.426.196,41          |
| Outras transferências correntes                                                                                                                            | 666.989,74                                         | 689.902,30   | 978.060,74   | 954.218,33   | 522.534,51   | 1.308.653,40 | 702.626,91   | 523.832,70   | 933.937,80   | 436.848,75   | 680.172,28   | 759.881,32   | 9.247.658,78  | 8.762.205,55           |
| Outras receitas correntes                                                                                                                                  | 24.693,69                                          | 46.931,46    | 33.013,70    | 20.394,04    | 37.308,81    | 27.912,17    | 35.272,95    | 601.664,69   | 68.289,89    | 119.135,05   | (539.944,27) | 47.087,40    | 521.759,58    | 322.535,00             |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                                                                              | 1.249.062,14                                       | 1.018.099,57 | 859.536,61   | 904.135,11   | 909.575,46   | 951.487,20   | 809.909,90   | 807.726,49   | 833.946,98   | 852.330,14   | 881.524,41   | 1.049.194,65 | 11.126.528,66 | 12.028.775,00          |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência                                                                                                           | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| Compensação Finan. entre Regimes Previdência                                                                                                               | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários                                                                                                      | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEF                                                                                                                 | 1.249.062,14                                       | 1.018.099,57 | 859.536,61   | 904.135,11   | 909.575,46   | 951.487,20   | 809.909,90   | 807.726,49   | 833.946,98   | 852.330,14   | 881.524,41   | 1.049.194,65 | 11.126.528,66 | 12.028.775,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                                                                                  | 7.968.305,56                                       | 6.707.776,47 | 6.641.779,31 | 7.093.771,75 | 7.538.657,01 | 7.341.227,79 | 7.484.326,16 | 6.344.533,57 | 7.295.753,75 | 6.269.131,86 | 6.395.953,97 | 8.708.563,05 | 85.789.780,25 | 90.774.131,21          |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)                                                 | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 200.000,00   | 0,00         | 0,00         | 150.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 350.000,00    | 350.000,00             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHO (VI) = (III - IV)                                                                    | 7.968.305,56                                       | 6.707.776,47 | 6.641.779,31 | 7.093.771,75 | 7.538.657,01 | 7.141.227,79 | 7.484.326,16 | 6.344.533,57 | 7.145.753,75 | 6.269.131,86 | 6.395.953,97 | 8.708.563,05 | 85.439.780,25 | 90.424.131,21          |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (V)                                                     | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| ( - ) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 13/2023) (VII) | 66.792,00                                          | 66.792,00    | 66.792,00    | 66.792,00    | 69.828,00    | 63.756,00    | 63.756,00    | 63.756,00    | 63.756,00    | 63.756,00    | 57.684,00    | 118.404,00   | 831.864,00    | 871.000,00             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (VI - V - VII)                                                  | 7.901.513,56                                       | 6.640.984,47 | 6.574.987,31 | 7.026.979,75 | 7.468.829,01 | 7.077.471,79 | 7.420.570,16 | 6.280.777,57 | 7.081.997,75 | 6.205.375,86 | 6.338.269,97 | 8.590.159,05 | 84.607.916,25 | 89.553.131,21          |

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 26 / 052

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO</b><br><b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b><br><b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b><br><b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b><br><b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 / 2

| ACIMA DA LINHA                                                                                        |                     |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                                                    | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Dezembro / 2025     |
|                                                                                                       |                     | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| <b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>                                                    | 90.774.131,21       | 85.789.780,25           |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                           | 11.190.000,00       | 12.160.125,89           |
| IPTU                                                                                                  | 2.858.400,00        | 1.944.280,34            |
| ISS                                                                                                   | 2.447.500,00        | 3.607.119,26            |
| ITBI                                                                                                  | 1.913.700,00        | 1.494.709,47            |
| IRRF                                                                                                  | 2.786.300,00        | 3.733.167,06            |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                    | 1.184.100,00        | 1.380.849,76            |
| Contribuições                                                                                         | 993.000,00          | 1.000.383,85            |
| Receita patrimonial                                                                                   | 5.591.994,25        | 2.697.469,80            |
| Aplicações Financeiras (II)                                                                           | 5.591.994,25        | 2.697.469,80            |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                          | 0,00                | 0,00                    |
| Transferências correntes                                                                              | 72.511.601,96       | 68.789.482,34           |
| Cota-Parte do FPM                                                                                     | 23.444.500,00       | 23.320.817,60           |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                    | 19.348.700,00       | 20.574.805,01           |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                    | 7.885.600,00        | 2.886.683,65            |
| Cota-Parte do ITR                                                                                     | 537.700,00          | 356.080,93              |
| Transferências da LC 61/1989                                                                          | 106.700,00          | 301.613,99              |
| Transferências do FUNDEB                                                                              | 12.426.196,41       | 12.146.834,34           |
| Outras transferências correntes                                                                       | 8.762.205,55        | 9.202.646,82            |
| Demais receitas correntes                                                                             | 487.535,00          | 1.142.318,37            |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                                                     | 0,00                | 0,00                    |
| Receitas Correntes Restantes                                                                          | 487.535,00          | 1.142.318,37            |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>                      | 85.182.136,96       | 83.092.310,45           |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>                                             | 0,00                | 0,00                    |
| <b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>                                        | 0,00                | 0,00                    |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>                                                 | 24.273.834,43       | 18.079.466,92           |
| Operações de Crédito (VIII)                                                                           | 4.451.752,45        | 4.477.058,31            |
| Amortização de Empréstimos (IX)                                                                       | 0,00                | 0,00                    |
| Alienação de Bens                                                                                     | 8.600,00            | 567.100,32              |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)                                                | 0,00                | 0,00                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)                                               | 0,00                | 0,00                    |
| Outras Alienações de Bens                                                                             | 8.600,00            | 567.100,32              |
| Transferências de Capital                                                                             | 19.813.481,98       | 13.035.308,29           |
| Convênios                                                                                             | 3.564.000,00        | 352.801,83              |
| Outras Transferências de Capital                                                                      | 16.249.481,98       | 12.682.506,46           |
| Outras Receitas de Capital                                                                            | 0,00                | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)                                                        | 0,00                | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                                                  | 0,00                | 0,00                    |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b> | 19.822.081,98       | 13.602.408,61           |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>                                          | 0,00                | 0,00                    |
| <b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>                                       | 0,00                | 0,00                    |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>                                           | 105.004.218,9       | 96.694.719,06           |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>                               | 105.004.218,9       | 96.694.719,06           |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Dezembro / 2025 |                     |                    |                                      |                                |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
|                                                                                                            |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |              |
|                                                                                                            |                    |                     |                     |                    |                                      | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)    |
| <b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>                                                     | 92.818.929,30      | 79.249.828,83       | 78.564.859,63       | 77.041.920,09      | 3.325.909,05                         | 713.073,53                     | 713.073,53   |
| Pessoal e encargos sociais                                                                                 | 37.753.523,94      | 34.778.632,82       | 34.778.632,82       | 34.778.632,82      | 2.379.289,63                         | 0,00                           | 0,00         |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX)                                                                           | 815.000,00         | 629.465,14          | 629.465,14          | 629.465,14         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Outras despesas correntes                                                                                  | 54.250.405,36      | 43.841.730,87       | 43.156.761,67       | 41.633.822,13      | 946.619,42                           | 713.073,53                     | 713.073,53   |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>                              | 92.003.929,30      | 78.620.363,69       | 77.935.394,49       | 76.412.454,95      | 3.325.909,05                         | 713.073,53                     | 713.073,53   |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>                                                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| <b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>                                           | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>                                                    | 34.795.639,54      | 18.578.536,89       | 11.462.855,93       | 11.425.016,09      | 394.587,53                           | 7.190.260,54                   | 7.190.260,54 |
| Investimentos                                                                                              | 32.147.639,54      | 16.787.067,78       | 9.671.386,82        | 9.633.546,98       | 394.587,53                           | 7.190.260,54                   | 7.190.260,54 |
| Inversões financeiras                                                                                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)                                                           | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)                                                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI)                                                                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Demais inversões financeiras                                                                               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Amortização da Dívida (XXVII)                                                                              | 2.648.000,00       | 1.791.469,11        | 1.791.469,11        | 1.791.469,11       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b> | 32.147.639,54      | 16.787.067,78       | 9.671.386,82        | 9.633.546,98       | 394.587,53                           | 7.190.260,54                   | 7.190.260,54 |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)</b>                                                                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)</b>                                               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 27 / 052

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO</b><br><b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b><br><b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b><br><b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b><br><b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 2 / 2

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                 | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Dezembro / 2025 |                     |                    |                                      |                                |              |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
|                                                                                    |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |              |
|                                                                                    |                    |                     |                     |                    |                                      | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)    |
| <b>RPPS) (XXX)</b>                                                                 |                    |                     |                     |                    |                                      |                                |              |
| <b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)</b>                  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>           | 124.151.568,8      | 95.407.431,47       | 87.606.781,31       | 86.046.001,93      | 3.720.496,58                         | 7.903.334,07                   | 7.903.334,07 |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b> | 124.151.568,8      | 95.407.431,47       | 87.606.781,31       | 86.046.001,93      | 3.720.496,58                         | 7.903.334,07                   | 7.903.334,07 |

|                                                                                                           |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>       | (975.113,52) |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIIa + XXXIIIIb + XXXIIIIc)]</b> | (975.113,52) |

|                                                                             |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | (2.265.121,72)        |

|                                                                        |                            |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>JUROS NOMINAIS</b>                                                  | <b>Até Dezembro / 2025</b> |
|                                                                        | <b>VALOR INCORRIDO</b>     |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)    | 2.697.469,80               |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 2.380.714,84               |

|                                                                                          |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b> | (658.358,56) |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

| ABAIXO DA LINHA                                  |                   |                         |
|--------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL                     | SALDO             |                         |
|                                                  | Em 31/12/2024 (a) | Até Dezembro / 2025 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)                       | 6.071.690,66      | 5.928.180,00            |
| DEDUÇÕES (XL)                                    | 19.780.763,40     | 25.417.942,50           |
| Disponibilidade de Caixa                         | 19.780.763,40     | 25.417.942,50           |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                   | 23.627.124,72     | 27.000.373,50           |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI)             | 3.846.361,32      | 1.582.431,00            |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados  | 0,00              | 0,00                    |
| Demais Haveres Financeiros                       | 0,00              | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | (13.709.072,74)   | (19.489.762,50)         |

|                                                                                 |              |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b> | 5.780.689,76 |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                             |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                 | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 497.020,56            |

|                                                                    |                            |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>                                         | <b>Até Dezembro / 2025</b> |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)                  | (2.263.930,32)             |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)     | 0,00                       |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)                                            | 0,00                       |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)         | 0,00                       |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00                       |
| OUTROS AJUSTES (XLIX)                                              | 0,00                       |

|                                                                                                                            |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII + XLIX)]</b> | 3.516.759,44 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                      |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b> | 3.200.004,48 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                  |                              |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>                                                    | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                   | 12.566.603,20                |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                             | 0,00                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 12.566.603,20                |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                     | 0,00                         |

Entidades:  
Município de São João

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/02/2026 07:51

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 28 / 052



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025**

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

| PODER / ORGÃO                                    | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   |                          |              |            |           | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |               |              |              |            |              | Saldo Total  |
|--------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------|--------------|------------|-----------|--------------------------------|---------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|
|                                                  | Inscritos                    |                          | Pagos        | Cancelados | Saldo     | Inscritos                      |               | Liquidados   | Pagos        | Cancelados | Saldo        |              |
|                                                  | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de (b) |              |            |           | (c)                            | (d)           |              |              |            |              |              |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)   | 18.267,20                    | 3.828.094,12             | 3.720.496,58 | 104.213,12 | 21.651,62 | 1.359.319,15                   | 12.580.036,02 | 7.903.334,07 | 7.903.334,07 | 575.742,44 | 5.460.278,66 | 5.481.930,28 |
| EXECUTIVO                                        |                              |                          |              |            |           |                                |               |              |              |            |              |              |
| Município de São João                            | 18.267,20                    | 3.828.094,12             | 3.720.496,58 | 104.213,12 | 21.651,62 | 1.359.319,15                   | 12.580.036,02 | 7.903.334,07 | 7.903.334,07 | 575.742,44 | 5.460.278,66 | 5.481.930,28 |
| EXECUTIVO MUNICIPAL                              | 0,00                         | 99.228,92                | 99.117,80    | 0,00       | 111,12    | 0,00                           | 1.940,00      | 1.940,00     | 1.940,00     | 0,00       | 0,00         | 111,12       |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 1.126,82                     | 336.080,15               | 335.360,15   | 0,00       | 1.846,82  | 0,00                           | 72.958,05     | 35.459,35    | 35.459,35    | 27.580,47  | 9.918,19     | 11.765,01    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E      | 870,00                       | 116.035,92               | 116.535,12   | 0,80       | 370,00    | 547.043,65                     | 282.393,13    | 739.444,75   | 739.444,75   | 63.777,85  | 26.214,14    | 26.584,14    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 | 2.607,28                     | 1.124.156,08             | 1.122.592,94 | 0,09       | 4.170,33  | 0,00                           | 142.956,01    | 111.741,84   | 111.741,84   | 31.214,17  | 0,00         | 4.170,33     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 170,00                       | 981.435,07               | 877.176,94   | 104.212,23 | 215,90    | 0,00                           | 352.819,49    | 346.393,95   | 346.393,95   | 6.425,54   | 0,00         | 215,90       |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO       | 0,00                         | 86.863,64                | 86.863,64    | 0,00       | 0,00      | 173.716,19                     | 16.983,00     | 61.892,56    | 61.892,56    | 128.806,63 | 0,00         | 0,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | 13.393,10                    | 814.779,24               | 814.778,75   | 0,00       | 13.393,59 | 633.214,81                     | 11.686.851,43 | 6.598.638,01 | 6.598.638,01 | 297.281,90 | 5.424.146,33 | 5.437.539,92 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL       | 100,00                       | 269.515,10               | 268.071,24   | 0,00       | 1.543,86  | 5.344,50                       | 23.134,91     | 7.823,53     | 7.823,53     | 20.655,88  | 0,00         | 1.543,86     |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)        | 0,00                         | 0,00                     | 0,00         | 0,00       | 0,00      | 0,00                           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| TOTAL (III) =                                    | 18.267,20                    | 3.828.094,12             | 3.720.496,58 | 104.213,12 | 21.651,62 | 1.359.319,15                   | 12.580.036,02 | 7.903.334,07 | 7.903.334,07 | 575.742,44 | 5.460.278,66 | 5.481.930,28 |

Entidades:

Município de São João

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 29 / 052



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)                                                                                                             |                         |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                                                                                                         | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |
|                                                                                                                                                                                        |                         | Até bimestre (b)    |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                                                                                                | 10.005.900,00           | 10.779.276,13       |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU                                                                                          | 2.858.400,00            | 1.944.280,34        |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI                                                                                                               | 1.913.700,00            | 1.494.709,47        |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS                                                                                                          | 2.447.500,00            | 3.607.119,26        |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF                                                                                                                    | 2.786.300,00            | 3.733.167,06        |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                                                                                                                | 63.520.769,95           | 58.746.577,83       |
| 2.1 - Cota-parte FPM                                                                                                                                                                   | 28.503.600,00           | 28.372.538,77       |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                                                                                                                  | 25.295.500,00           | 25.258.608,34       |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e                                                                                                                             | 3.208.100,00            | 3.113.930,43        |
| 2.2 - Cota-parte ICMS                                                                                                                                                                  | 24.185.875,00           | 25.718.506,01       |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                                                                        | 133.375,00              | 377.017,52          |
| 2.4 - Cota-parte ITR                                                                                                                                                                   | 672.125,00              | 445.101,00          |
| 2.5 - Cota-parte IPVA                                                                                                                                                                  | 9.857.000,00            | 3.608.354,58        |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro                                                                                                                                                              | 0,00                    | 0,00                |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                                                                               | 168.794,95              | 225.059,95          |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                                                                                                    | 73.526.669,95           | 69.525.853,96       |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))                                                                                               | 12.062.533,99           | 11.126.529,48       |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 6.319.133,50            | 6.254.934,01        |

| FUNDEB                                                          |                         |                     |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |
|                                                                 |                         | Até bimestre (b)    |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                | 12.357.115,07           | 12.085.098,68       |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos            | 11.617.600,00           | 11.434.806,14       |
| 6.1.1 - Principal                                               | 11.540.600,00           | 11.350.460,46       |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                     | 77.000,00               | 82.724,28           |
| 6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb                     | 0,00                    | 1.621,40            |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                   | 0,00                    | 0,00                |
| 6.2.1 - Principal                                               | 0,00                    | 0,00                |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                     | 0,00                    | 0,00                |
| 6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb                     | 0,00                    | 0,00                |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                   | 0,00                    | 0,00                |
| 6.3.1 - Principal                                               | 0,00                    | 0,00                |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                     | 0,00                    | 0,00                |
| 6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb                     | 0,00                    | 0,00                |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR                   | 739.515,07              | 650.292,54          |
| 6.4.1 - Principal                                               | 739.515,07              | 650.292,54          |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                     | 0,00                    | 0,00                |
| 6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb                     | 0,00                    | 0,00                |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)* | (521.933,99)            | 223.930,98          |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | Valor         |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                      | 109.432,13    |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                      | 109.432,13    |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                            | 0,00          |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)     | 12.194.530,81 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|-------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB  | 12.612.628,54          | 12.015.264,37                          | 11.746.374,26                          | 11.621.928,82                     | 268.890,11                                      |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA         | 9.399.272,56           | 8.905.846,36                           | 8.905.846,36                           | 8.905.846,36                      | 0,00                                            |
| 10.1.1 - Educação Infantil                      | 2.908.553,74           | 2.804.719,23                           | 2.804.719,23                           | 2.804.719,23                      | 0,00                                            |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental                     | 6.490.718,82           | 6.101.127,13                           | 6.101.127,13                           | 6.101.127,13                      | 0,00                                            |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos           | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|-------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| 10.1.4 - Educação Especial                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 10.1.5 - Administração Geral                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 10.2 - OUTRAS DESPESAS                          | 3.213.355,98           | 3.109.418,01                           | 2.840.527,90                           | 2.716.082,46                      | 268.890,11                                      |
| 10.2.1 - Educação Infantil                      | 764.945,99             | 764.945,99                             | 764.945,99                             | 764.945,99                        | 0,00                                            |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental                     | 2.048.409,99           | 1.951.886,40                           | 1.682.996,29                           | 1.558.550,85                      | 268.890,11                                      |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos           | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 10.2.4 - Educação Especial                      | 400.000,00             | 392.585,62                             | 392.585,62                             | 392.585,62                        | 0,00                                            |
| 10.2.5 - Administração Geral                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar)                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 10.2.7 - Outras                                 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |

| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                         |                                        |                                        |                                   |                                                 |                                                                                |                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                              | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                               | 11.766.171,05                          | 11.497.280,94                          | 11.372.835,50                     | 268.890,11                                      | 0,00                                                                           | 0,00                                                                                   |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                        | 11.116.759,42                          | 11.116.759,42                          | 11.116.759,42                     | 0,00                                            | 0,00                                                                           | 0,00                                                                                   |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                               | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            | 0,00                                                                           | 0,00                                                                                   |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                               | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            | 0,00                                                                           | 0,00                                                                                   |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR                               | 649.411,63                             | 380.521,52                             | 256.076,08                        | 268.890,11                                      | 0,00                                                                           | 0,00                                                                                   |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                        | 8.905.846,36                           | 8.905.846,36                           | 8.905.846,36                      | 0,00                                            | 0,00                                                                           | 0,00                                                                                   |
| 13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            | 0,00                                                                           | 0,00                                                                                   |
| 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            | 0,00                                                                           | 0,00                                                                                   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*                      | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica        | 8.004.364,30      | 8.905.846,36       | 8.905.846,36                        | 77,88          |
| 16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00              | 0,00               | 0,00                                | 0,00           |
| 17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital   | 0,00              | 0,00               | 0,00                                | 0,00           |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)* | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------|
| 18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                        | 1.208.509,87               | 318.927,63             | 318.927,63                         | 0,00                                                 | 2,64               |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)* | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR DE SUPERÁVIT APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB                                           | 1.055.197,95                                           | 109.432,13                                   | 109.432,13                                                  | 0,00                                                | 0,00                                                                        | 0,00                                                                                   |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos              | 1.055.197,95                                           | 109.432,13                                   | 109.432,13                                                  | 0,00                                                | 0,00                                                                        | 0,00                                                                                   |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)       | 0,00                                                   | 0,00                                         | 0,00                                                        | 0,00                                                | 0,00                                                                        | 0,00                                                                                   |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                        |                                        |                                        |                                   |                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)                      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS                           | 12.732.729,79          | 9.288.113,38                           | 9.120.695,12                           | 8.900.563,19                      | 167.418,26                                      |

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 31 / 052



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| 20.1 - Educação Infantil                                                                 | 110.500,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 20.2 - Ensino Fundamental                                                                | 12.545.799,79          | 9.234.619,44                           | 9.067.201,18                           | 8.847.069,25                      | 167.418,26                                      |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos                                                      | 10.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 20.4 - Educação Especial                                                                 | 66.430,00              | 53.493,94                              | 53.493,94                              | 53.493,94                         | 0,00                                            |
| 20.5 - Administração Geral                                                               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 20.6 - Transporte (Escolar)                                                              | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 20.7 - Outras                                                                            | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB |                        |                                        |                                        |                                   |                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6                   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB                           | 24.868.928,33          | 20.747.866,06                          | 20.311.557,69                          | 19.966.980,32                     | 436.308,37                                      |
| 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                               | 3.783.999,73           | 3.569.665,22                           | 3.569.665,22                           | 3.569.665,22                      | 0,00                                            |
| 21.1.1 - Creche                                                                                                        | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 21.1.2 - Pré-escola                                                                                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                              | 21.084.928,60          | 17.178.200,84                          | 16.741.892,47                          | 16.397.315,10                     | 436.308,37                                      |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                                                                                                        |  | Valor         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)                                                                                        |  | 9.288.113,38  |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)                                                                                                                  |  | 11.126.529,48 |
| 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)                                                                              |  | 0,00          |
| 25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL                                                                       |  | 0,00          |
| 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4                                                 |  | 0,00          |
| 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) |  | 10.449,60     |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)                                                                                            |  | 20.404.193,26 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5               | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|-----------------|
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 17.381.463,49     | 20.404.193,26       | 29,35           |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------------------------------|
| 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                | 1.024.775,48       | 9.348,00           | 989.222,26    | 10.449,60          | 25.103,62                             |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                                | 181.590,54         | 9.348,00           | 146.037,32    | 10.449,60          | 25.103,62                             |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                                    | 843.184,94         | 0,00               | 843.184,94    | 0,00               | 0,00                                  |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)                | 0,00               | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00                                  |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                         |                         |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                         | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |
|                                                                                          |                         | Até bimestre (b)    |
| 31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                          | 1.544.821,34            | 1.385.008,64        |
| 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.257.648,44            | 1.123.226,26        |
| 31.1.1 - Salário-Educação                                                                | 829.100,00              | 776.220,49          |
| 31.1.2 - PDDE                                                                            | 0,00                    | 0,00                |
| 31.1.3 - PNAE                                                                            | 336.748,44              | 257.271,93          |
| 31.1.4 - PNATE                                                                           | 91.800,00               | 77.513,10           |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE                                                   | 0,00                    | 12.220,74           |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                            | 216.972,90              | 216.898,85          |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO                                        | 0,00                    | 0,00                |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                             | 0,00                    | 0,00                |
| 31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB                                          | 0,00                    | 0,00                |
| 31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                      | 70.200,00               | 44.883,53           |

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 32 / 052



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6                                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | 1.843.909,13           | 3.054.657,57                           | 2.995.101,50                           | 2.933.744,95                      | 59.556,07                                       |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                       | 120.286,89             | 110.207,49                             | 110.207,49                             | 110.207,49                        | 0,00                                            |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                      | 1.563.622,24           | 2.944.450,08                           | 2.884.894,01                           | 2.823.537,46                      | 59.556,07                                       |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO                                                            | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR                                                         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL                                                     | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                            | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                       | 160.000,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 32.8 - OUTRAS                                                                  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                                                                    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| 33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)                                                | 27.189.267,46          | 24.358.035,32                          | 23.862.170,88                          | 23.456.236,96                     | 495.864,44                                      |
| 33.1 - Despesas Correntes                                                                                | 26.393.563,01          | 23.765.325,00                          | 23.534.198,57                          | 23.128.264,65                     | 231.126,43                                      |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo                                                                                   | 16.421.373,73          | 15.316.724,63                          | 15.316.724,63                          | 15.316.724,63                     | 0,00                                            |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo                                                                                 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 400.000,00             | 392.585,62                             | 392.585,62                             | 392.585,62                        | 0,00                                            |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes                                                                       | 9.572.189,28           | 8.056.014,75                           | 7.824.888,32                           | 7.418.954,40                      | 231.126,43                                      |
| 33.2 - Despesas de Capital                                                                               | 795.704,45             | 592.710,32                             | 327.972,31                             | 327.972,31                        | 264.738,01                                      |
| 33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital                                                                      | 795.704,45             | 592.710,32                             | 327.972,31                             | 327.972,31                        | 264.738,01                                      |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA                | FUNDEB (ah)   | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024                    | 952.617,07    | 12.795,34             |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 12.231.180,02 | 776.220,49            |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 12.465.113,76 | 667.246,42            |
| 37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 718.683,33    | 121.769,41            |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00          | 0,00                  |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00          | 0,00                  |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | 718.683,33    | 121.769,41            |

Entidades:  
Município de São João

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 33 / 052



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025**

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

| RECEITAS                            | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) | SALDO NÃO REALIZADO<br>(c) = (a-b) |
|-------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | 4.451.752,45                  | 4.477.058,31                                 | (25.305,86)                        |

| DESPESAS                                                           | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(d) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>(e) | SALDO NÃO EXECUTADO<br>(f)=(d-e) |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL                                                | 34.795.639,54                | 18.578.536,89                 | 16.217.102,65                    |
| Investimentos                                                      | 32.147.639,54                | 16.787.067,78                 | 15.360.571,76                    |
| Inversões Financeiras                                              | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                             |
| Amortização da Dívida                                              | 2.648.000,00                 | 1.791.469,11                  | 856.530,89                       |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                             |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                             |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 34.795.639,54                | 18.578.536,89                 | 16.217.102,65                    |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)          | 30.343.887,09                | 14.101.478,58                 | 16.242.408,51                    |

Entidades:  
Município de São João

Cod461083

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 34 / 052

|                                                                                   |                                                                                 |  |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO</b>                                                    |  |                      |
|                                                                                   | <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                              |  |                      |
|                                                                                   | <b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b> |  |                      |
|                                                                                   | <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>                                  |  |                      |
|                                                                                   | <b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025</b>                                               |  |                      |
|                                                                                   |                                                                                 |  | <b>Página: 1 / 1</b> |

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

| RECEITAS                                   | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>(b) | SALDO A REALIZAR<br>c = (a – b) |
|--------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| RECEITA DE CAPITAL                         | 26.900,00                  | 630.197,40                 | (603.297,40)                    |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS                        | 26.900,00                  | 630.197,40                 | (603.297,40)                    |
| Alienação de Bens Móveis                   | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                            |
| Alienação de Bens Imóveis                  | 8.600,00                   | 567.100,32                 | (558.500,32)                    |
| Alienação de Bens Intangíveis              | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                            |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras      | 18.300,00                  | 63.097,08                  | (44.797,08)                     |
| <b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b> | <b>26.900,00</b>           | <b>630.197,40</b>          | <b>(603.297,40)</b>             |

| DESPESAS                                                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR<br>(g) = (d-e) |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| Despesas de Capital                                       | 444.350,59                | 1.313,15            | 1.313,15            | 1.313,15           | 0,00                                                 | 13.612,04                       | 443.037,44                   |
| Investimentos                                             | 444.350,59                | 1.313,15            | 1.313,15            | 1.313,15           | 0,00                                                 | 13.612,04                       | 443.037,44                   |
| Inversões Financeiras                                     | 0,00                      | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00                         |
| Amortização da Dívida                                     | 0,00                      | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00                         |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência             | 0,00                      | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00                         |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos                    | 0,00                      | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00                         |
| <b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b> | <b>444.350,59</b>         | <b>1.313,15</b>     | <b>1.313,15</b>     | <b>1.313,15</b>    | <b>0,00</b>                                          | <b>13.612,04</b>                | <b>443.037,44</b>            |

| SALDO FINANCEIRO APLICAR | EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(h) | DO EXERCÍCIO<br>(i) = (Ib – (IIe+ IIff)) | SALDO ATUAL<br>(j) = (IIIh + IIIi) |
|--------------------------|---------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>VALOR (III)</b>       | <b>382.665,96</b>         | <b>628.884,25</b>                        | <b>1.011.550,21</b>                |

Entidades:  
Município de São João

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 35 / 052

|                                                                                   |                                                                                     |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO</b>                                                        |                      |
|                                                                                   | <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                  |                      |
|                                                                                   | <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b> |                      |
|                                                                                   | <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>                                      |                      |
|                                                                                   | <b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025</b>                                                   |                      |
|                                                                                   |                                                                                     | <b>Página: 1 / 3</b> |

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                                             |                  |                         | Até o bimestre      | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                                     | 10.005.900,00    | 10.005.900,00           | 10.779.276,13       | 107,73        |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                           | 2.858.400,00     | 2.858.400,00            | 1.944.280,34        | 68,02         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                          | 1.913.700,00     | 1.913.700,00            | 1.494.709,47        | 78,11         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                     | 2.447.500,00     | 2.447.500,00            | 3.607.119,26        | 147,38        |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF         | 2.786.300,00     | 2.786.300,00            | 3.733.167,06        | 133,98        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                     | 60.143.875,00    | 60.312.669,95           | 55.632.647,40       | 92,24         |
| Cota-Parte FPM                                                                                              | 25.295.500,00    | 25.295.500,00           | 25.258.608,34       | 99,85         |
| Cota-Parte ITR                                                                                              | 672.125,00       | 672.125,00              | 445.101,00          | 66,22         |
| Cota-Parte IPVA                                                                                             | 9.857.000,00     | 9.857.000,00            | 3.608.354,58        | 36,61         |
| Cota-Parte ICMS                                                                                             | 24.185.875,00    | 24.185.875,00           | 25.718.506,01       | 106,34        |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                   | 133.375,00       | 133.375,00              | 377.017,52          | 282,67        |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00             | 168.794,95              | 225.059,95          | 133,33        |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)   | 70.149.775,00    | 70.318.569,95           | 66.411.923,53       | 94,44         |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EXECUTADAS |               |                           |               |                          |               |                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------------|---------------|--------------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                             |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Liquidadas até o bimestre | % (e/c) x 100 | Pagas até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | Inscritas em restos a pagar não processados (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                         | 17.993.718,54   | 19.608.731,59          | 18.403.832,60       | 93,86         | 18.384.986,45             | 93,76         | 18.213.440,53            | 92,88         | 18.846,15                                       |
| Despesas Correntes                                                                          | 17.893.858,03   | 19.369.811,48          | 18.286.008,65       | 94,40         | 18.267.162,50             | 94,31         | 18.095.616,58            | 93,42         | 18.846,15                                       |
| Despesas de Capital                                                                         | 99.860,51       | 238.920,11             | 117.823,95          | 49,32         | 117.823,95                | 49,32         | 117.823,95               | 49,32         | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00                     | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00                     | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00                     | 0,00          | 0,00                                            |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00                     | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00                     | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00                     | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                  | 767.450,00      | 745.888,72             | 520.216,71          | 69,74         | 520.216,71                | 69,74         | 517.695,77               | 69,41         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 743.750,00      | 732.188,72             | 517.716,81          | 70,71         | 517.716,81                | 70,71         | 515.195,87               | 70,36         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 23.700,00       | 13.700,00              | 2.499,90            | 18,25         | 2.499,90                  | 18,25         | 2.499,90                 | 18,25         | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00                     | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00                     | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00                     | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00                     | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00                     | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00                     | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00                     | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00                     | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00                     | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                            | 18.761.168,54   | 20.354.620,31          | 18.924.049,31       | 92,97         | 18.905.203,16             | 92,88         | 18.731.136,30            | 92,02         | 18.846,15                                       |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                                                                     | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                                                            | 18.924.049,31           | 18.905.203,16           | 18.731.136,30      |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                                                       | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)                                           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                          | 18.924.049,31           | 18.905.203,16           | 18.731.136,30      |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            |                         |                         | 9.961.788,53       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)                                                                                | 8.962.260,78            | 8.943.414,63            | 8.769.347,77       |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                              | 0,00                    |                         |                    |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 28,49                   | 28,47                   |                    |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                |                                               |                |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|
|                                                                                                                                                                               | Saldo inicial (no exercício atual) | Despesas custeadas no exercício de referência |                |           |
|                                                                                                                                                                               |                                    | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2025                                                                                                                                      | 0,00                               | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                       | 0,00                               | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  | <p align="center"><b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO</b></p> <p align="center"><b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b></p> <p align="center"><b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b></p> <p align="center"><b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b></p> <p align="center"><b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025</b></p> |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                   | <p align="right"><b>Página: 2 / 3</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR                                                   |                                         |                                         |                                                 |                                       |                                                                                      |                                                       |                       |                         |                                      |                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO                                                         | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado |
| Empenhos de 2025                                                             | 9.961.788,5                             | 18.924.049,                             | 8.962.260,7                                     | 0,00                                  | 0,00                                                                                 | 0,00                                                  | 0,00                  | 0,00                    | 2.557,13                             | 8.962.260,7                                                               |
| <b>TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)</b> |                                         |                                         |                                                 |                                       |                                                                                      |                                                       |                       |                         |                                      | 0,00                                                                      |

| "CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                               |                |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|
|                                                                                                                                                                  | Saldo inicial (w)                       | Despesas custeadas no exercício de referência |                |           |
|                                                                                                                                                                  |                                         | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)                                                                                               | 0,00                                    | 2.557,13                                      | 2.557,13       | 2.557,13  |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)                                                                                                         | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                         |                  |                         | Até o bimestre      | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                        | 3.277.000,00     | 4.303.427,16            | 5.340.529,98        | 124,10        |
| Proveniente da União                                                                    | 3.024.200,00     | 3.420.117,88            | 3.505.159,47        | 102,49        |
| Proveniente dos Estados                                                                 | 252.800,00       | 883.309,28              | 1.835.370,51        | 207,78        |
| Proveniente de outros Municípios                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)                                                                   | 449.200,00       | 449.316,27              | 220.137,26          | 48,99         |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 3.726.200,00     | 4.752.743,43            | 5.560.667,24        | 117,00        |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                                                      |                 |                        |                     |               |                           |               |                          |               |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------------|---------------|--------------------------|---------------|-------------------------------------------------|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EXECUTADAS |               |                           |               |                          |               |                                                 |
|                                                                                                                             |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Liquidadas até o bimestre | % (e/c) x 100 | Pagas até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | Inscritas em restos a pagar não processados (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)                                                                                                      | 3.368.400,00    | 6.878.968,57           | 4.768.208,60        | 69,32         | 4.768.208,60              | 69,32         | 4.761.608,92             | 69,22         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 3.363.400,00    | 5.035.359,77           | 4.281.898,31        | 85,04         | 4.281.898,31              | 85,04         | 4.275.298,63             | 84,91         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 5.000,00        | 1.843.608,80           | 486.310,29          | 26,38         | 486.310,29                | 26,38         | 486.310,29               | 26,38         | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)                                                                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00                     | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00                     | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00                     | 0,00          | 0,00                                            |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)                                                                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00                     | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00                     | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00                     | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)                                                                                                 | 300.100,00      | 394.420,53             | 235.720,74          | 59,76         | 235.720,74                | 59,76         | 235.720,74               | 59,76         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 295.100,00      | 326.345,51             | 226.547,09          | 69,42         | 226.547,09                | 69,42         | 226.547,09               | 69,42         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 5.000,00        | 68.075,02              | 9.173,65            | 13,48         | 9.173,65                  | 13,48         | 9.173,65                 | 13,48         | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)                                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00                     | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00                     | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00                     | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)                                                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00                     | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00                     | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00                     | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)                                                                                                 | 0,00            | 83.986,50              | 2.122,90            | 2,53          | 2.122,90                  | 2,53          | 2.122,90                 | 2,53          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 0,00            | 53.986,50              | 2.122,90            | 3,93          | 2.122,90                  | 3,93          | 2.122,90                 | 3,93          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 30.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                      | 0,00          | 0,00                     | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.668.500,00    | 7.357.375,60           | 5.006.052,24        | 68,04         | 5.006.052,24              | 68,04         | 4.999.452,56             | 67,95         | 0,00                                            |

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 37 / 052



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025**

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE<br>EXECUTADAS COM COM RECURSOS<br>PRÓPRIOS E COM RECURSOS<br>TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EXECUTADAS   |                  |                              |                  |                             |                  |                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|-----------------------|------------------|------------------------------|------------------|-----------------------------|------------------|-------------------------------------------------------|
|                                                                                                                     |                    |                              | Até o bimestre<br>(d) | % (d/c) x<br>100 | Liquidadas até<br>o bimestre | % (e/c) x<br>100 | Pagas até o<br>bimestre (f) | % (f/c) x<br>100 | Inscritas em restos a<br>pagar não<br>processados (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)                                                                                  | 21.362.118,54      | 26.487.700,16                | 23.172.041,20         | 87,48            | 23.153.195,05                | 87,41            | 22.975.049,45               | 86,74            | 18.846,15                                             |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)                                                          | 0,00               | 0,00                         | 0,00                  | 0,00             | 0,00                         | 0,00             | 0,00                        | 0,00             | 0,00                                                  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)                                                              | 0,00               | 0,00                         | 0,00                  | 0,00             | 0,00                         | 0,00             | 0,00                        | 0,00             | 0,00                                                  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)                                                                         | 1.067.550,00       | 1.140.309,25                 | 755.937,45            | 66,29            | 755.937,45                   | 66,29            | 753.416,51                  | 66,07            | 0,00                                                  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)                                                                   | 0,00               | 0,00                         | 0,00                  | 0,00             | 0,00                         | 0,00             | 0,00                        | 0,00             | 0,00                                                  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)                                                                       | 0,00               | 0,00                         | 0,00                  | 0,00             | 0,00                         | 0,00             | 0,00                        | 0,00             | 0,00                                                  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)                                                                            | 0,00               | 83.986,50                    | 2.122,90              | 2,53             | 2.122,90                     | 2,53             | 2.122,90                    | 2,53             | 0,00                                                  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)                                                                 | 22.429.668,54      | 27.711.995,91                | 23.930.101,55         | 86,35            | 23.911.255,40                | 86,28            | 23.730.588,86               | 85,63            | 18.846,15                                             |

Entidades:

Município de São João

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 38 / 052

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO</b><br><b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br><b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br><b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b><br><b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                        |  | Até o Bimestre |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|----------------|----------------|
| Previsão Inicial da Receita                                                 |  |                | 87.800.000,00  |
| Previsão Atualizada da Receita                                              |  |                | 115.047.965,64 |
| Receitas Realizadas                                                         |  |                | 103.869.247,17 |
| Déficit Orçamentário                                                        |  |                | 0,00           |
| Saldos de Exercícios Anteriores                                             |  |                | 12.566.603,20  |
| Dotação Inicial                                                             |  |                | 87.800.000,00  |
| Créditos Adicionais                                                         |  |                | 39.814.568,84  |
| Dotação Atualizada                                                          |  |                | 127.614.568,84 |
| Despesas Empenhadas                                                         |  |                | 97.828.365,72  |
| Despesas Liquidadas                                                         |  |                | 90.027.715,56  |
| Despesas Pagas                                                              |  |                | 88.466.936,18  |
| Superávit Orçamentário                                                      |  |                | 6.040.881,45   |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                             |  | Até o Bimestre |                |
| Despesas Empenhadas                                                         |  |                | 97.828.365,72  |
| Despesas Liquidadas                                                         |  |                | 90.027.715,56  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                              |  | Até o Bimestre |                |
| Receita Corrente Líquida                                                    |  |                | 85.789.780,25  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento |  |                | 85.439.780,25  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com   |  |                | 84.607.916,25  |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES         |  | Até o Bimestre |                |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO )                              |  |                |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                         |  |                | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                         |  |                | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                         |  |                | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Pagas                                              |  |                | 0,00           |
| Resultado Previdenciário                                                    |  |                | 0,00           |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO )                                     |  |                |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                         |  |                | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                         |  |                | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                         |  |                | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Pagas                                              |  |                | 0,00           |
| Resultado Previdenciário                                                    |  |                | 0,00           |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO |  | Meta fixada no anexo de | Resultado apurado até o | % em relação a meta (b/a) |
|------------------------------|--|-------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal            |  | 0,00                    | (658.358,56)            | 0,00 %                    |
| Resultado Primário           |  | (496.328,25)            | (975.113,52)            | 196,00 %                  |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR |  | Inscrição     | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo        |
|---------------------------------|--|---------------|-----------------------------|--------------------------|--------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS      |  |               |                             |                          |              |
| Poder Executivo                 |  | 3.846.361,32  | 104.213,12                  | 3.720.496,58             | 21.651,62    |
| Poder Legislativo               |  | 0,00          | 0,00                        | 0,00                     | 0,00         |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  |  |               |                             |                          |              |
| Poder Executivo                 |  | 13.939.355,17 | 575.742,44                  | 7.903.334,07             | 5.460.278,66 |
| Poder Legislativo               |  | 0,00          | 0,00                        | 0,00                     | 0,00         |
| TOTAL                           |  | 17.785.716,49 | 679.955,56                  | 11.623.830,65            | 5.481.930,28 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE                    |  | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais  |                           |
|------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|                                                                              |  |                              | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - |  | 20.404.193,26                | 25% / 18%                       | 29,35                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação   |  | 8.905.846,36                 | 70%                             | 77,88                     |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL |  | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|--------------------------------------------------------|--|------------------------------|------------------|
| Receita de Operações de Crédito                        |  | 4.477.058,31                 | (25.305,86)      |
| Despesa de Capital Líquida                             |  | 18.578.536,89                | 16.217.102,65    |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  |  | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|-----------------------------------------------|--|-------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) |  |                         |               |               |               |
| Receitas Previdenciárias                      |  | 0,00                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias                      |  | 0,00                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Resultado Previdenciário                      |  | 0,00                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        |  |                         |               |               |               |
| Receitas Previdenciárias                      |  | 0,00                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias                      |  | 0,00                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Resultado Previdenciário                      |  | 0,00                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

|                                                          |                                     |                                 |                           |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  | Valor apurado até o bimestre        | Saldo a realizar                |                           |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos     | 567.100,32                          | (558.500,32)                    |                           |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos            | 1.313,15                            | 443.037,44                      |                           |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE          | Valor apurado até o bimestre        | Limites constitucionais anuais  |                           |
|                                                          |                                     | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 18.905.203,16                       | 15%                             | 28,47                     |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP          | Valor apurado no Exercício Corrente |                                 |                           |
| Total das Despesas/RCL ( % )                             |                                     |                                 |                           |

Entidades:  
Município de São João

Cod461084

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 40 / 052



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanco Anual**  
**Município de São João**

**Exercício 2025**

**Página: 1**

| ATIVO                                              |      |                       |                       |
|----------------------------------------------------|------|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                      | Nota | Exercicio Atual       | Exercicio Anterior    |
| ATIVO CIRCULANTE                                   |      | 32.817.237,33         | 28.992.611,74         |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                      |      | 27.000.373,50         | 23.627.124,72         |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL    |      | 27.000.373,50         | 23.627.124,72         |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO                             |      | 5.380.220,76          | 4.785.151,46          |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER                     |      | 2.567.003,24          | 2.130.353,96          |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                            |      | 2.943.693,73          | 2.755.498,80          |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO     |      | (130.476,21)          | (100.701,30)          |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO            |      | 407.697,82            | 551.390,31            |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                           |      | 2.466,26              | 3.991,26              |
| CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO                   |      | 405.231,56            | 0,00                  |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO  |      | 0,00                  | 547.399,05            |
| ESTOQUES                                           |      | 28.945,25             | 28.945,25             |
| OUTROS ESTOQUES                                    |      | 28.945,25             | 28.945,25             |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                               |      | 179.658.430,69        | 166.074.251,66        |
| INVESTIMENTOS                                      |      | 0,00                  | 1.250,00              |
| PARTICIPAÇÕES PERMANENTES                          |      | 0,00                  | 1.250,00              |
| IMOBILIZADO                                        |      | 179.657.700,69        | 166.072.271,66        |
| BENS MOVEIS                                        |      | 32.948.567,82         | 28.603.081,19         |
| BENS IMÓVEIS                                       |      | 157.188.534,17        | 145.072.967,98        |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS |      | (10.479.401,30)       | (7.603.777,51)        |
| INTANGÍVEL                                         |      | 730,00                | 730,00                |
| SOFTWARES                                          |      | 730,00                | 730,00                |
| <b>TOTAL</b>                                       |      | <b>212.475.668,02</b> | <b>195.066.863,40</b> |

| PASSIVO                                                                          |      |                     |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                    | Nota | Exercicio Atual     | Exercicio Anterior   |
| PASSIVO CIRCULANTE                                                               |      | 8.273.411,04        | 13.030.384,93        |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO   |      | 2.007.193,88        | 5.686.314,17         |
| PESSOAL A PAGAR                                                                  |      | 847.202,28          | 4.260.492,39         |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR                                               |      | 0,00                | 0,00                 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                                         |      | 1.159.991,60        | 1.399.750,87         |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR                           |      | 0,00                | 26.070,91            |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO                                       |      | 4.449.740,72        | 5.613.862,44         |
| EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO                                              |      | 74.193,93           | 49,48                |
| FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO                                           |      | 4.375.546,79        | 5.607.191,72         |
| JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO |      | 0,00                | 6.621,24             |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                      |      | 1.581.303,32        | 1.466.866,84         |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                            |      | 1.581.303,32        | 1.466.866,84         |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                                                 |      | 234.045,44          | 263.136,63           |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO                                     |      | 234.045,44          | 263.136,63           |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                       |      | 1.127,68            | 204,85               |
| VALORES RESTITUÍVEIS                                                             |      | 0,00                | 0,00                 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                                  |      | 1.127,68            | 204,85               |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                                                           |      | 1.063.477,86        | 14.241,78            |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO                                       |      | 1.063.477,86        | 14.241,78            |
| EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO                                              |      | 1.063.477,86        | 0,00                 |
| JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO |      | 0,00                | 14.241,78            |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                                          |      | <b>9.336.888,90</b> | <b>13.044.626,71</b> |

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 41 / 052



## BALANÇO PATRIMONIAL

### Balanço Anual

Município de São João

Exercício 2025

Página: 2

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                         |                       |                       |
|--------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                              | Exercício Atual       | Exercício             |
| PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL         | 994.583,82            | 994.583,82            |
| PATRIMÔNIO SOCIAL                          | 994.583,82            | 994.583,82            |
| AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL           | (8.845,00)            | (8.845,00)            |
| AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS | (8.845,00)            | (8.845,00)            |
| DEMAIS RESERVAS                            | 5.599,80              | 5.599,80              |
| RESERVA DE REAVALIAÇÃO                     | 5.599,80              | 5.599,80              |
| RESULTADOS ACUMULADOS                      | 202.147.440,50        | 181.030.898,07        |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO                     | 20.904.698,60         | 42.980.072,26         |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES        | 181.250.091,90        | 138.058.175,81        |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES           | (7.350,00)            | (7.350,00)            |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>         | <b>203.138.779,12</b> | <b>182.022.236,69</b> |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>212.475.668,02</b> | <b>195.066.863,40</b> |

|                          |                |                |                     |                       |                       |
|--------------------------|----------------|----------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|
| ATIVO FINANCEIRO         | 27.405.605,06  | 23.627.124,72  | PASSIVO FINANCEIRO* | 14.843.359,82         | 17.785.716,49         |
| ATIVO PERMANENTE         | 185.070.062,96 | 171.439.738,68 | PASSIVO PERMANENTE  | 7.754.457,90          | 9.198.265,39          |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b> |                |                |                     | <b>189.877.850,30</b> | <b>168.082.881,52</b> |

\*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

| Saldo dos Atos Potenciais Ativos                                |      |                 |                    |
|-----------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR                |      | 0,00            | 0,00               |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER |      | 0,00            | 0,00               |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR                                 |      | 0,00            | 0,00               |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR                        |      | 0,00            | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>                                                    |      | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |

| Saldo dos Atos Potenciais Passivos                                |      |                       |                      |
|-------------------------------------------------------------------|------|-----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                     | Nota | Exercício Atual       | Exercício Anterior   |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR                 |      | 0,00                  | 0,00                 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR |      | 0,00                  | 0,00                 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR                                 |      | 107.470.222,21        | 74.227.702,08        |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR                        |      | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>                                                      |      | <b>107.470.222,21</b> | <b>74.227.702,08</b> |

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 42 / 052



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanco Anual**  
**Município de São João**

**Exercício 2025**

**Página: 3**

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

| FONTES DE RECURSOS                                                                    | Exercicio Atual | Exercicio Anterior |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| 0 Recursos Ordinários (Livres)                                                        | 6.367.736,98    | 5.393.322,44       |
| 2 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM                                     | 467.120,25      | 332.003,62         |
| 6 Outros Recursos Livres não Vinculados                                               | 643.376,92      | 447.199,71         |
| 94 Retenções em Caráter Consignatário                                                 | 0,00            | 0,00               |
| 95 Recursos de Depósitos de Terceiros                                                 | 0,00            | 0,00               |
| 101 Fundeb 60% / Fundeb 70%                                                           | 0,00            | 0,00               |
| 102 Fundeb 40% / Fundeb 30%                                                           | 318.046,72      | 109.432,13         |
| 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                                    | 294.284,41      | 218.423,31         |
| 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                                      | 395.173,29      | 268.632,13         |
| 105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação                            | 5.694,83        | 5.137,44           |
| 107 Salário-Educação                                                                  | 111.769,41      | 12.795,26          |
| 119 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL                                              | 0,00            | 0,00               |
| 132 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação | 0,00            | 0,00               |
| 133 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao    | 0,00            | 0,00               |
| 137 TRANSFERENCIA FNDE ESCOLA INTEGRAL                                                | 8.998,18        | 100.783,50         |
| 138 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                         | 880,91          | 0,00               |
| 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                    | 668.110,09      | 753.419,75         |
| 304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros                 | 67,07           | 1.313,15           |
| 370 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs                                           | 43.494,47       | 0,00               |
| 492 RES SESA Nº 1657/2023 CUSTEIO UNID, AFETADAS DESASTRES NATURAIS                   | 21.813,03       | 50.323,29          |
| 493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                           | 150.727,32      | 68.689,64          |
| 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                           | 182.777,79      | 125.496,03         |
| 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar                    | 0,00            | 25.784,39          |
| 500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007             | 284.171,73      | 123.180,85         |
| 501 Receitas de Alienações de Ativos                                                  | 1.158.105,38    | 489.955,38         |
| 502 Receita Cohapar loteamento Santa Isabel                                           | 16.893,50       | 14.819,25          |
| 503 Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA                                      | 1.858,09        | 2.803,24           |
| 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias    | 345.550,37      | 774.863,98         |
| 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF                        | 698.868,94      | 245.831,11         |
| 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia                                                | 184.756,42      | 63.438,72          |
| 511 Taxas - Prestação de Serviços                                                     | 276.989,80      | 242.189,76         |
| 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)                                                     | 33.547,76       | 11.983,63          |
| 513 Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA                   | 250,35          | 4.818,54           |
| 514 Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas                       | 943,23          | 850,91             |
| 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde                       | 0,00            | 0,00               |
| 555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município                    | 300.027,92      | 130.952,18         |
| 556 Transferências Lei 9615/98                                                        | 0,00            | 777,96             |
| 618 OP CRED 2019 AG FOMENTO - PAVIMENTAÇÃO, PRAÇA, ILUM PUBLICA, QUADRA               | 5.532,69        | 4.991,17           |
| 619 OPERAÇÃO DE CRÉDITO AG. FOMENTO GINASIO DE ESPORTES F. 619                        | 605,36          | 546,11             |
| 620 CONTRATO FINANCIAMENTO CEF PRÓ-MORADIA                                            | (3.356.884,56)  | (3.483.441,74)     |
| 622 OPERAÇÃO DE CREDITO EQUIPAMENTOS CAIXA ECON FEDERAL                               | 3.985.000,52    | 0,00               |
| 744 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE                                 | 2.330,99        | 8.933,33           |
| 745 BLOCO GESTÃO PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA                                              | 3.632,37        | 5.051,71           |
| 809 BLOCO GESTÃO SUAS                                                                 | 164,53          | 521,01             |
| 831 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                      | 20.410,99       | 24.307,25          |
| 835 PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE - FONTE 835                                           | 0,00            | 152,79             |

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 43 / 052



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanco Anual**  
**Município de São João**

**Exercício 2025**

**Página: 4**

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

| FONTES DE RECURSOS |                                                                                          | Exercicio Atual | Exercicio Anterior |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| 852                | CONVENIO SEAB 195/2021 PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES LINHA JARACATIA                   | 0,00            | 258.472,70         |
| 854                | PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO CAD UNICO - PROCAD SUAS                        | 2.793,88        | 13.358,06          |
| 859                | FIA INCENTIVO SCFV 2021                                                                  | 0,00            | 58,03              |
| 860                | DELIBERAÇÃO 18/2021 CEDI/PR - IDOSOS                                                     | 0,00            | 1.381,56           |
| 861                | CONVENIO 325 2022 SEDU - AQUISIÇÃO PLAYGROUND                                            | 0,00            | 0,00               |
| 863                | CONVENIO MIN DESENV REGI CALÇAMENTO DISTRITOS                                            | 0,00            | 111.999,56         |
| 880                | Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA                                | 272.082,88      | 229.873,76         |
| 896                | FIA INCENTIVO CMDCA FTE 896                                                              | 0,00            | 14,47              |
| 900                | Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - L.N RFB nº 1131/2011                                 | 145.414,10      | 31.789,18          |
| 901                | VIAJA MAIS 60 - RECURSO IDOSOS - ESTADUAL 901                                            | 1.040,19        | 10.980,70          |
| 902                | VIAJA MAIS 60 - RECURSO IDOSO - FASE 2                                                   | 28.008,35       | 25.267,02          |
| 903                | Incentivo FIA Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes                            | 381.637,48      | 0,00               |
| 904                | EMENDA INDIVIDUAL 202537020014 - ASSIST SOCIAL                                           | 102.519,02      | 0,00               |
| 1001               | Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do  | 0,00            | 365.061,43         |
| 1002               | Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)                                       | 0,00            | 0,00               |
| 1015               | Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019                                            | 342.127,39      | 342.127,39         |
| 1016               | Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E. | 1.215.120,12    | 1.074.209,40       |
| 1022               | Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)                | 0,00            | 65,40              |
| 1031               | Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-   | 40,15           | 36,22              |
| 1048               | FIA IMPACTO COVID - MOVEIS CASA LAR                                                      | 0,00            | 526,95             |
| 1049               | FEAS - INCENTIVO COVID 2021                                                              | 0,00            | 0,00               |
| 1051               | Emendas Individuais Impositivas - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                     | 311,92          | 281,39             |
| 1055               | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - AMPLIAÇÃO CENTRO DE SAÚDE                   | 0,00            | 0,00               |
| 1056               | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - REFORMA ALDINO SCHOLZ                       | 0,00            | 7.500,00           |
| 1060               | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos              | 10.601,62       | 38.934,23          |
| 1061               | RECEITAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                        | 391.799,43      | 164.755,79         |
| 1062               | Incremento emergencial temp. custeio serv atenção primária saúde Port. MS 544/2023       | 0,00            | 0,00               |
| 1064               | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos        | 2.849,09        | 1.317,95           |
| 1067               | Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da           | 0,00            | 0,00               |
| 1068               | Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual nº     | 0,00            | 0,00               |
| 1070               | CONVENIO 196/2023 CONSTRUCAO COMPLEXO ESPORTIVO                                          | 11.300,35       | (114.889,23)       |
| 1072               | Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS      | 989.441,52      | 1.300.054,13       |
| 1073               | Apoio Financeiro aos Municípios AFM                                                      | 0,00            | 0,00               |
| 1074               | Emendas Individuais Impositivas - ASSIST SOCIAL C/C 32662-3                              | 506,44          | 6.206,27           |
| 1109               | Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres                     | 0,00            | 0,00               |
| 1110               | Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação                   | 11.253,04       | 0,00               |
| 1111               | Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde                      | 23.916,59       | 50.970,51          |
| 1157               | Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 | 0,00            | 0,00               |
| 1159               | EMENDA RELATOR - ASSISTENCIA SOCIAL                                                      | 1.923,87        | 853,73             |
| 1160               | EMENDA RELATOR - ASSISTENCIA SOCIAL - INV APAE                                           | 73.895,18       | 66.290,53          |
| 1161               | INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA FONTE 1161                                                   | 2.213,07        | 4.421,95           |
| 1162               | Convenio 1434/2022 SECID - PAVIMENTAÇÃO AVENIDA                                          | 0,00            | (289.076,47)       |
| 1163               | INVESTIMENTO KITS EQUIP SAUDE DA FAMILIA                                                 | 42.438,55       | 46.246,90          |
| 1164               | INVESTIMENTO KITS SAUDE BUCAL                                                            | 3.560,90        | 3.560,90           |
| 1165               | INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO RESOLUCAO SESA 405/2023 F 1165                              | 0,00            | 4.869,15           |
| 1166               | INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO TRANSP SANITARIO SESA 858/2022 F. 1166              | 0,00            | 0,00               |

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 44 / 052



## BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Município de São João

Exercício 2025

Página: 5

### DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| FONTES DE RECURSOS |                                                                                          | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| 1167               | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual     | 0,00            | 0,00               |
| 1168               | Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores  | 0,00            | 0,00               |
| 1200               | TRANSFERENCIA PPAS EXPANSAO                                                              | 12.689,19       | 493,87             |
| 1201               | TRANSFERENCIA INC HIGIENE INTIMA                                                         | 1.307,61        | 8.712,69           |
| 1202               | REPASSE SIGTV CUSTEIO PORTARIA 886 SUAS                                                  | 8.507,94        | 7.675,22           |
| 1203               | REPASSE TRANSP SANITARIO RES SESA 1108 2023 VEICULO UTILITARIO                           | 0,00            | 0,00               |
| 1204               | REPASSE TRANS SANITARIO RES SESA 1108 2023 AMBULANCIA                                    | 0,00            | 0,00               |
| 1205               | Repasse FUNDO DO IDOSO Deliberação nº 016/2023-Cedi/PR                                   | 1.131,69        | 28.170,51          |
| 1206               | Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais           | 10.748,55       | 3.554,57           |
| 1207               | APOIO FINANCEIRO MANUTENCAO NOVAS TURMAS ED INFANTIL 2024                                | 38.030,37       | 60.286,89          |
| 1208               | Transferências da Política Nacional Aldir                                                | 644,67          | 21.092,16          |
| 1209               | Convênio SECID Pavimentação Asfáltica Lot industrial, santa isabel...                    | (1.972.047,60)  | (3.879.813,18)     |
| 1210               | Convênio SECID Pavimentação Asfáltica Loteamento Sao João II                             | 831,37          | (196.708,09)       |
| 1211               | Convênio SECID Lampadas Led                                                              | 480,83          | (409.075,86)       |
| 1212               | RECAPE ASFALTIDCO R SAO MIGUEL SANTA RITA                                                | 11.689,19       | (767.341,00)       |
| 1213               | Contrato Repasse 954197/2023 Minist Integração - Aquis trator e triturador               | 0,00            | 0,00               |
| 1214               | CONVENIO ITAIPU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA                                                   | 69.089,49       | 0,00               |
| 1215               | RESOLUÇÃO SESA 1708/2024 CUSTEIO                                                         | 1.100,00        | 21.398,40          |
| 1216               | RESOLUÇÃO SESA 1815/2024 CUSTEIO                                                         | 0,00            | 155.159,56         |
| 1217               | RESOLUÇÃO SESA 882/2024 - MICROONIBUS                                                    | 0,00            | 450.000,00         |
| 1219               | CONVÊNIO MAPA Nº 944418/2023 FONTE 1219                                                  | (183.280,97)    | 0,00               |
| 1221               | CONVÊNIO SEAB 089/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS                                       | 95.721,65       | 0,00               |
| 1222               | Emenda Incremento PAP Proposta 36000646469202500 Portaria 7253/2025 - CUSTEIO            | 0,00            | 0,00               |
| 1223               | CONVENIO SETU 120/2025 - FESTIVIDADES                                                    | 0,00            | 0,00               |
| 1225               | CONVENIO SECID 226/2025 PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS                                        | (4.956.849,81)  | 0,00               |
| 1226               | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -RESOLUÇÃO SESA 1032/2025                     | 200.000,00      | 0,00               |
| 1227               | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Resolução SESA 1041/2025                    | 440.000,00      | 0,00               |
| 1228               | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Resolução SESA 1037/2025                    | 535.000,00      | 0,00               |
| 1229               | EMENDA INCREMENTO CUSTEIO PORTARIA 7718/2025                                             | 0,00            | 0,00               |
| 1230               | REPASSE QUALIFAR - PORTARIA GM/MS 7.556/2025                                             | 60.084,59       | 0,00               |
| 1231               | Repasse Política Nacional de Alimentação/Nutrição Portaria 5836/2024                     | 10.318,89       | 0,00               |
| 1232               | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI                                 | 4.159,22        | 0,00               |
| 1233               | Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - AQUISIÇÃO PERMANENTES         | 201.499,35      | 0,00               |
| 1234               | TRANSFERENCIA ESTADUAL IDOSO CUIDA + INVESTIMENTO                                        | 40.378,62       | 0,00               |
| 1235               | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no | 2.260,93        | 0,00               |
| 1236               | TERMO COMPROMISSO 983412/2025 MCIDADES/20 UNIDADES HABITACIONAIS                         | 229.126,29      | 0,00               |
| TOTAL              |                                                                                          | 12.562.245,24   | 5.841.408,23       |

#### Notas Explicativas

Cod461085

DIOEMS

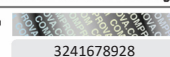


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



3241678928

<http://dioems.com.br/>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 45 / 052

## PORTARIA Nº 7.300, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Homologa adiantamento de viagens de servidores municipais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e, Leis Municipais nº 1.476, de 13 de março de 2013 e 1.515, de 03 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar adiantamento de viagens aos servidores municipais, na sequência relacionados:

Ver Anexo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se.

São João, 27 de fevereiro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA–Prefeito Municipal

| Empenho   | Data:      | Funcional            | Conta | Recurso | Natureza de                        | Valor |
|-----------|------------|----------------------|-------|---------|------------------------------------|-------|
| 1070/2026 | 03/02/2026 | 06.001.10.301.1001.2 | 4860  | 303     | 3.3.90.14.14.01SERVIDO RESEFETIVOS | 60,00 |

Servidor: 3726-5CARLOSALBERTOPAGNUSSATCPF:\*\*\*.111.409-

\*\*RG:\*\*\*852\*\*PRCargo:MOTORISTA

Descrição:

REFUMADIÁRIAAPATOBranco/PREMTRANSPORTEDEPACIENTE.

Liquidação Data Valor

1060/2026 04/02/202 60,00

Lei/ato Leiordinária1515/2013 Lei/ato

PORTARIANº7.300,DE27DEFEVERIRODE2026

Data 26/01/2026 Data 26/01/2026 Número de 1,0 Valor

60,00Valortotal 60,00

DestinoPatoBranco-PRTipo TransportedePacientes

Meiodetransporte

Rodoviário

TRANSPORTEDEPACIENTESAPATOBranco/PR

01LANCHE23,00  
01ALMOÇO37,00

| Pagamento | Data       | Valor |
|-----------|------------|-------|
| 1372/2026 | 13/02/2026 | 60,00 |

| Empenho   | Data:      | Funcional            | Conta | Recurso | Natureza de                       | Valor  |
|-----------|------------|----------------------|-------|---------|-----------------------------------|--------|
| 1071/2026 | 03/02/2026 | 06.001.10.301.1001.2 | 4860  | 303     | 3.3.90.14.14.01SERVIDORESEFETIVOS | 100,00 |

Servidor: 3726-5CARLOSALBERTOPAGNUSSATCPF:\*\*\*.111.409-

\*\*RG:\*\*\*852\*\*PRCargo:MOTORISTA

Descrição:

REFUMADIÁRIAACASCAVEL/PREMTRANSPORTEDEPACIENTE.

| Liquidação | Data      | Valor  |
|------------|-----------|--------|
| 1061/2026  | 04/02/202 | 100,00 |

Lei/ato Leiordinária1515/2013 Lei/ato PORTARIANº7.300,DE27 DE FEVERIRODE2026

Data 28/01/2026 Data 28/01/2026 Número de 1,0 Valor 100,00Valortotal 100,00

DestinoCascavel-PR Tipo TransportedePacientes

Meiodetransporte

Rodoviário

TRANSPORTEDEPACIENTESACASCAVEL/PR

| Pagamento | Data       | Valor  |
|-----------|------------|--------|
| 1373/2026 | 13/02/2026 | 100,00 |

| Empenho   | Data:      | Funcional            | Conta | Recurso | Natureza de                        | Valor  |
|-----------|------------|----------------------|-------|---------|------------------------------------|--------|
| 1072/2026 | 03/02/2026 | 06.001.10.301.1001.2 | 4860  | 303     | 3.3.90.14.14.01SERVIDORES EFETIVOS | 350,00 |

Servidor: 3726-5CARLOSALBERTOPAGNUSSATCPF:\*\*\*.111.409-

\*\*RG:\*\*\*852\*\*PRCargo:MOTORISTA

Descrição:

REFUMADIÁRIAACURITIBA/PREMTRANSPORTEDEPACIENTE.

| Liquidação | Data      | Valor  |
|------------|-----------|--------|
| 1062/2026  | 04/02/202 | 350,00 |

Lei/ato Leiordinária1515/2013 Lei/ato PORTARIANº7.300, DE27 DE FEVERIRO DE 2026

PREMREUNIÃODEINTERESSEDOMUNÍCIPIO,COMSECRETARIODASCIDADESESECRETARIOCARBONI.

|         |              |            |           |     |       |                  |                         |
|---------|--------------|------------|-----------|-----|-------|------------------|-------------------------|
| Data    | 28/01/2026   | 29/01/2026 | Número de | 1,0 | Valor | 350,00Valortotal | 350,00                  |
| Destino | Curitiba -PR |            |           |     |       | Tipo             | Transporte de Pacientes |

Meiodetransporte

Rodoviário

TRANSPORTEDEPACIENTESACURITIBA/PR

| Pagamento | Data       | Valor  |
|-----------|------------|--------|
| 1374/2026 | 13/02/2026 | 350,00 |

| Empenho   | Data:      | Funcional            | Conta | Recurso | Natureza de                        | Valor  |
|-----------|------------|----------------------|-------|---------|------------------------------------|--------|
| 1073/2026 | 03/02/2026 | 06.001.10.301.1001.2 | 4860  | 303     | 3.3.90.14.14.01SERVIDORES EFETIVOS | 100,00 |

Servidor: 3726-5CARLOSALBERTOPAGNUSSATCPF:\*\*\*.111.409-\*

\*RG:\*\*\*852\*\*PRCargo:MOTORISTA

Descrição:

REFUMADIÁRIAACASCAVEL/PREMTRANSPORTEDEPACIENTE.

| Liquidação | Data      | Valor  |
|------------|-----------|--------|
| 1063/2026  | 04/02/202 | 100,00 |

Lei/ato Leiordinária1515/2013 Lei/ato PORTARIANº7.300, DE 27 DE FEVERIRO DE 2026

Data 30/01/2026 Data 30/01/2026 Número de 1,0 Valor 100,00Valortotal 100,00

DestinoCascavel-PR Tipo TransportedePacientes

Meiodetransporte

Rodoviário

TANSPORTEDEPACIENTESACASCAVEL/PR

| Pagamento | Data       | Valor  |
|-----------|------------|--------|
| 1375/2026 | 13/02/2026 | 100,00 |

| Empenho   | Data:      | Funcional            | Conta | Recurso | Natureza de                        | Valor  |
|-----------|------------|----------------------|-------|---------|------------------------------------|--------|
| 1074/2026 | 03/02/2026 | 06.001.10.301.1001.2 | 4860  | 303     | 3.3.90.14.14.01SERVIDORES EFETIVOS | 350,00 |

Servidor: 2093-1CELIOSUFIATTICPF:\*\*\*.001.839-\*\*RG:\*\*\*935\*\*PR

Cargo: MOTORISTA

Descrição:

REFUMADIÁRIAACURITIBA/PREMTRANSPORTEDEPACIENTE.

| Liquidação | Data      | Valor  |
|------------|-----------|--------|
| 1191/2026  | 09/02/202 | 350,00 |

Lei/ato Leiordinária1515/2013 Lei/ato PORTARIANº7.300,DE 27 DE FEVERIRO DE 2026

Data 28/01/2026 Data 29/01/2026 Número de 1,0 Valor 350,00Valortotal 350,00

DestinoCuritiba -PR Tipo TransportedePacientes

Meiodetransporte

Rodoviário

TRANASPORTEDEPACIENTESACURITIBA/PR

| Pagamento | Data       | Valor  |
|-----------|------------|--------|
| 1406/2026 | 19/02/2026 | 350,00 |

| Empenho   | Data:      | Funcional            | Conta | Recurso | Natureza de                        | Valor  |
|-----------|------------|----------------------|-------|---------|------------------------------------|--------|
| 1075/2026 | 03/02/2026 | 06.001.10.301.1001.2 | 4860  | 303     | 3.3.90.14.14.01SERVIDORES EFETIVOS | 100,00 |

Servidor:2093-1CELIOSUFIATTICPF:\*\*\*.001.839-\*\*RG:\*\*\*935\*\*PR

Cargo: MOTORISTA

Descrição:

REFUMADIÁRIAACASCAVEL/PREMTRANSPORTEDEPACIENTE.

| Liquidação | Data      | Valor  |
|------------|-----------|--------|
| 1492/2026  | 23/02/202 | 100,00 |

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 46 / 052

|                                  |             |  |           |             |                                                               |        |                   |
|----------------------------------|-------------|--|-----------|-------------|---------------------------------------------------------------|--------|-------------------|
| Lei/ato<br>Leiordinária1515/2013 |             |  |           | Lei/<br>ato | PORTARIANº7.300,<br>DE<br>27<br>DE<br>FEVEREIRO<br>DE<br>2026 |        |                   |
| Data                             | 29/01/2026  |  | Número de | 1,0         | Valor                                                         | 100,00 | Valortotal 100,00 |
| Destino                          | Cascavel-PR |  |           | Tipo        | Transporte<br>de<br>Pacientes                                 |        |                   |
| Meiodetransporte<br>Rodoviário   |             |  |           |             |                                                               |        |                   |

## TRANSPORTEDEPACIENTESACASCAVEL/PR

| Empenho   | Data:      | Funcional            | Conta | Recurso | Natureza de                               | Valor |
|-----------|------------|----------------------|-------|---------|-------------------------------------------|-------|
| 1076/2026 | 03/02/2026 | 06.001.10.301.1001.2 | 4860  | 303     | 3.3.90.14.14.01<br>SERVIDORES<br>EFETIVOS | 60,00 |

Servidor: 2093-1CELIOSUFIIATTCPF:\*\*\*.001.839-\*\*RG:\*\*\*935\*\*PR

Cargo: MOTORISTA

Descrição:

REFUMADIÁRIAAPATOBranco/PR em transporte de paciente.

|                                  |                   |                |           |         |                                                               |       |                  |
|----------------------------------|-------------------|----------------|-----------|---------|---------------------------------------------------------------|-------|------------------|
| Liquidação<br>1064/2026          | Data<br>04/02/202 | Valor<br>60,00 |           | Lei/ato | PORTARIANº7.300,<br>DE<br>27<br>DE<br>FEVEREIRO<br>DE<br>2026 |       |                  |
| Lei/ato<br>Leiordinária1515/2013 |                   |                |           |         |                                                               |       |                  |
| Data                             | 30/01/2026        |                | Número de | 1,0     | Valor                                                         | 60,00 | Valortotal 60,00 |
| Destino                          | Pato Branco-PR    |                |           | Tipo    | Transporte<br>de<br>Pacientes                                 |       |                  |
| Meiodetransporte<br>Rodoviário   |                   |                |           |         |                                                               |       |                  |

## TRANSPORTEDEPACIENTESAPATOBranco/PR

|               |            |                      |       |         |                                     |         |
|---------------|------------|----------------------|-------|---------|-------------------------------------|---------|
| 01CAFE23,00   |            |                      |       |         |                                     |         |
| 01ALMOÇO37,00 |            |                      |       |         |                                     |         |
| Pagamento     |            |                      |       |         |                                     |         |
| Data          |            |                      |       | Valor   |                                     |         |
| 1356/2026     |            |                      |       | 60,00   |                                     |         |
|               |            |                      |       |         |                                     |         |
| Empenho       | Data:      | Funcional            | Conta | Recurso | Natureza de                         | Valor   |
| 1185/2026     | 09/02/2026 | 02.001.04.122.0401.2 | 280   | 0       | 3.3.90.14.14.03AGENTES<br>POLÍTICOS | 1200,00 |

Servidor: 76020-0JONIZANELLA FERREIRA CPF:\*\*\*.517.939-\*\*RG:\*\*\*5179\*\*PR Cargo: Prefeito Municipal

Descrição:

REFDUASDIÁRIASACURITIBA/  
PREMREUNIÃO DE INTERESSE DOMUNICÍPIO NAWVESPARANÁ, SEABE ALEP.

|                                                                                     |              |         |            |                       |                                   |       |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|------------|-----------------------|-----------------------------------|-------|--|
| Liquidação                                                                          | Data         | Valor   |            | Lei/ato               |                                   |       |  |
| 1187/2026                                                                           | 09/02/202    | 1200,00 |            | Leiordinária1476/2013 |                                   |       |  |
| PORTARIANº7.300,DE27DEFEVEREIRODE2026                                               |              |         |            |                       |                                   |       |  |
| Data                                                                                | 01/02/2026   | Data    | 03/02/2026 | Número de             | 2,0                               | Valor |  |
| 600,00                                                                              | Valortotal   | 1200,00 |            |                       |                                   |       |  |
| Destino                                                                             | Curitiba -PR |         |            | Tipo                  | OutrosObjetivosnãoligadosaoTCE/PR |       |  |
| Meiodetransporte                                                                    |              |         |            |                       |                                   |       |  |
| FrotadoMunicípio                                                                    |              |         |            |                       |                                   |       |  |
| DIÁRIASACURITIBA/<br>PREMREUNIÃO DE INTERESSE DOMUNICÍPIO NAWVESPARANÁ, SEABE ALEP. |              |         |            |                       |                                   |       |  |

|           |            |                      |       |         |                                         |         |
|-----------|------------|----------------------|-------|---------|-----------------------------------------|---------|
| Pagamento |            | Data                 |       |         | Valor                                   |         |
| 1103/2026 |            | 09/02/2026           |       |         | 1200,00                                 |         |
| Empenho   | Data:      | Funcional            | Conta | Recurso | Natureza de                             | Valor   |
| 1186/2026 | 09/02/2026 | 02.001.04.122.0401.2 | 280   | 0       | 3.3.90.14.14.03<br>AGENTES<br>POLÍTICOS | 1200,00 |

Servidor: 76020-0JONIZANELLA FERREIRA CPF:\*\*\*.517.939-\*\*RG:\*\*\*5179\*\*PR Cargo: Prefeito Municipal

Descrição:

REFDUASDIÁRIASACURITIBA/  
PREMREUNIÃO DE INTERESSE DOMUNICÍPIO NAWVESPARANÁ, SEABE ALEP.

|                                                            |            |                          |                     |              |                                           |           |
|------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|---------------------|--------------|-------------------------------------------|-----------|
| Empenho                                                    | Data:      | Funcional                | Conta               | Recurso      | Natureza de                               | Valor     |
| 1070/2026                                                  | 03/02/2026 | 06.001.10.301.1001.2     | 4860                | 303          | 3.3.90.14.14.01<br>SERVIDORES<br>EFETIVOS | 60,00     |
| Servidor:                                                  | 3726-5     | CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT | CPF: ***.111.409-** | RG: ***852** | PR Cargo:                                 | MOTORISTA |
| Descrição:                                                 |            |                          |                     |              |                                           |           |
| REF UMA DIÁRIA A PATO BRANCO/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE. |            |                          |                     |              |                                           |           |
| Liquidação                                                 | Data       | Valor                    |                     |              |                                           |           |
| 1060/2026                                                  | 04/02/202  | 60,00                    |                     |              |                                           |           |

|                                          |                         |           |                          |
|------------------------------------------|-------------------------|-----------|--------------------------|
| Lei/ato                                  | Lei ordinária 1515/2013 | Lei/ato   | PORTARIA Nº 7.300, DE 27 |
| DE FEVEREIRO DE 2026                     |                         |           |                          |
| Data                                     | 26/01/2026              | Data      | 26/01/2026               |
| Valor total                              | 60,00                   | Número de | 1,0                      |
| Destino                                  | Pato Branco-PR          | Valor     | 60,00                    |
| Meio de transporte                       |                         | Tipo      | Transporte de Pacientes  |
| Rodoviário                               |                         |           |                          |
| TRANSPORTE DE PACIENTES A PATO BRANCO/PR |                         |           |                          |
| 01 LANCHE                                | 23,00                   |           |                          |
| 01 ALMOÇO                                | 37,00                   |           |                          |
| Pagamento                                |                         |           |                          |
| Data                                     |                         |           |                          |
| Valor                                    |                         |           |                          |

|                                                         |            |                          |                     |              |                                           |           |
|---------------------------------------------------------|------------|--------------------------|---------------------|--------------|-------------------------------------------|-----------|
| 1372/2026                                               | 13/02/2026 | 60,00                    |                     |              |                                           |           |
| Empenho                                                 | Data:      | Funcional                | Conta               | Recurso      | Natureza de                               | Valor     |
| 1071/2026                                               | 03/02/2026 | 06.001.10.301.1001.2     | 4860                | 303          | 3.3.90.14.14.01<br>SERVIDORES<br>EFETIVOS | 100,00    |
| Servidor:                                               | 3726-5     | CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT | CPF: ***.111.409-** | RG: ***852** | PR Cargo:                                 | MOTORISTA |
| Descrição:                                              |            |                          |                     |              |                                           |           |
| REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE. |            |                          |                     |              |                                           |           |
| Liquidação                                              | Data       | Valor                    |                     |              |                                           |           |
| 1061/2026                                               | 04/02/202  | 100,00                   |                     |              |                                           |           |

|                                                         |                         |                          |                          |
|---------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Lei/ato                                                 | Lei ordinária 1515/2013 | Lei/ato                  | PORTARIA Nº 7.300, DE 27 |
| DE FEVEREIRO DE 2026                                    |                         |                          |                          |
| Data                                                    | 28/01/2026              | Data                     | 28/01/2026               |
| Valor total                                             | 100,00                  | Número de                | 1,0                      |
| Destino                                                 | Cascavel-PR             | Valor                    | 100,00                   |
| Meio de transporte                                      |                         | Tipo                     | Transporte de Pacientes  |
| Rodoviário                                              |                         |                          |                          |
| TRANSPORTE DE PACIENTES A CASCAVEL/PR                   |                         |                          |                          |
| Pagamento                                               | Data                    | Valor                    |                          |
| 1373/2026                                               | 13/02/2026              | 100,00                   |                          |
| Empenho                                                 | Data:                   | Funcional                | Conta                    |
| 1072/2026                                               | 03/02/2026              | 06.001.10.301.1001.2     | 4860                     |
| Servidores Efetivos                                     |                         |                          | 350,00                   |
| Servidor:                                               | 3726-5                  | CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT | CPF: ***.111.409-**      |
| RG:                                                     | ***852**                | PR Cargo:                | MOTORISTA                |
| Descrição:                                              |                         |                          |                          |
| REF UMA DIÁRIA A CURITIBA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE. |                         |                          |                          |
| Liquidação                                              | Data                    | Valor                    |                          |
| 1062/2026                                               | 04/02/202               | 350,00                   |                          |

|                                                         |                         |                          |                          |
|---------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Lei/ato                                                 | Lei ordinária 1515/2013 | Lei/ato                  | PORTARIA Nº 7.300, DE 27 |
| DE FEVEREIRO DE 2026                                    |                         |                          |                          |
| Data                                                    | 28/01/2026              | Data                     | 29/01/2026               |
| Valor total                                             | 350,00                  | Número de                | 1,0                      |
| Destino                                                 | Curitiba-PR             | Valor                    | 350,00                   |
| Meio de transporte                                      |                         | Tipo                     | Transporte de Pacientes  |
| Rodoviário                                              |                         |                          |                          |
| TRANSPORTE DE PACIENTES A CURITIBA/PR                   |                         |                          |                          |
| Pagamento                                               | Data                    | Valor                    |                          |
| 1374/2026                                               | 13/02/2026              | 350,00                   |                          |
| Empenho                                                 | Data:                   | Funcional                | Conta                    |
| 1073/2026                                               | 03/02/2026              | 06.001.10.301.1001.2     | 4860                     |
| Servidores Efetivos                                     |                         |                          | 100,00                   |
| Servidor:                                               | 3726-5                  | CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT | CPF: ***.111.409-**      |
| RG:                                                     | ***852**                | PR Cargo:                | MOTORISTA                |
| Descrição:                                              |                         |                          |                          |
| REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE. |                         |                          |                          |
| Liquidação                                              | Data                    | Valor                    |                          |
| 1063/2026                                               | 04/02/202               | 100,00                   |                          |

|                                                         |                         |                      |                          |
|---------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|--------------------------|
| Lei/ato                                                 | Lei ordinária 1515/2013 | Lei/ato              | PORTARIA Nº 7.300, DE 27 |
| DE FEVEREIRO DE 2026                                    |                         |                      |                          |
| Data                                                    | 30/01/2026              | Data                 | 30/01/2026               |
| Valor total                                             | 100,00                  | Número de            | 1,0                      |
| Destino                                                 | Cascavel-PR             | Valor                | 100,00                   |
| Meio de transporte                                      |                         | Tipo                 | Transporte de Pacientes  |
| Rodoviário                                              |                         |                      |                          |
| TANSPORTE DE PACIENTES A CASCAVEL/PR                    |                         |                      |                          |
| Pagamento                                               | Data                    | Valor                |                          |
| 1375/2026                                               | 13/02/2026              | 100,00               |                          |
| Empenho                                                 | Data:                   | Funcional            | Conta                    |
| 1074/2026                                               | 03/02/2026              | 06.001.10.301.1001.2 | 4860                     |
| Servidores Efetivos                                     |                         |                      | 350,00                   |
| Servidor:                                               | 2093-1                  | CELIO SUFIATTI       | CPF: ***.001.839-**      |
| RG:                                                     | ***935**                | PR Cargo:            | MOTORISTA                |
| Descrição:                                              |                         |                      |                          |
| REF UMA DIÁRIA A CURITIBA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE. |                         |                      |                          |
| Liquidação                                              | Data                    | Valor                |                          |
| 1191/2026                                               | 09/02/202               | 350,00               |                          |

|                      |                         |           |                          |
|----------------------|-------------------------|-----------|--------------------------|
| Lei/ato              | Lei ordinária 1515/2013 | Lei/ato   | PORTARIA Nº 7.300, DE 27 |
| DE FEVEREIRO DE 2026 |                         |           |                          |
| Data                 | 28/01/2026              | Data      | 29/01/2026               |
| Valor total          | 350,00                  | Número de | 1,0                      |
| Destino              | Curitiba-PR             | Valor     | 350,00                   |
| Meio de transporte   |                         | Tipo      | Transporte de Pacientes  |

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 47 / 052

Meio de transporte Rodoviário  
TRANSPORTE DE PACIENTES A CURITIBA/PR  
PagamentoData Valor  
1406/2026 19/02/2026 350,00  
Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor  
1075/2026 03/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01  
SERVIDORES EFETIVOS 100,00  
Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo:  
MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.  
LiquidaçãoData Valor  
1492/2026 23/02/202 100,00  
Lei/ato Lei ordinária 1515/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27  
DE FEVEREIRO DE 2026  
Data 29/01/2026 Data 29/01/2026 Número de 1,0 Valor 100,00  
Valor total 100,00  
Destino Cascavel-PR Tipo Transporte de Pacientes  
Meio de transporte Rodoviário  
TRANSPORTE DE PACIENTES A CASCAVEL/PR  
Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor  
1076/2026 03/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01  
SERVIDORES EFETIVOS 60,00  
Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo:  
MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A PATO BRANCO/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.  
LiquidaçãoData Valor  
1064/2026 04/02/202 60,00  
Lei/ato Lei ordinária 1515/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27  
DE FEVEREIRO DE 2026  
Data 30/01/2026 Data 30/01/2026 Número de 1,0 Valor 60,00  
Valor total 60,00  
Destino Pato Branco-PR Tipo Transporte de Pacientes  
Meio de transporte Rodoviário  
TRANSPORTE DE PACIENTES A PATO BRANCO/PR  
01 CAFE 23,00  
01 ALMOÇO 37,00  
PagamentoData Valor  
1356/2026 13/02/2026 60,00  
Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor  
1185/2026 09/02/2026 02.001.04.122.0401.2 280 0 3.3.90.14.14.03  
AGENTES POLÍTICOS 1200,00  
Servidor: 76020-0 JONI ZANELLA FERREIRA CPF: \*\*\*.517.939-\*\* RG: \*\*\*5179\*\* PR  
Cargo: Prefeito Municipal  
Descrição:  
REF DUAS DIÁRIAS A CURITIBA/PR EM REUNIÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NA  
WVES PARANÁ, SEAB E ALEP.  
LiquidaçãoData Valor  
1187/2026 09/02/202 1200,00  
Lei/ato Lei ordinária 1476/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27  
DE FEVEREIRO DE 2026  
Data 01/02/2026 Data 03/02/2026 Número de 2,0 Valor 600,00  
Valor total 1200,00  
Destino Curitiba-PR Tipo Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR  
Meio de transporte Frota do Município  
DIÁRIAS A CURITIBA/PR EM REUNIÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NA WVES  
PARANÁ, SEAB E ALEP.  
PagamentoData Valor  
1103/2026 09/02/2026 1200,00  
Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor  
1186/2026 09/02/2026 02.001.04.122.0401.2 280 0 3.3.90.14.14.03  
AGENTES POLÍTICOS 1200,00  
Servidor: 76020-0 JONI ZANELLA FERREIRA CPF: \*\*\*.517.939-\*\* RG: \*\*\*5179\*\* PR  
Cargo: Prefeito Municipal  
Descrição:  
REF DUAS DIÁRIAS A CURITIBA/PR EM REUNIÃO COM OS DEPUTADOS NA ALEP E  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.  
LiquidaçãoData Valor  
1147/2026 09/02/202 1200,00  
Lei/ato Lei ordinária 1476/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27  
DE FEVEREIRO DE 2026  
Data 08/02/2026 Data 10/02/2026 Número de 2,0 Valor 600,00  
Valor total 1200,00  
Destino Curitiba-PR Tipo Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR  
Meio de transporte Frota do Município  
DIÁRIAS A CURITIBA/PR EM REUNIÃO COM OS DEPUTADOS NA ALEP E SECRETARIA

DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.  
PagamentoData Valor  
1105/2026 09/02/2026 1200,00  
Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor  
1187/2026 09/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01  
SERVIDORES EFETIVOS 350,00  
Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo:  
MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A CURITIBA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.  
LiquidaçãoData Valor  
1152/2026 09/02/202 350,00  
Lei/ato Lei ordinária 1515/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27  
DE FEVEREIRO DE 2026  
Data 01/02/2026 Data 02/02/2026 Número de 1,0 Valor 350,00  
Valor total 350,00  
Destino Curitiba-PR Tipo Transporte de Pacientes  
Meio de transporte Rodoviário  
TRANSPORTE DE PACIENTES A CURITIBA/PR  
PagamentoData Valor  
1350/2026 13/02/2026 350,00  
Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor  
1188/2026 09/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01  
SERVIDORES EFETIVOS 100,00  
Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo:  
MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.  
LiquidaçãoData Valor  
1153/2026 09/02/202 100,00  
Lei/ato Lei ordinária 1515/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27  
DE FEVEREIRO DE 2026  
Data 02/02/2026 Data 02/02/2026 Número de 1,0 Valor 100,00  
Valor total 100,00  
Destino Cascavel-PR Tipo Transporte de Pacientes  
Meio de transporte Rodoviário  
TRANSPORTE DE PACIENTES A CASCAVEL/PR  
PagamentoData Valor  
1351/2026 13/02/2026 100,00  
Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor  
1189/2026 09/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01  
SERVIDORES EFETIVOS 350,00  
Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo:  
MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A CURITIBA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.  
LiquidaçãoData Valor  
1154/2026 09/02/202 350,00  
Lei/ato Lei ordinária 1515/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27  
DE FEVEREIRO DE 2026  
Data 03/02/2026 Data 04/02/2026 Número de 1,0 Valor 350,00  
Valor total 350,00  
Destino Curitiba-PR Tipo Transporte de Pacientes  
Meio de transporte Rodoviário  
TRANSPORTE DE PACIENTES A CURITIBA/PR  
PagamentoData Valor  
1352/2026 13/02/2026 350,00  
Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor  
1190/2026 09/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01  
SERVIDORES EFETIVOS 100,00  
Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo:  
MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.  
LiquidaçãoData Valor  
1155/2026 09/02/202 100,00  
Lei/ato Lei ordinária 1515/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27  
DE FEVEREIRO DE 2026  
Data 05/02/2026 Data 05/02/2026 Número de 1,0 Valor 100,00  
Valor total 100,00  
Destino Cascavel-PR Tipo Transporte de Pacientes  
Meio de transporte Rodoviário  
TRANSPORTE DE PACIENTES A CASCAVEL/PR  
PagamentoData Valor  
1353/2026 13/02/2026 100,00  
Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor  
1191/2026 09/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01  
SERVIDORES EFETIVOS 100,00  
Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo:  
MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 48 / 052

Liquidação Data Valor  
1156/2026 09/02/202 100,00  
Lei/ato Lei ordinária 1515/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27  
DE FEVEREIRO DE 2026  
Data 06/02/2026 Data 06/02/2026 Número de 1,0 Valor 100,00  
Valor total 100,00  
Destino Cascavel-PR Tipo Transporte de Pacientes  
Meio de transporte Rodoviário  
TRANSPORTE DE PACIENTES A CASCAVEL/PR  
Pagamento Data Valor  
1354/2026 13/02/2026 100,00  
Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor  
1192/2026 09/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01  
SERVIDORES EFETIVOS 37,00  
Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo: MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A PATO BRANCO/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.  
Liquidação Data Valor  
1157/2026 09/02/202 37,00  
Lei/ato Lei ordinária 1515/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27  
DE FEVEREIRO DE 2026  
Data 07/02/2026 Data 07/02/2026 Número de 1,0 Valor 37,00  
Valor total 37,00  
Destino Pato Branco-PR Tipo Transporte de Pacientes  
Meio de transporte Rodoviário  
TRANSPORTE DE PACIENTES A PATO BRANCO/PR  
01 ALMOÇO 37,00  
Pagamento Data Valor  
1355/2026 13/02/2026 37,00  
Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor  
1193/2026 09/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01  
SERVIDORES EFETIVOS 100,00  
Servidor: 3726-5 CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT CPF: \*\*\*.111.409-\*\* RG: \*\*\*852\*\*  
PR Cargo: MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.  
Liquidação Data Valor  
1158/2026 09/02/202 100,00  
Lei/ato Lei ordinária 1515/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27  
DE FEVEREIRO DE 2026  
Data 02/02/2026 Data 02/02/2026 Número de 1,0 Valor 100,00  
Valor total 100,00  
Destino Cascavel-PR Tipo Transporte de Pacientes  
Meio de transporte Rodoviário  
TRANSPORTE DE PACIENTES A CASCAVEL/PR  
Pagamento Data Valor  
1367/2026 13/02/2026 100,00  
Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor  
1194/2026 09/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01  
SERVIDORES EFETIVOS 350,00  
Servidor: 3726-5 CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT CPF: \*\*\*.111.409-\*\* RG: \*\*\*852\*\*  
PR Cargo: MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A CURITIBA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.  
Liquidação Data Valor  
1159/2026 09/02/202 350,00  
Lei/ato Lei ordinária 1515/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27  
DE FEVEREIRO DE 2026  
Data 03/02/2026 Data 04/02/2026 Número de 1,0 Valor 350,00  
Valor total 350,00  
Destino Curitiba-PR Tipo Transporte de Pacientes  
Meio de transporte Rodoviário  
TRANSPORTE DE PACIENTES A CURITIBA/PR  
Pagamento Data Valor  
1368/2026 13/02/2026 350,00  
Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor  
1195/2026 09/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01  
SERVIDORES EFETIVOS 100,00  
Servidor: 3726-5 CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT CPF: \*\*\*.111.409-\*\* RG: \*\*\*852\*\*  
PR Cargo: MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.  
Liquidação Data Valor  
1160/2026 09/02/202 100,00  
Lei/ato Lei ordinária 1515/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27  
DE FEVEREIRO DE 2026  
Data 04/02/2026 Data 04/02/2026 Número de 1,0 Valor 100,00  
Valor total 100,00

Destino Cascavel-PR Tipo Transporte de Pacientes  
Meio de transporte Rodoviário  
TRANSPORTE DE PACIENTES A CASCAVEL/PR  
Pagamento Data Valor  
1369/2026 13/02/2026 100,00  
Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor  
1196/2026 09/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01  
SERVIDORES EFETIVOS 350,00  
Servidor: 3726-5 CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT CPF: \*\*\*.111.409-\*\* RG: \*\*\*852\*\*  
PR Cargo: MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A CURITIBA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.  
Liquidação Data Valor  
1161/2026 09/02/202 350,00  
Lei/ato Lei ordinária 1515/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27  
DE FEVEREIRO DE 2026  
Data 05/02/2026 Data 06/02/2026 Número de 1,0 Valor 350,00  
Valor total 350,00  
Destino Curitiba-PR Tipo Transporte de Pacientes  
Meio de transporte Rodoviário  
TRANSPORTE DE PACIENTES A CURITIBA/PR  
Pagamento Data Valor  
1370/2026 13/02/2026 350,00  
Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor  
1197/2026 09/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01  
SERVIDORES EFETIVOS 100,00  
Servidor: 3726-5 CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT CPF: \*\*\*.111.409-\*\* RG: \*\*\*852\*\*  
PR Cargo: MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A GUARAPUAVA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.  
Liquidação Data Valor  
1162/2026 09/02/202 100,00  
Lei/ato Lei ordinária 1515/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27  
DE FEVEREIRO DE 2026  
Data 06/02/2026 Data 06/02/2026 Número de 1,0 Valor 100,00  
Valor total 100,00  
Destino Guarapuava-PR Tipo Transporte de Pacientes  
Meio de transporte Rodoviário  
TRANSPORTE DE PACIENTES A GUARAPUAVA/PR  
Pagamento Data Valor  
1371/2026 13/02/2026 100,00  
Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor  
1425/2026 19/02/2026 02.001.04.122.0401.2 280 0 3.3.90.14.14.03  
AGENTES POLÍTICOS 1200,00  
Servidor: 76020-0 JONI ZANELLA FERREIRA CPF: \*\*\*.517.939-\*\* RG: \*\*\*5179\*\* PR  
Cargo: Prefeito Municipal  
Descrição:  
REF DUAS DIÁRIAS A CURITIBA/PR EM REUNIÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, COM SECRETARIO DAS CIDADES E SECRETARIO CARBONI.  
Liquidação Data Valor  
1422/2026 20/02/202 1200,00  
Lei/ato Lei ordinária 1476/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27  
DE FEVEREIRO DE 2026  
Data 22/02/2026 Data 24/02/2026 Número de 2,0 Valor 600,00  
Valor total 1200,00  
Destino Curitiba-PR Tipo Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR  
Meio de transporte Frota do Município  
DIÁRIAS A CURITIBA/PR EM REUNIÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, COM SECRETARIO DAS CIDADES E SECRETARIO CARBONI.  
Pagamento Data Valor  
1531/2026 20/02/2026 1200,00  
Empenho Data: Funcional  
1480/2026 23/02/2026 04.002.13.392.1303.2  
Conta 1540  
Recurso 0  
Natureza de 3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS  
Valor 873,32  
Servidor: 76991-6 GRAZIELI SBISIGO CPF: \*\*\*.091.239-\*\* RG: \*\*\*6392\*\* PR  
Descrição:  
REF DUAS DIARIAS A CASCAVEL/PR EM PARTICIPAÇÃO DO V ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ- RECIP.  
Liquidação Data Valor  
1474/2026 23/02/202 873,32  
Lei/ato Lei ordinária 1476/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27  
DE FEVEREIRO DE 2026  
Data 25/02/2026 Data 27/02/2026 Número de 2,0 Valor 450,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 49 / 052

Valor total 900,00

Destino Cascavel-PR Tipo Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR

Meio de transporte Frota do Município

PARTICIPAR DE ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANA-RECIP

PagamentoData Valor

1607/2026 24/02/2026 873,32

Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor

1547/2026 23/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01

SERVIDORES EFETIVOS 100,00

Servidor: 3726-5 CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT CPF: \*\*\*.111.409-\*\* RG: \*\*\*852\*\*

PR Cargo: MOTORISTA

Descrição:

REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação Data Valor

1475/2026 23/02/2026 100,00

Lei/ato Lei ordinária 1515/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27

DE FEVEREIRO DE 2026

Data 09/02/2026 Data 09/02/2026 Número de 1,0 Valor 100,00

Valor total 100,00

Destino Cascavel-PR Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte Rodoviário

TRANSPORTE DE PACIENTES A CASCAVEL/PR

Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor

1548/2026 23/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01

SERVIDORES EFETIVOS 350,00

Servidor: 3726-5 CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT CPF: \*\*\*.111.409-\*\* RG: \*\*\*852\*\*

PR Cargo: MOTORISTA

Descrição:

REF UMA DIÁRIA A CURITIBA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação Data Valor

1476/2026 23/02/2026 350,00

Lei/ato Lei ordinária 1515/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27

DE FEVEREIRO DE 2026

Data 09/02/2026 Data 10/02/2026 Número de 1,0 Valor 350,00

Valor total 350,00

Destino Curitiba-PR Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte Rodoviário

TRANSPORTE DE PACIENTES A CURITIBA/PR

Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor

1549/2026 23/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01

SERVIDORES EFETIVOS 100,00

Servidor: 3726-5 CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT CPF: \*\*\*.111.409-\*\* RG: \*\*\*852\*\*

PR Cargo: MOTORISTA

Descrição:

REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação Data Valor

1477/2026 23/02/2026 100,00

Lei/ato Lei ordinária 1515/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27

DE FEVEREIRO DE 2026

Data 11/02/2026 Data 11/02/2026 Número de 1,0 Valor 100,00

Valor total 100,00

Destino Cascavel-PR Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte Rodoviário

TRANSPORTE DE PACIENTES A CASCAVEL/PR

Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor

1550/2026 23/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01

SERVIDORES EFETIVOS 350,00

Servidor: 3726-5 CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT CPF: \*\*\*.111.409-\*\* RG: \*\*\*852\*\*

PR Cargo: MOTORISTA

Descrição:

REF UMA DIÁRIA A CURITIBA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação Data Valor

1478/2026 23/02/2026 350,00

Lei/ato Lei ordinária 1515/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27

DE FEVEREIRO DE 2026

Data 11/02/2026 Data 12/02/2026 Número de 1,0 Valor 350,00

Valor total 350,00

Destino Curitiba-PR Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte Rodoviário

TRANSPORTE DE PACIENTES A CURITIBA/PR

Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor

1551/2026 23/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01

SERVIDORES EFETIVOS 100,00

Servidor: 3726-5 CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT CPF: \*\*\*.111.409-\*\* RG: \*\*\*852\*\*

PR Cargo: MOTORISTA

Descrição:

REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação Data Valor

1479/2026 23/02/2026 100,00

Lei/ato Lei ordinária 1515/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27

DE FEVEREIRO DE 2026

Data 13/02/2026 Data 13/02/2026 Número de 1,0 Valor 100,00

Valor total 100,00

Destino Cascavel-PR Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte Rodoviário

TRANSPORTE DE PACIENTES A CASCAVEL/PR

Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor

1552/2026 23/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01

SERVIDORES EFETIVOS 100,00

Servidor: 3726-5 CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT CPF: \*\*\*.111.409-\*\* RG: \*\*\*852\*\*

PR Cargo: MOTORISTA

Descrição:

REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação Data Valor

1480/2026 23/02/2026 100,00

Lei/ato Lei ordinária 1515/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27

DE FEVEREIRO DE 2026

Data 17/02/2026 Data 17/02/2026 Número de 1,0 Valor 100,00

Valor total 100,00

Destino Cascavel-PR Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte Rodoviário

TRANSPORTE DE PACIENTES A CASCAVEL/PR

Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor

1553/2026 23/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01

SERVIDORES EFETIVOS 100,00

Servidor: 3726-5 CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT CPF: \*\*\*.111.409-\*\* RG: \*\*\*852\*\*

PR Cargo: MOTORISTA

Descrição:

REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação Data Valor

1481/2026 23/02/2026 100,00

Lei/ato Lei ordinária 1515/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27

DE FEVEREIRO DE 2026

Data 23/02/2026 Data 23/02/2026 Número de 1,0 Valor 100,00

Valor total 100,00

Destino Cascavel-PR Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte Rodoviário

TRANSPORTE DE PACIENTES A CASCAVEL/PR

Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor

1554/2026 23/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01

SERVIDORES EFETIVOS 350,00

Servidor: 3726-5 CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT CPF: \*\*\*.111.409-\*\* RG: \*\*\*852\*\*

PR Cargo: MOTORISTA

Descrição:

REF UMA DIÁRIA A CURITIBA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação Data Valor

1482/2026 23/02/2026 350,00

Lei/ato Lei ordinária 1515/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27

DE FEVEREIRO DE 2026

Data 18/02/2026 Data 19/02/2026 Número de 1,0 Valor 350,00

Valor total 350,00

Destino Curitiba-PR Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte Rodoviário

TRANSPORTE DE PACIENTES A CURITIBA/PR

Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor

1555/2026 23/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01

SERVIDORES EFETIVOS 100,00

Servidor: 3726-5 CARLOS ALBERTO PAGNUSSAT CPF: \*\*\*.111.409-\*\* RG: \*\*\*852\*\*

PR Cargo: MOTORISTA

Descrição:

REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação Data Valor

1483/2026 23/02/2026 100,00

Lei/ato Lei ordinária 1515/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27

DE FEVEREIRO DE 2026

Data 20/02/2026 Data 20/02/2026 Número de 1,0 Valor 100,00

Valor total 100,00

Destino Cascavel-PR Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte Rodoviário

TRANSPORTE DE PACIENTES A CASCAVEL/PR

Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor

1556/2026 23/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01

SERVIDORES EFETIVOS 350,00

Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo:

MOTORISTA

Descrição:

REF UMA DIÁRIA A CURITIBA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.

Liquidação Data Valor

1484/2026 23/02/2026 350,00

Lei/ato Lei ordinária 1515/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27

DE FEVEREIRO DE 2026

Data 08/02/2026 Data 09/02/2026 Número de 1,0 Valor 350,00

Valor total 350,00

Destino Curitiba-PR

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3559

Página 50 / 052

Meio de transporte Rodoviário Tipo Transporte de Pacientes  
TRANSPORTE DE PACIENTES A CURITIBA/PR  
Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor  
1557/2026 23/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01  
SERVIDORES EFETIVOS 100,00  
Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo:  
MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.  
Liquidação Data Valor  
1485/2026 23/02/2026 100,00  
Lei/ato Lei ordinária 1515/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27  
DE FEVEREIRO DE 2026  
Data 10/02/2026 Data 10/02/2026 Número de 1,0 Valor 100,00  
Valor total 100,00  
Destino Cascavel-PR Tipo Transporte de Pacientes  
Meio de transporte Rodoviário  
TRANSPORTE DE PACIENTES A CASCAVEL/PR  
Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor  
1558/2026 23/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01  
SERVIDORES EFETIVOS 350,00  
Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo:  
MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A CURITIBA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.  
Liquidação Data Valor  
1486/2026 23/02/2026 350,00  
Lei/ato Lei ordinária 1515/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27  
DE FEVEREIRO DE 2026  
Data 10/02/2026 Data 11/02/2026 Número de 1,0 Valor 350,00  
Valor total 350,00  
Destino Curitiba-PR Tipo Transporte de Pacientes  
Meio de transporte Rodoviário  
TRANSPORTE DE PACIENTES A CURITIBA/PR  
Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor  
1559/2026 23/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01  
SERVIDORES EFETIVOS 100,00  
Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo:  
MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.  
Liquidação Data Valor  
1491/2026 23/02/2026 100,00  
Lei/ato Lei ordinária 1515/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27  
DE FEVEREIRO DE 2026  
Data 12/02/2026 Data 12/02/2026 Número de 1,0 Valor 100,00  
Valor total 100,00  
Destino Cascavel-PR Tipo Transporte de Pacientes  
Meio de transporte Rodoviário  
TRANSPORTE DE PACIENTES A CASCAVEL/PR  
Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor  
1560/2026 23/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01  
SERVIDORES EFETIVOS 60,00  
Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo:  
MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A FRANCISCO BELTRÃO/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.  
TRANSPORTE DE PACIENTES A FRANCISCO BELTRAO/PR 01 ALMOÇO 37,00  
01 LANCHE 23,00  
Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor  
1561/2026 23/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01  
SERVIDORES EFETIVOS 100,00  
Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo:  
MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.  
Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor  
1562/2026 23/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01  
SERVIDORES EFETIVOS 350,00  
Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo:  
MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A CURITIBA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.  
Liquidação Data Valor  
1488/2026 23/02/2026 350,00  
Lei/ato Lei ordinária 1515/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27  
DE FEVEREIRO DE 2026  
Data 17/02/2026 Data 18/02/2026 Número de 1,0 Valor 350,00  
Valor total 350,00  
Destino Curitiba-PR Tipo Transporte de Pacientes  
Meio de transporte Rodoviário  
TRANSPORTE DE PACIENTES A CURITIBA/PR

Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor  
1563/2026 23/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01  
SERVIDORES EFETIVOS 100,00  
Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo:  
MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.  
Liquidação Data Valor  
1489/2026 23/02/2026 100,00  
Lei/ato Lei ordinária 1515/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27  
DE FEVEREIRO DE 2026  
Data 19/02/2026 Data 19/02/2026 Número de 1,0 Valor 100,00  
Valor total 100,00  
Destino Cascavel-PR Tipo Transporte de Pacientes  
Meio de transporte Rodoviário  
TRANSPORTE DE PACIENTES A CASCAVEL/PR  
Empenho Data: Funcional Conta Recurso Natureza de Valor  
1564/2026 23/02/2026 06.001.10.301.1001.2 4860 303 3.3.90.14.14.01  
SERVIDORES EFETIVOS 350,00  
Servidor: 2093-1 CELIO SUFIATTI CPF: \*\*\*.001.839-\*\* RG: \*\*\*935\*\* PR Cargo:  
MOTORISTA  
Descrição:  
REF UMA DIÁRIA A CURITIBA/PR EM TRANSPORTE DE PACIENTE.  
Liquidação Data Valor  
1490/2026 23/02/2026 350,00  
Lei/ato Lei ordinária 1515/2013 Lei/ato PORTARIA Nº 7.300, DE 27  
DE FEVEREIRO DE 2026  
Data 19/02/2026 Data 20/02/2026 Número de 1,0 Valor 350,00  
Valor total 350,00  
Destino Curitiba-PR Tipo Transporte de Pacientes  
Meio de transporte Rodoviário  
TRANSPORTE DE PACIENTES A CURITIBA/PR  
TOTAL DE EMPENHOS LÍQUIDOS DE DIÁRIAS DO R\$ 11.140,32

Cod461132

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Objeto: Contratação de banda musical para realização de apresentação artística ao vivo durante o 4º Encontro da Mulher Vereense, incluindo estrutura técnica compatível (som, iluminação, equipamentos e equipe de apoio), conforme condições, horários e especificações a serem definidos pela Administração Municipal.

Considerando a solicitação da Secretaria requisitante, devidamente justificada quanto à necessidade da contratação para compor a programação oficial do 4º Encontro da Mulher Vereense;

Considerando que o evento tem como finalidade promover a valorização da mulher, o fortalecimento de vínculos comunitários e a integração social, constituindo-se em ação de relevante interesse público;

Considerando que a apresentação musical ao vivo integra a programação cultural do evento, contribuindo para a participação popular, o entretenimento e o sucesso da iniciativa promovida pela Administração Municipal;

Considerando a justificativa de preço apresentada, com demonstração da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução processual, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação, de banda musical para realização de apresentação artística ao vivo durante o 4º Encontro da Mulher Vereense, incluindo estrutura técnica compatível (som, iluminação, equipamentos e equipe de apoio), conforme especificações constantes no processo administrativo.

Determino, ainda:

A publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, conforme exigência legal;

A adoção das providências necessárias para a formalização do instrumento contratual ou documento equivalente;

A designação de fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Município de Verê, 26 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal de Verê

Cod461110

### EDITAL Nº 07/2026

DATA: 26/02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DISPOSIÇÕES NO EDITAL 002/2024.

**TORNA PÚBLICO**

Art. 1º A desistência das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e convocadas no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, através do Edital 001/2026, optantes por FINAL DE LISTA.

Cargo: Professora.

**INSCRITANO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/PEDAGOGIA**

| Ordem | Nome do Candidato                | VAGA                                     |
|-------|----------------------------------|------------------------------------------|
| 1     | Eledinês Sandre Mattei           | Magistério/Formação de Docente/Pedagogia |
| 2     | Celonir Cecagno Rosin            | Magistério/Formação de Docente/Pedagogia |
| 3     | Natiele Caroline Fabiane Bonatto | Magistério/Formação de Docente/Pedagogia |
| 4     | Luciane Zangrande                | Magistério/Formação de Docente/Pedagogia |
| 5     | Luana Andreghetti                | Magistério/Formação de Docente/Pedagogia |
| 6     | Rosângela de Oliveira Rebonato   | Magistério/Formação de Docente/Pedagogia |
| 7     | Bárbara Aparecida Federizzi      | Magistério/Formação de Docente/Pedagogia |

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

PREFEITO MUNICIPAL.

Cod461091

### EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e TEREZINHA CLARINDA DO NASCIMENTO;

OBJETO: A empregada é contratada para trabalhar no cargo De AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte;

PRAZO: Data de início: 26/02/2026 – Data de término: 25/02/2027;

VALOR INICIAL: R\$ 1.819,13;

VERÊ-PR, em 26 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod461107

### EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e ODAIR JOSE REZENDE;

OBJETO: O empregado é contratado para trabalhar no cargo de auxiliar de serviços gerais, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;

PRAZO: Data de início: 25/02/2026 – Data de término: 24/02/2027;

VALOR INICIAL: R\$ 1819,13;

VERÊ-PR, em 26 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod461111

ARSS

CONSUD-EXTRATO DE CONTRATOS

**2º Aditivo Contrato 132/2024**  
Chamamento: 02/2024  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Nayara Cristina Schlikmann Ltda.  
Objeto: Inclusão de Lote 01 e 13 ao contrato.  
**Contrato 40/2026**  
Chamamento: 04/2022  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Santa Rosa Centro Médico Ltda  
Objeto: Prestação serviços em procedimentos cirúrgicos.  
Data: 20/02/2026 – 01/09/2026  
**Contrato 41/2026**  
Chamamento: 01/2022  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Rw Mesquita E Cia Ltda  
Objeto: Credenciamento na especialidade de geriatria.  
Data: 20/02/2026 – 01/08/2026  
**Contrato 42/2026**  
Chamamento: 01/2022  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Virissimo Clínica Integrada Ltda  
Objeto: Credenciamento na especialidade de psiquiatria  
Data: 20/02/2026 – 01/08/2026  
**Contrato 38/2026**  
Chamamento: 01/2022  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: BCR Clínica Pediátrica Ltda  
Objeto: Credenciamento para serviços em Psiquiatria  
Data: 12/02/2026 – 01/08/2026  
**Contrato 35/2026**  
Chamamento: 01/2025  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: RS Suzzim Odontologia Ltda  
Objeto: Credenciamento para serviços em Prótese Dentária  
Data: 01/02/2026 – 11/05/2026  
**Contrato 34/2025**  
Chamamento: 03/2024  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Vitally Fisioterapia e Pilates Ltda  
Objeto: Rescisão do item 2.1  
Data: A partir de 24/02/2025  
**Contrato: 121/2025**  
Chamamento: 02/2024  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Óticas Helenna Ltda  
Objeto: Credenciamento para óculos  
Data: 05/09/2025 a 30/09/2026  
**Contrato 36/2026**  
Chamamento: 03/2024  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Camila Vendruscolo Fisioterapia Ltda  
Objeto: Credenciamento para serviços de fisioterapia  
Data: 09/02/2026 – 30/09-2026  
**Pregão: 07/2025**  
Ata: 08/2025  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Objeto: Rescisão do item 441  
Data: 19/02/2026  
**Contrato 44/2026**  
Chamamento: 04/2022  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Modelli – Centro Médico Ltda,  
Objeto: Prestação serviços em procedimentos cirúrgicos.  
Data: 23/02/2026 – 01/09/2026  
**Contrato 39/2026**  
Pregão: 20/2025  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Online Easy Desenvolvimento De Softwares Ltda.  
Objeto: Sistema de gestão administrativo.  
Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)  
Data: 18/02/2026 – 17/02/2027  
**Pregão: 20/2025**  
Contrato: 39/2026  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratado: Distribuidora Tio Ivo  
Objeto: Rescisão do item 85  
Data: 19/02/2026

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2026

JEAN PIERR CATTO  
PRESIDENTE CONSUD

Cod461095

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2026

A Pregoeira do CONSUD, nomeada através da Resolução nº 101/2024, de 08/07/2024, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação:

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para a execução dos serviços de desinsetização e desratização predial e de limpeza e higienização de caixas d’água, destinados à manutenção das condições de higiene, salubridade e segurança sanitária na sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), no Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC), no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD III) e na Unidade de Acolhimento (UA).

RESULTADO:

| Item                                                                     |                                 | Valor Total do Item |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------|
| 1                                                                        | ISADORA CRISTINA MORAES BARBOSA | R\$ 8.400,00        |
| 2                                                                        | ISADORA CRISTINA MORAES BARBOSA | R\$ 1.596,00        |
| Valor total: R\$ 9.996,00 (Nove mil, novecentos e noventa e seis reais). |                                 |                     |

Francisco Beltrão – PR, 26 de fevereiro de 2026.

ELOISA  
CRISTINA  
FAVARO:07529623966  
3966  
Eloisa Cristina FavarO  
Pregoeira

Cod461106